



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 6 de outubro de 1978

SUPLEMENTO

ANO III - Nº 192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 316a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Entidade, realizou-se a Tricentésima Décima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por convocação e sob a Presidência do Embaixador Wladimir do Amaral Murinho, Secretário de Educação e Cultura e Presidente nato desta Entidade. Presentes os Senhores Conselheiros José Pereira Lira, Guy Marie de Castro Brandão, Aloísio Magalhães, Vicente Salles e o Diretor Executivo Doutor Ruy Pereira da Silva. Constatado o "quorum" necessário, foram iniciados os trabalhos com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Processos relatados pelo Doutor Ruy Pereira da Silva:

Nº 455.695/78 - CLEYDE YACONIS - Produções Artísticas e CARVI-Produções Artísticas - Solicita cessão do Teatro Galpão para apresentar o espetáculo "Os Amantes" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, referendar o Ato do Embaixador Wladimir do Amaral Murinho, Presidente da Entidade, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, uma suplementação no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), no orçamento da presente promoção.

Nº 455.693/78 - EMBAIXADA DE ISRAEL - Confirma apresentação de recital do pianista "Ilan Rogoff" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, referendar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murinho, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, o co-patrocínio da FCDF com a Embaixada de Israel para a apresentação de um concerto com ILAN ROGOFF no dia 26 do corrente, na Sala de Concertos da Escola de Música de Brasília, com despesas em até Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Nº 455.773/78 - CENTRO DE CRIATIVIDADE - Propõe realização de um "Curso de Vídeo-Arte" - DECISÃO: por unanimidade, referendar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murinho, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a realização do curso de Vídeo-Arte pelo Professor José Roberto Aguillar, com despesas em até Cr\$ 5.444,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros), pelo Centro de Criatividade desta Fundação Cultural.

Com a palavra, o Embaixador Wladimir Murinho teceu considerações sobre o XII Encontro Nacional de Escritores e a importância de sua realização. Em seguida falou o Senhor Ministro José Pereira Lira, sobre o significado do XII Concurso Literário bem como do X Simpósio de Literatura. Às treze horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a Sessão, que, para constar, eu, Adalgisa Pinto de Carvalho, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada e por mim encerrada. Brasília, 20 de abril de 1978.

PRESIDENTE:

WLADIMIR DO AMARAL MURINHO

CONSELHEIRO:

JOSE PEREIRA LIRA

CONSELHEIRO:

GUY MARIE DE CASTRO BRANDAO

CONSELHEIRO:

ALOÍSIO SÉRGIO MAGALHÃES

CONSELHEIRO:

VICENTE JUARIMBU/SALLES

DIRETOR EXECUTIVO:

RUY PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO:

ADALGISA PINTO DE CARVALHO

ATA DA 317a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e sete dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Entidade, realizou-se a Tricentésima Décima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por convocação e sob a Presidência do Embaixador Wladimir do Amaral Murinho, Secretário de Educação e Cultural e Presidente desta Entidade. Presentes os Senhores Conselheiros José Pereira Lira, Guy Marie de Castro Brandão, Vicente Juarimbu Salles e o Diretor Executivo Ruy Pereira da Silva. Constatado o "quorum" necessário, foram iniciados os trabalhos com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Processos relatados pelo Ministro Guy Marie de Castro Brandão:

Nº 455.882/78 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA - Propõe co-patrocínio p/ realização de concerto c/ "David Campbell e Andrew Ball" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa para a apresentação de um concerto com os artistas DAVID CAMPBELL e ANDREW BALL, em data e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta cruzeiros), cabendo a renda à FCDF.

Nº 455.694/78 - EMBAIXADA DE ISRAEL - Confirmar a apresentação do conjunto folclórico "Tzavta Israel", DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a Embaixada de Israel para a apresentação do conjunto folclórico TZAVTA-ISRAEL, em data e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cabendo à FCDF a renda do espetáculo.

Nº 455.066/78 - FEDERAÇÃO DE TEATRO AMADOR DO DF - Solicita co-patrocínio p/ o espetáculo "A Cidade Que Não Tinha Rei" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a FETADIF para a apresentação da peça A CIDADE QUE NÃO TINHA REI, pela Cia de Teatro Farsa, em período e local a serem fixados, com despesas em até Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), e a retenção de 10% (dez por cento) da renda arrecadada em favor da FCDF.

Processos relatados pelo Professor Vicente Juarimbu Salles:

Nº 455.016/78 - FEDERAÇÃO DE TEATRO AMADOR DO DF - Solicita co-patrocínio p/apresentar o espetáculo LADIES NA MADRUGADA - DECISÃO: O Conselho, nos termos do Parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a FETADIF para a apresentação da peça LADIES NA MADRUGADA, pelo Grupo Coorte de Teatro Amador, em data e local a serem fixados, com despesas em até Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e a retenção de 10% (dez por cento) da renda arrecadada em favor da FCDF.

Nº 455.825/78 - CENTRO INTERESCOLAR CASEB - Solicita co-patrocínio p/ apresentar o conjunto "Época do Choro" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com o Complexo Escolar "A", para duas

apresentações do grupo musical ÉPOCA DO CHORO, em data e local a serem fixados, com a cobrança de uma taxa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), pela utilização da sala e retenção de 10% (dez por cento) da renda bruta em favor da FCDF.

Processos relatados pelo Doutor Ruy Pereira da Silva:

Nº 455.851/78 - PAULO GALANTE, Assessor - Encaminha orçamento p/ programa de dança clássica e moderna (Cr\$ 7.000,00) - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, referendar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murinho, que autorizou as apresentações da Academia de Ballet Lucia Toller, com despesas em até Cr\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos cruzeiros) e a retenção da taxa de 10% (dez por cento) da renda em favor da FCDF.

Nº 455.848/78 - CLUBE DO CHORO E OUTROS - Solicita pagamento no valor de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) ref. a cidade e outras despesas - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, referendar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murinho, que autorizou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo a realização de uma programação proposta para o dia 23/4/1978, no Ginásio de Brasília, com despesas em até Cr\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil quinhentos cruzeiros).

Nº 455.744/78 - CENTRO NACIONAL DE REFERÊNCIA CULTURAL - Solicita pagamento no valor de Cr\$ 9.255,00 a favor da UnB ref. confecção de estantes e quadros - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, referendar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murinho, que autorizou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a dispensa de licitação e o pagamento da importância de Cr\$ 9.255,00 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros), à Universidade de Brasília, por serviços prestados ao Centro Nacional de Referência Cultural.

Nº 455.114/78 - MARCO ANTONIO DE CAMPOS GUIMARÃES - Encaminha programação p/ o Galpãozinho - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, aprovar a programação proposta aos fls. 09/v. para o Teatro Galpãozinho, no mês de maio, com despesas em até Cr\$ 1.900,00 (hum mil novecentos cruzeiros).

Nº 457.819/78 - MARCO ANTONIO DE CAMPOS GUIMARÃES, Assessor - Encaminha programação p/ o primeiro trimestre de 1978, do Cine Brasília - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a programação do Cine Brasília para o mês de maio, proposta aos fls. 13/v. com despesas em até Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros).

Nº 455.899/78 - ASSOCIAÇÃO OPERA-BRASILIA - Solicita patrocínio p/ apresentar uma sessão c/ o filme "Wozzeck" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a Associação Ópera-Brasília, para a apresentação do filme da ópera "Wozzeck", em data e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros).

Nº 455.746/78 - DIRETOR EXECUTIVO DA FCDF - Solicita abertura de crédito p/ colaboração financeira à Fundação Brasileira de Teatro - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar: a) - o cancelamento da Decisão 085/78; b) - a colaboração financeira à Fundação Brasileira de Teatro, no valor global de Cr\$ 1.950,00 (hum milhão e novecentos e cinquenta mil cruzeiros); c) - a alteração no orçamento da FCDF, para o corrente exercício, transferindo os recursos do Projeto 1829 - Programação Inaugural do Teatro Nacional, para o elemento 31.40.07.01. - Teatro - Atividade 2806 - Programações Culturais; d) - a autorização para o Presidente da FCDF assinar convênio com a Fundação Brasileira de Teatro.

Nº 455.911/78 - DIRETOR EXECUTIVO - Propõe cessão das Galerias "A" e "B" às senhoras de diplomatas estrangeiros p/ realização de conferências - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a cessão das Galerias "A" e "B" da sede da FCDF para a realização de conferências preparadas para as Senhoras de Diplomatas Estrangeiros, sem ônus para esta Entidade.

Nº 455.814/78 - DIVISÃO FINANCEIRA - Prestação de Contas do exercício de 1977 - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a Prestação de Contas da Fundação Cultural do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1977, examinando, inclusive, o Parecer do Egrégio Conselho Fiscal da FCDF, aos fls. 0071.

Nº 455.473/78 - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UNB - Solicita cooperação da FCDF p/ apresentação de uma opereta - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com o Departamento de Letras e Linguística da UNB para a apresentação da ópera "Os Piratas", com despesas em até Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 455.166/78 - EMBAIXADA DA FRANÇA - Propõe realização da exposição de obras de "Raoul Dufy" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o orçamento do co-patrocínio da FCDF, para a exposição de obras de Raoul Dufy, com despesas em até Cr\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos cruzeiros).

Nº 455.517/78 - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS TEATRAIS VIGGIANI - Propõe realização de espetáculos do "Teatro Mobile" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da Fundação Cultural do Distrito Federal com a Embaixada da Itália, a Sociedade Pirelli S/A e a Olivetti do Brasil para a apresentação de dois espetáculos do Teatro Mobile com despesas em até Cr\$ 83.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros), cabendo a FCDF a receita dos espetáculos, deduzidos os direitos autorais.

Nº 455.900/78 - ASSOCIAÇÃO ÓPERA-BRASILIA - Solicita passagem aérea e hospedagem p/ o Maestro "Sérgio Magnani" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a Associação Ópera-Brasília para vinda do Maestro Magnani à Brasília, com despesas em até Cr\$ 1.982,00 (hum mil novecentos e oitenta e dois cruzeiros).

Nº 455.356/78 - CENTRO DE CRIATIVIDADE - Propõe apresentação do Compositor "Guilherme Vaz", no Teatro Galpãozinho - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF para a apresentação do compositor Guilherme Vaz, em data e local a serem fixados, com despesas em até Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e a retenção de 10% (dez por cento) da renda do espetáculo em favor da FCDF.

Nº 456.610/78 - WALTER ALBUQUERQUE MELLO - Propõe realização da exposição "Arte do Himalaia" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a suplementação da verba da exposição "Arte do Himalaia", no valor global de Cr\$ 19.360,00 (dezenove e trezentos e sessenta cruzeiros).

Nº 455.013/78 - DIRETOR EXECUTIVA DA FCDF - Solicita seja informado, c/ antecedência sobre as promoções a serem realizadas no c. criatividade e Teatro Galpãozinho - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a programação do Centro de Criatividade da FCDF para o mês de maio de 1978 incluindo o lançamento do Livro Depoimento Literário, de Ézio Pires, cabendo à FCDF a retenção de 10% (dez por cento) da renda bruta dos espetáculos programados.

Nº 455.883/78 - CIA DE TEATRO GRUTTA - Encaminha solicitação de auxílio p/ apresentar a peça "As Coisas, Assim Como São, Assim São" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a FE TADIF para a apresentação da peça "As Coisas, Assim Como São, Assim São", em data e local a serem fixados com despesas em até Cr\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros) e a retenção de 10% (dez por cento) da renda em favor da FCDF. O Senhor Diretor Executivo, Doutor Ruy Pereira da Silva, usou da palavra para comunicar ao Conselho a necessidade de uma divulgação mais intensa para o Projeto Pixinguinha, solicitando, para tanto, a aplicação de algum recurso da FCDF no referido Projeto para também, fazer face a algumas despesas de última hora como por exemplo: a construção de um palco maior na Piscina Coberta. Na oportunidade, solicitou um voto de louvor do Colendo Colegiado a Professora Maria Christina Diniz Leal e aos demais membros da Comissão Executiva, excluindo sua pessoa, pelo excelente trabalho realizado por ocasião do XII Encontro Nacional de Escritores. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e dez minutos deu o Senhor Presidente por encerrada a Sessão, que, para constar, eu, Adalgisa Pinto de Carvalho, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada e por mim encerrada. Brasília, 27 de abril de 1978.

PRESIDENTE:

Wladimir do Amaral Murinho

CONSELHEIRO:

José Pereira Lira

CONSELHEIRO:

Guy Marie de Castro Brandão

CONSELHEIRO:

Vicente Juarimbu Salla

DIRETOR EXECUTIVO:

Ruy Pereira da Silva

SECRETÁRIO:

Adalgisa Pinto de Carvalho

ATA DA 325a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

Aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Entidade, realizou-se a Tricentésima Vigésima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por convocação e sob a Presidência do Embaixador Wladimir do Amaral Murтинho, Secretário de Educação e Cultura e Presidente desta Entidade. Presentes os Senhores Conselheiros José Pereira Lira, Guy Marie de Castro Brandão, Aloísio Sérgio Magalhães e o Diretor Executivo Doutor Ruy Pereira da Silva. Constatado o "quorum necessário, foram iniciados os trabalhos às doze horas e quinze minutos com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Processos relatados pelo Professor Aloísio Sérgio Magalhães:

Nº 00.887/76 - ANNUNCIATA SESSLER - Propõe apresentação de uma exposição de pintura moderna. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a FUNARTE/MEC para a realização de uma exposição dos trabalhos da pintora ANNUNCIATA SESSLER, em data e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos cruzeiros).

Nº 457.717/78 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF - Solicita cessão da sala p/ realizar a "II Exposição de Artes Plásticas de Professores". - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar, em princípio, a colaboração da FCDF à FEDF para a realização da "II Exposição de Artes Plásticas de Professores".

Nº 457.264/78 - PIERRE LOUIS SAGUEZ PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS - Solicita passagens aéreas, estadia e alimentação p/ realizar o filme "A Forma na Arquitetura de Oscar Niemeyer". - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a colaboração da FCDF à PIERRE LOUIS SAGUEZ - Produções Cinematográficas para a realização do filme cultural, "A Forma na Arquitetura de Oscar Niemeyer", sem ônus para esta Entidade.

Processo relatado pelo Ministro Guy Marie de Castro Brandão:

Nº 457.405/78 - DIRETOR EXECUTIVO DA FCDF - Solicita informação/s as possibilidades de organizar concerto do pianista Richard Metzler. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o patrocínio da FCDF para a apresentação de um recital do pianista Richard Metzler, em data e local a serem fixados, com despesas em até Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) e a retenção de 10% (dez por cento) da renda em favor da FCDF

Processos relatados pelo Doutor Ruy Pereira da Silva:

Nº 455.487/78 - ECHOES EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/C - Solicito cessão do Teatro da Escola Parque p/ temporada da peça teatral "A Noite das Mal Dormidas". - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, deixar de acolher a proposta.

Nº 455.587/78 - GRUPO COESÃO - Propõe apresentação da peça "O Monstro Que Se Chamava Fome". - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF em conjunto com a Administração Regional do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento (SEP-CDS) e a Comissão de Cultura do Guarã, para apresentações da peça "O Monstro Que Se Chamava Fome", pelo Grupo Coesão, em data e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Nº 457.441/78 - SOCIEDADE CIVIL DE CULTURA BARRA - Solicito cessão do Teatro da Escola Parque p/ apresentação da peça "Com Água, Luz, Condução na Porta a 50 Minutos do Centro" ou "O Comitê de Vila Maria". - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com o Serviço Nacional de Teatro - SNT, para apresentações da peça "Com Água, Luz, Condução na Porta a 50 Minutos do Centro" ou "O Comitê de Vila Maria", pela Sociedade Civil de Cultura Barra, em data e local a serem fixados e sem ônus para a FCDF.

Nº 455.467/78 - FEDERAÇÃO DE TEATRO AMADOR DO DF - Propõe apresentação da peça "Quem Nasceu Prá Lagartixa Nunca Chega à Jacaré". - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o cancelamento da Decisão nº 90/78-CD, aprovada na 319a. Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo desta Fundação Cultural do Distrito Federal, realizada no dia 5 de abril do corrente ano.

Nº 455.468/78 - FEDERAÇÃO DE TEATRO AMADOR DO DF - FETADIF - Solicita co-patrocínio p/ a peça "Amanhã Eu Vou" de Pernambuco de Oliveira. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, deci

diu, por unanimidade, aprovar uma suplementação no orçamento da presente promoção no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Nº 455.907/78 - ARTURO KUBOTTA CARBAJAL - Propõe patrocínio p/ realizar exposição de pintura. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o patrocínio da FCDF para a realização de uma exposição dos trabalhos do pintor Arturo Kubotta Carabajal, em data e local a serem fixados e com despesas em até 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros).

Nº 457.033/78 - MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES - Propõe realização de uma "Semana Godard". - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar uma suplementação de Cr\$.. 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros). no orçamento da presente promoção.

Nº 457.266/78 - FEDERAÇÃO DO TEATRO AMADOR DO DF - Solicita co-patrocínio para a peça teatral "A Guerra Mais ou Menos Santa". - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, homologar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murтинho, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, o co-patrocínio da FCDF com a FETADIF para a apresentação da peça "A Guerra Mais ou Menos Santa", pelo Grupo Máscaras, no Teatro Galpão, no período de 21 a 27 de agosto corrente, com despesas em até Cr\$... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e a retenção de 10% (dez por cento) da renda dos espetáculos em favor da FCDF.

Nº 457.378/78 - JOSÉ XAVIER JÚNIOR, GERENTE - Comunica realização da II Mostra de Artes Plásticas de Taguatinga e I Encontro de Artistas Plásticos de Taguatinga. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, homologar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murтинho, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, o co-patrocínio da FCDF para a realização da II Mostra de Artes Plásticas de Taguatinga e do I Encontro de Artistas Plásticos, com despesas em até Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 457.481/78 - PAULO GALANTE, ASSESSOR - IV Encontro Nacional de Compositores - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a alteração na data do IV Encontro Nacional de Compositores, que passa a ser: 07 a 11/11/1978. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a Sessão às treze horas e quarenta minutos, que, para constar, eu, Adalgisa Pinto de Carvalho, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. e por mim encerrada. Brasília, 30 de agosto de 1.978.

PRESIDENTE:

WLADIMIR DO AMARAL MURТINHO

CONSELHEIRO:

JOSÉ PEREIRA LIRA

CONSELHEIRO:

GUY MARIE DE CASTRO BRANDÃO

CONSELHEIRO:

ALOÍSIO SÉRGIO MAGALHÃES

DIRETOR EXECUTIVO:

RUY PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO:

ADALGISA PINTO DE CARVALHO

ATA DA 326a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Entidade, realizou-se a Tricentésima Vigésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por convocação e sob a Presidência do Embaixador Wladimir do Amaral Murтинho, Secretário de Educação e Cultura e Presidente desta Entidade. Presentes os Senhores Conselheiros José Pereira Lira, Vicente Juarimbú Salles e o Diretor Executivo Doutor Ruy Pereira da Silva. Constatado o "quorum" necessário, foram iniciados os trabalhos às doze horas e vinte minutos com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Processos relatados pelo Professor Vicente Juarimbú Salles:

Nº 457.415/77 - EMBAIXADA DE ISRAEL - Propõe apresentação de uma exposição s/ arte gráfica israelense - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar, em princípio, o co-patrocínio da FCDF com a Embaixada de Israel para a realização de uma exposição de arte gráfica israelense, sem

ônus para a Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nº 456.344/78 - PAULO NOLDING - Ratifica data para apresentação de "Quarta-Feira, Sem Falta, Lá em Casa" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com o Serviço Nacional de Teatro - SNT para apresentações da peça "Quarta-Feira, Sem Falta, Lá em Casa", em data e local a serem fixados e sem ônus para a FCDF.

Nº 457.262/78 - PRESIDENCIA DA REPÚBLICA (DIRETORIA ADMINISTRATIVA) - Doação de peças para Museu - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aceitar dois lampadeiros, doados à Fundação Cultural do Distrito Federal pela Presidência da República, através do seu Diretor Administrativo.

Nº 457.313/78 - CIRCO XX PRODUÇÕES TEATRAIS LTDA. - Solicita cessão do Teatro Galpão p/ apresentar a peça "Jogos Na Hora da Sesta" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio conjunto da FCDF com o SNT - Serviço Nacional de Teatro, para apresentação da peça "Jogos na Hora da Sesta", em data e local a serem fixados e sem ônus para a Fundação Cultural.

Nº 457.368/78 - ENSAIO TEATRO E DANÇA LTDA. - Propõe realização de convênio para possibilitar a instalação da Escola - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, deixar de acolher a proposta, por falta de disponibilidade financeira.

Nº 457.466/78 - ALIANÇA FRANCESA - Solicita colaboração na organização do "4º Encontro do Cinema de Expressão Francesa" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a Aliança Francesa para a realização do "4º Encontro de Cinema de Expressão Francesa", em data e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Nº 457.608/78 - DIRETOR EXECUTIVO DA FCDF - Recomendações c/ referência a seleção de filmes do diplomata Raul Smaddeck (sessão especial p/ diplomata estrangeiro) - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a realização de uma sessão especial de cinema, no Teatro Galpãozinho, de filmes documentários do diplomata Raul de Smaddeck, com despesas em até Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros).

Nº 457.720/78 - MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO - Solicita confirmar datas p/ realização do ciclo "Seleção da 2a. Mostra Internacional de Cinema em São Paulo" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a realização, no Cine Brasília, no período de 13 a 19 de novembro vindouro, uma sessão diária, às 22 horas, da seleção de filmes da "2a. Mostra Internacional de Cinema de São Paulo", com despesas em até Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Nº 457.758/78 - COMISSÃO DE FORMATURA DA MEDICINA - Solicita Cessão do Cine Brasília p/ Colação de Grau - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a cessão do Cine Brasília à Comissão de Formatura de Medicina da UnB, com a cobrança de uma taxa de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Nº 457.783/78 - FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN - Apresenta proposta de linhas gerais de colaboração entre a FCDF/FCG, nos diversos setores de atividades culturais - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, autorizar o Diretor Executivo da FCDF a prosseguir nos entendimentos com a Fundação Calouste Gulbenkian, Científica e Tecnológica do Ministério das Relações Exteriores.

Processos relatados pelo Doutor Ruy Pereira da Silva:

Nº 01.367/75 - RAIMUNDA GOMES KALIL - Propõe realização de uma mostra de artes plásticas - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aceitar uma obra da artista Raimunda Gomes Kalil, no valor de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), denominada KIBORG IX, em pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) das vendas realizadas durante a exposição da referida artista.

Nº 00.937/76 - WALTER ALBUQUERQUE MELLO, ASSESSOR - Encaminha o ante-projeto de regulamento do "III Encontro dos Artistas Plásticos de Brasília" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aceitar a doação da obra "ABSTRATO II, 125/95", do artista KRİKOR, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para compor o acervo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nº 01.317/76 - JÚLIO VIEIRA - Propõe realização de uma exposição de artes plásticas - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aceitar uma obra do artista JÚLIO VIEIRA DA SILVA, no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), de

nominada QUARTEIRÃO II, em pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) das vendas realizadas durante a exposição do referido artista.

Nº 455.832/77 - WALTER ALBUQUERQUE MELLO, ASSESSOR - Propõe apresentação de uma exposição da artista plástica "Leda Watson" em co-patrocínio c/ a FUNARTE - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aceitar duas obras da artista Leda Watson, "Na Penumbra dos Labirintos", nº 9, no valor de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), em pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) das vendas realizadas durante a exposição da referida artista.

Nº 456.022/78 - JOÃO DAMACENO - Propõe apresentação de uma exposição de pintura primitiva - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aceitar as seguintes obras, como pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) das vendas realizadas por ocasião da exposição Artistas Primitivos de Brasília: de Lygia Marques, obra nº 19, "Festa Junina", no valor de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros); João Damaceno, as obras nº 26 "Casarão da Fazenda", no valor de Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) e a obra nº 18, "Igreja Católica", no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Nº 456.931/77 - EMBAIXADA DO SENEGAL (Gabinete da FCDF, Chefe) - Propõe realização de uma exposição de arte Senegalesa - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aceitar a doação da obra nº 8 "ENROSCADA", do artista Rossini Perez, no valor de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), para compor o acervo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nº 455.233/78 - ARTISTAS E PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA. - Cessão do auditório da Escola Parque p/ apresentação do Grupo "MPB-4" c/o Show "Canto dos Homens" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, cancelar a Decisão nº 065/78-CD, de 08/3/78, face as informações de fls. 07 do presente processo.

Nº 455.259/78 - WALTER ALBUQUERQUE MELLO, ASSESSOR - Propõe realização de exposição de "Obras de Artesanato" (Solange Escosteguy) - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aceitar uma obra da artista Solange Escosteguy, no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), denominada "Construção nº 16", em pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) das vendas realizadas durante a exposição da referida artista.

Nº 456.173/78 - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS TEATRAIS VIGGIANI S/C LTDA. - Solicita apoio p/ apresentar o conjunto acrobático da China, no Ginásio de Brasília. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com Empreendimentos Artístico Teatrais Viggiani S/C Ltda., para a realização de seis espetáculos do CONJUNTO DE ACROBATAS CHINESES DE WUHAN no Ginásio de Brasília, em datas a serem fixados, com despesas em até Cr\$ 195.405,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinco cruzeiros) e retenção, pela FCDF, de 10% (dez por cento) da renda dos referidos espetáculos.

Nº 457.099/78 - EMBAIXADA DA GUIANA - Propõe apresentação da "Orquestra Sinfônica de Aço da Guiana" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, homologar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murinho, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo uma suplementação no valor de Cr\$ 18.885,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros), no orçamento da presente promoção.

Nº 457.521/78 - DIRETOR EXECUTIVO - Realização da exposição "III Mostra do Artesanato" em co-patrocínio com a FUNARTE - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar em princípio, o co-patrocínio da FCDF com a FUNARTE/MEC, através da Companhia de Defesa do Folclore, devendo o processo voltar ao Conselho devidamente instruído.

Nº 457.752/78 - MARCO ANTONIO CAMPOS GUIMARÃES, ASSESSOR - Encaminha orçamento para produção de um curta-metragem s/ a Escola de Samba Lins Imperial - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a participação da FCDF na produção de um filme documentário, de 35mm, intitulado "A Guerra do Reino Divino", com despesas em até Cr\$ 30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta cruzeiros).

Nº 457.764/78 - DIRETOR EXECUTIVO DA FCDF - Sugere elogio aos servidores da FCDF, que vêm destacando no preparo da montagem e divulgação das exposições (Jornal de Brasília edição de 17/9/78) - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar: a) - a transcrição, em Ata, do artigo publicado no Jornal de Brasília, edição de 17/9/78, página 43, coluna de Luiz Humberto; b) - um elogio individual, como reconhecimento à exem

plar dedicação funcional e de modo a que conste de seus respectivos assentamentos, aos seguintes servidores: José Barbosa da Silva, registro nº 081-FCDF, Chefe da Seção de Execução de Promoções, símbolo EC-7, da TEC; - Venâncio Galdino da Silva, registro nº 160-FCDF, Assistente de Administração, nível EP-9, da TEP; - Pedro Inácio de Aguiar, registro nº 303-FCDF, Assistente de Administração, nível EP-9, da TEP; - Ilton Alves de Lima, registro nº 164-FCDF, Encarregado de Montagem, nível EP-8, da TEP; - Lourival Moreira Novo, registro nº 098-FCDF, Encarregado de Montagem, nível EP-8, da TEP; - Valfran Alves da Silva, registro nº 283-FCDF, Encarregado de Montagem, nível EP-8, da TEP; - Paulo da Costa Peixoto, registro nº 349-FCDF, Artífice de Montagem, nível EP-5, da TEP; - Carlos Alberto Cruz Moraes, registro nº 336-FCDF, Porteiro, nível EP-4, da TEP; - Cosme Paz de Lira, registro nº 176-FCDF, Motorista, nível EP-6, da TEP; - José Domingos da Silva, registro nº 237-FCDF, Motorista, nível EP-6, da TEP; - Humberto Luiz Guimarães Moraes, registro nº 178-FCDF, Chefe da Seção de Divulgação de Promoções, símbolo EC-7, da TEC; - Arilton Rosal Falcão, registro nº 273-FCDF, Assistente de Administração, nível EP-9, da TEP; - João Ferreira Lemos, registro nº 136-FCDF, Assistente de Administração, nível EP-9, da TEP; - Luiz Cesar Emerik, registro nº 204-FCDF, Assistente de Administração, nível EP-9, da TEP; - Araci Miranda Silva, registro nº 290-FCDF, Datilógrafo, nível EP-7, da TEP; - Maria Amélia Andrade de Mendonça, matrícula nº 3089-GDF, Agente de Portaria, Cód. TP-602.1, Classe A, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Milton Leite, Artífice de Montagem, nível EP-5, registro nº 295-FCDF, da TEP; - Ney Tarcísio Silva de Souza, registro nº 330-FCDF, Artífice de Montagem, nível EP-5, da TEP; - Hamilton Moncaio de Silveira, registro nº 345-FCDF, Trabalhador, nível EP-1, da TEP; e, - Oswaldo Sergio Balbino dos Santos, registro nº 352-FCDF, Trabalhador, nível EP-1, da TEP.

Transcrição: "BRASÍLIA E SEUS FOTÓGRAFOS" - Fotógrafos - Na sexta-feira, dia 14, foi inaugurada a mostra "Brasília vista por seus fotógrafos", nas galerias A e B da Fundação Cultural, na 508-Sul da W/3. Ela é reflexo de um processo de maturação de uma geração de fotógrafos preocupados com o sentido de seus trabalhos. A exibição é, também, a consequência de um trabalho coletivo e da consciência de que, individualmente, somos presas fáceis das contingências do momento, mas em grupo, somando-se inteligências e sensibilidades individuais, há muito a ser conseguido. Além dos fotógrafos existiram nos bastidores trabalhos que precisam ser ressaltados como o de Luiz Edgar Tostes da RP, que com seu grupo e empenho pessoal tornou possível o acontecimento e ainda Pedro Natal, gerente de Promoção de Vendas e Relações Públicas da Kodak que confiando e aceitando todos os riscos, propôs à União dos Fotógrafos o projeto e deu-lhe toda a cobertura financeira. Não pode ser esquecido o valioso esforço do pessoal de montagem da Fundação Cultural que liderados pelo Barbosa e outros como o Venâncio, em menos de 10 horas tornaram nossa exposição uma coisa concreta. De parabéns a Fundação Cultural por ter em seus quadros gente de tal competência e qualidade humana. Parabéns para nós, fotógrafos, por termos tido o privilégio de contar com o apoio dessas extraordinárias pessoas. Mas, o grande ausente foi, sem dúvida, Salomon Cytrynowicz, fotógrafo de Veja e presidente da União. Abdicou de participar para fazer parte do Júri de seleção e se empenhou durante dias seguidos a organizar os trabalhos de laboratório, produção dos painéis e montagem final da mostra. Por tudo isso e pelo ótimo resultado final, "Brasília vista por seus fotógrafos" deve ser olhada como um indubitativo importante de que existe, nesta cidade, um potencial criativo alentadamente capaz. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a Sessão às treze horas e trinta minutos que, para constar eu, Adalgisa Pinto de Carvalho, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada e por mim encerrada. Brasília, 20 de setembro de 1.978.

PRESIDENTE:

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

CONSELHEIRO:

JOSÉ PEREIRA LIRA

CONSELHEIRO:

VICENTE JUARIMBÚ SALLES

DIRETOR EXECUTIVO:

RUY PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO:

ADALGISA PINTO DE CARVALHO

ATA DA 313a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL:

Aos dezoito dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e setenta e oito nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Entidade, realizou-se a Tricentésima Décima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por convocação e sob a Presidência do Doutor Emerson José de Almeida Santos, Secretário de Educação e Cultura Substituto e Presidente Substituto desta Entidade. Presentes os Senhores Conselheiros Aloísio Sérgio Magalhães, Guy Marie de Castro Brandão, Edson Nery da Fonseca, Vicente Juarimbú Salles e o Diretor Executivo Doutor Ruy Pereira da Silva. Constatado o "quorum" necessário foram iniciados os trabalhos com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Processo relatado pelo Professor Aloísio Sérgio Magalhães:

Processo nº 455.056/78 - FEDERAÇÃO DE TEATRO AMADOR DO DF - Solicita co-patrocínio para o espetáculo "Amador Bueno, O Homem Que Não Quis Ser Rei" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF para a apresentação da peça "Amador Bueno, O Homem Que Não Quis Ser Rei", pela Cia. de Teatro Farsa II, em período e local a serem fixados, com despesas em até Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) com a retenção de 10% (dez por cento) da renda em favor da Fundação Cultural.

Processo relatado pelo Ministro Guy Marie de Castro Brandão:

Processo nº 455.061/78 - FEDERAÇÃO DE TEATRO AMADOR DO DF - Solicita co-patrocínio para a apresentação da peça "Mínimo de Coragem" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF para a realização da peça "Mínimo de Coragem", pelo Teatro Ariano Suassuna, em período e local a serem fixados, com despesas em até Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) com a retenção de 10% (dez por cento) da renda bruta para a FCDF.

Processo relatado pelo Professor Edson Nery da Fonseca:

Processo nº 455.065/78 - GAMA - GRUPO DE ARTE MOVIMENTO E AÇÃO - Solicita cessão do Teatro Galpão para a apresentação da peça "Um Grito Parado No Ar" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF para a apresentação da peça "Um Grito Parado No Ar", pelo Grupo de Arte Movimento e Ação - GAMA, em período e local a serem fixados, com despesas em até Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) ficando retido 10% (dez por cento) da renda bruta para essa Fundação.

Processo nº 457.893/77 - CÚRIA METROPOLITANA DE BRASILIA - Solicita cessão do auditório da Escola Parque para realização da "Rejornada Cristã" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a cessão comercial do Teatro da Escola Parque à Cúria Metropolitana de Brasília para a realização da Rejornada Cristã, de 6 a 9 de março próximo, sem ônus para a FCDF e com a cobrança de uma taxa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por dia.

Processos relatados pelo Doutor Ruy Pereira da Silva:

Processo nº 457.613/77 - FEDERAÇÃO DE TEATRO AMADOR DO DF - Solicita colaboração para apresentar a peça "Toró Brado no Planeta dos Macacos" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, referendar o Ato do Senhor Presidente Substituto, Doutor Emerson José de Almeida Santos, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo o orçamento para a peça "Toró Brado no Planeta dos Macacos", no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Processo nº 457.691/77 - WALTER ALBUQUERQUE MELLO, Assessor - Propõe mostra do acervo e Museu de Arte Didacta - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, referendar o Ato do Senhor Presidente Substituto, Doutor Emerson José de Almeida Santos, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo o orçamento para a exposição do acervo e do Museu de Arte Didacta desta Entidade, no valor de Cr\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta cruzeiros).

Processo nº 457.819/77 - MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES, Assessor - Encaminha programação para o primeiro trimestre de 1978, do Cine Brasília - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, a) - homologar o Ato do Senhor Presidente Substituto, Emerson José de Almeida Santos, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, o orçamento de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas do Cine Brasília no primeiro trimestre do corrente ano e à aquisição de lâmpadas xenon de 2.500 wats, para os projetores do referido cinema; e b) - aprovar a alteração da programação do Cine Brasília no período de 06 a 08 do corrente mês, conforme informação constante dos fls. 06/v.

Processo nº 457.825/77 - DIRETOR EXECUTIVO - Solicita apresentação de

relatório com sugestões e levantamento de crítica com vistas ao planejamento do próximo "ENE" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o orçamento para a realização do XII ENCONTRO NACIONAL DE ESCRITORES, no valor global de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Processo nº 457.883/77 - FEDERAÇÃO DE TEATRO AMADOR DO DF - FETADIF - Solicita cessão do Teatro Galpão para apresentar a peça "Olhar Sanpaku" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, referendar o Ato do Senhor Presidente Substituto, Doutor Emerson José de Almeida Santos, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo o orçamento para a apresentação da peça "Olhar Sanpaku", no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Processo nº 457.933/77 - MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES - Consulta s/ colaboração da FCDF nos trabalhos de produção do filme "A Idade da Terra" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, referendar o Ato do Senhor Presidente Substituto, Doutor Emerson José de Almeida Santos, que autorizou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo a realização da despesa de Cr\$. 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para a co-produção da EMBRAFILME do Ministério da Educação e Cultura "A Idade da Terra".

Processo nº 455.013/78 - DIRETOR EXECUTIVO DA FCDF - Solicita seja informado, c/ antecedência, sobre as promoções a serem realizadas no C. de Criatividade e Teatro Galpãozinho - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, referendar o Ato do Senhor Presidente Substituto, Doutor Emerson José de Almeida Santos, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo a programação do Centro de Criatividade da FCDF, para o primeiro trimestre do corrente ano.

Processo nº 455.045/78 - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FACULDADE DE TECNOLOGIA - Solicita cessão do Cine Brasília p/ cerimônia de colação de grau - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, referendar o Ato do Senhor Presidente Substituto, Doutor Emerson José de Almeida Santos, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo a cessão do Cine Brasília para a cerimônia de colação de grau da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília, com a cobrança da taxa de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Processo nº 455.054/78 - PAULO GALANTE - Consulta possibilidade de pagamento de hospedagem p/ compositores - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, referendar o Ato do Senhor Presidente Substituto, Doutor Emerson José de Almeida Santos, autorizou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, o pagamento da despesa com a hospedagem de dois compositores no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Processo nº 457.199/77 - BALLET BRASILEIRO DA BAHIA - Solicita o copatrocínio para apresentar em Brasília - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, referendar o Ato do Senhor Presidente Substituto, Doutor Emerson José de Almeida Santos, que anulou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a Decisão nº 405/77, de 8/11/1977, bem como autorizou o copatrocínio da Fundação Cultural do Distrito Federal para a apresentação do Ballet Brasileiro da Bahia, com recursos de uma suplementação no valor de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros).

O Senhor Conselheiro Vicente Juarimbú Salles, com a palavra, sugeriu que fossem enviados aos Órgãos copatrocinadores dos projetos já aprovados para o Centro de Criatividade da FCDF, uma cópia da programação prevista para o exercício de 1978, para um perfeito entrosamento na elaboração e apresentação do projeto. Na oportunidade, o Senhor Conselheiro Guy Marie de Castro Brandão sugeriu, ao Senhor Diretor Executivo, a elaboração de um projeto da Fundação Cultural, de ampla abrangência, para que o Itamaraty questione junto à UNESCO o seu financiamento. Usando da palavra, o Senhor Diretor Executivo elogiou as sugestões dos dois Conselheiros e, na oportunidade, comunicou a próxima inauguração da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional de Brasília prevista para junho vindouro. O Senhor Conselheiro Vicente Juarimbú Salles, com a palavra, solicitou que se fizesse constar de Ata a importância do III Curso Internacional de Verão da Escola de Música de Brasília que, no mês de janeiro corrente, tornou-se um centro aglutinador de crianças de todos os Estados da Federação, sugerindo, para os próximos cursos, um planejamento mais detalhado, com vistas a fornecer aos participantes, cuja idade varia de 8 a 18 anos, uma assistência mais efetiva, principalmente médica e hospitalar, para aquelas que sofrem com o problema de aclimatação. Informou ainda que atualmente o Curso conta com 400 crianças, membros das Delegações dos Estados. O Senhor Diretor Executivo, Doutor Ruy Pereira da Silva, explica ao Colendo Colegiado que a FCDF, até à presente data, só tem participado na administração dos recursos destinados ao Curso Internacional

de Verão, não sendo consultada quanto ao planejamento ou funcionamento do mesmo. Informa que, entretanto, estudos estão sendo feitos com vistas à realização de um Convênio entre a Fundação Cultural e a Fundação Educacional do Distrito Federal, para disciplinar o uso das salas e a programação conjunta de eventos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Substituto declarou encerrada a sessão às treze horas e cinquenta minutos. Para constar, eu, Adalgisa Pinto de Carvalho, Secretário dos Órgãos Colegiados, Interino, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada e por mim encerrada. Brasília-DF, 18 de janeiro de 1.978.

PRESIDENTE: _____
Substituto EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

CONSELHEIRO: _____
ALOÍSIO SÉRGIO MAGALHÃES

CONSELHEIRO: _____
GUY MARIE DE CASTRO BRANDÃO

CONSELHEIRO: _____
EDSON NERY DA FONSECA

CONSELHEIRO: _____
VICENTE JUARIMBÚ SALLES

DIRETOR EXECUTIVO: _____
RUY PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO: _____
ADALGISA PINTO DE CARVALHO

ATA DA 314ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Entidade, realizou-se a Tricentésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por convocação e sob a Presidência do Doutor Emerson José de Almeida Santos, Secretário de Educação e Cultura Substituto e Presidente Substituto desta Entidade. Presentes os Senhores Conselheiros Edson Nery da Fonseca, Vicente Juarimbu Salles e o Diretor Executivo Doutor Ruy Pereira da Silva. Constatado o "quorum" necessário, foram iniciados os trabalhos com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior Processo relatado pelo Professor Edson Nery da Fonseca:

Nº 455.095/78 - CORA RÔNAI VIEIRA e DÁRIO MIOTTO - Propõem preparo do relatório anual das atividades da FCDF, relativo ao exercício de 1977 - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta de Cora Rônai Vieira e Dário Miotto para o preparo da edição de 1977 de "Cultura em Brasília", com despesas em até Cr\$. 131.000,00 (cento e trinta e hum mil cruzeiros), para as quais existem recursos financeiros.

Processos relatados pelo Doutor Ruy Pereira da Silva:

Nº 455.121/78 - TEATRO EXPERIMENTAL DO SESC - Solicita cessão do Teatro da Escola Parque p/ encenação da peça "Corpo a Corpo", em período e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para as quais existem recursos financeiros.

Nº 455.114/78 - MARCO ANTONIO GUIMARÃES - Assessor - Encaminha programação p/ o Galpãozinho - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o copatrocínio da FCDF com o Teatro Experimental do SESC para a encenação da peça "Corpo a Corpo", em período e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para as quais existem recursos financeiros.

Processo relatado pelo Professor Vicente Juarimbu Salles:

Nº 457.638/77 - SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO/MEC - Solicita cessão do Teatro da Escola Parque p/realização do "Projeto Mambembão" - O Senhor Conselheiro Relator leu as informações prestadas pelo Senhor Diretor Executivo aos fls. 16, dando ciência ao Colendo Colegiado dos esforços que vêm sendo feitos pela Fundação Cultural do Distrito Federal no sentido de ampliar o "Projeto Mambembão" em Brasília e, já agora, com a possibilidade de serem apresentadas mais três peças. Usando da palavra, o Senhor Diretor Executivo dá ciência ao Senhor Presidente e Egrégio Conselho Deliberativo, que promoveu uma reunião com o Senhor Coordenador das Regiões Administrativas, o Senhor Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e Administradores Regionais, com o objetivo de estabelecer as bases definitivas de um trabalho conjunto que vise a uma programação cul-

tural contínua em todas as Cidades Satélites, de modo a atingir todo o Distrito Federal, como complemento ao que vem sendo feito no Plano Piloto, e que assegure a participação prioritária de artistas locais. Informou ainda que um grupo de trabalho dirigido pela Senhora Chefe de Gabinete desta Fundação, com permanente supervisão da Diretoria Executiva, está promovendo o levantamento de todos os problemas e possibilidades das Cidades Satélites, de modo a iniciar-se uma programação cultural contínua ainda neste primeiro trimestre. O Senhor Conselheiro Vicente Salles lembrou, na oportunidade, a metodologia do trabalho de campo utilizada pelo Ministério da Educação e Cultura na coleta de dados sobre folclore, que poderá ser fornecida ao grupo de trabalho para facilitar o mecanismo de pesquisa local. Com a palavra, o Senhor Presidente Substituto, Doutor Emerson José de Almeida Santos, elogiou a iniciativa do Senhor Diretor Executivo e sugeriu que fosse convidado um elemento da Fundação Educacional do Distrito Federal para participar do grupo de trabalho. Na da mais havendo a tratar, às treze horas e trinta minutos deu o Senhor Presidente Substituto por encerrada a Sessão, que, para constar, eu, Adalgisa Pinto de Carvalho, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada e por mim encerrada. Brasília, 25 de janeiro de 1978.

PRESIDENTE SUBSTITUTO:

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

CONSELHEIRO:

EDSON NERY DA FONSECA

CONSELHEIRO:

VICENTE JUARIMBU SALLES

DIRETOR EXECUTIVO:

RUY PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO:

ADALGISA PINTO DE CARVALHO

ATA DA 328ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

Aos nove dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Entidade, realizou-se a Tricentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por convocação e sob a Presidência do Embaixador Wladimir do Amaral Murinho, Secretário de Educação e Cultura e Presidente desta Entidade. Presentes os Senhores Conselheiros Guy Marie de Castro Brandão, Aloísio Sérgio Magalhães, Vicente Juarimbú Salles e o Diretor Executivo Doutor Ruy Pereira da Silva. Constatado o "quorum" necessário, foram iniciados os trabalhos às doze horas com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Processos relatados pelo Professor Aloísio Sérgio Magalhães:

Nº 457.695/77 - CODEVASF - Cia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - Solicita cessão de salas de exposição p/ realizar o "II Salão de Arte e Cultura do Vale do São Francisco" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar, em princípio, o co-patrocínio da FCDF com a CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, para a realização do "II Salão de Arte e Cultura do Vale do São Francisco", em data e local a serem fixados, devendo o processo retornar ao Conselho devidamente instruído e com o orçamento da promoção.

Nº 455.251/78 - PAULO ROBERTO LEAL - Propõe realização de exposição - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a FUNARTE/MEC, para a realização de uma exposição dos trabalhos do artista Plástico Paulo Roberto Leal, em data e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Nº 456.038/78 - CENTRO DE CRIATIVIDADE - Propõe realização de um curso de gravura em metal, a ser ministrado pelo gravador ROSSINI PEREZ - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar: a) a importância e instalação do Atelier de Gravura em Metal no Centro de Criatividade da Fundação Cultural do Distrito Federal; b) - a realização de um curso de gravura em metal, a ser ministrado pelo gravador Rossini Perez, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 1978; c) - aprovar o orçamento global no valor de Cr\$ 107.280,00 (cento e sete mil, duzentos e oitenta cruzeiros).

Nº 456.838/78 - TEATRO VENTO FORTE LTDA. Solicita cessão do Teatro da Escola Parque p/ apresentar a peça "Mistério das Nove Luas". - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com o Serviço Nacional

de Teatro - SNT/MEC, para a realização pelo Grupo Teatro Vento Forte de um curso denominado "O Teatro e a Criança", no Centro de Criatividade, e a apresentação da peça "Mistério das Nove Luas", no Teatro Galpão, no Teatro João de Barro de Sobradinho e no complexo "B" de Taguatinga, com despesas em até Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Processos relatados pelo Ministro Guy Marie de Castro Brandão:

Nº 455.173/78 - INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA - Proposta p/uma programação conjunta de filmes de Curta-Metragem - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com o Instituto Cultural Brasil-Alemanha, para a apresentação de uma mostra de filmes de curta-metragem alemães, em data e local a serem fixados e sem ônus para esta Fundação Cultural.

Nº 455.178/78 - INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA - Propõe realização, em conjunto, da exposição "Tendências Informais" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com o Instituto Cultural Brasil Alemanha, para a realização da exposição denominada "Tendências Informais", em data e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 455.179/78 - INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA - Propõe realização, em conjunto, da exposição "Nova Geometria" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com o Instituto Cultural Brasil Alemanha, para a realização da exposição denominada "Nova Geometria", em data e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 11.500,00 onze mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 456.870/78 - CONSELHO BRITÂNICO - Propõe apresentação de recital de violino e Piano dos artistas "Erich Lehainger/Sonia Goulart" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com o Conselho Britânico para a realização de um concerto do violinista ERICH LEHNINGER e da pianista SÔNIA GOULART, em data e local a serem fixados, com despesas em até Cr\$ 3.862,00 (três mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros) e entrada franca.

Nº 457.099/78 - EMBAIXADA DA GUIANA - Propõe apresentação da "Orquestra Sinfônica de Aço da Guiana" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a Embaixada da Guiana, para apresentações da Orquestra Sinfônica do Aço, na Concha Acústica e nas Cidades Satélites do Gama, Núcleo Bandeirante e Taguatinga, sem ônus para a FCDF. Processos relatados pelo Professor Vicente Juarimbú Salles:

Nº 456.479/78 - SÉRGIO MARANHÃO DA MATTA e ERNESTO GARCIA - Propõe realização de uma exposição de seus trabalhos - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a Universidade de Brasília e a FUNARTE/MEC, para a realização de uma exposição dos trabalhos do fotógrafo Sérgio Maranhão da Matta e do pintor e gravador Ernesto Garcia, em data e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros).

Nº 456.540/78 - PAES BARRETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com o SNT/Serviço Nacional de Teatro, para as apresentações da peça "Dois Pontos", por Jonas Bloch e Tânia Alves, em data e local a serem fixados e sem ônus para a Fundação Cultural.

Nº 456.720/78 - LILIAN BARRETO - Propõe inclusão de seu nome na Temporada Musical de 1978 - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o patrocínio da FCDF para a realização de um concerto com o Duo Paulo Bósio (violino) e Lilian Barreto (piano), em data e local a serem fixados, com despesas em até Cr\$ 22.034,00 (vinte e dois mil e trinta e quatro cruzeiros), cabendo à FCDF a renda do concerto.

Nº 457.079/78 - FEDERAÇÃO DE TEATRO AMADOR DO DF - Solicita co-patrocínio p/ apresentar a peça "O Rapa" p/ o grupo onde canta o sabiã - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a FETADIF para a apresentação, pelo grupo "Onde Canta o Sabiã", da peça "O Rapa", em data e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), cabendo à FCDF a retenção de 10% (dez por cento) da renda dos espetáculos.

Nº 456.780/78 - MARIA ANTONIETA ALESSANDRI - Propõe apresentação de Recital de piano de "Clovis Figueiredo Alessandri" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a ENCOL S/A, para a realização de um recital do pianista CLOVIS ALESSANDRI, com

despesas em até Cr\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa cruzeiros).

Processos relatados pelo Doutor Ruy Pereira da Silva:

Nº 455.333/78 - DIRETOR EXECUTIVO DA FCDF - Consulta s/ a possibilidade de apresentação de "Projeto Pixinguinha", na Piscina Coberta - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, homologar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, o co-patrocínio da FCDF aos espetáculos do Projeto Pixinguinha, no período de 07 a 11/8/78, com despesas em até Cr\$ 23.524,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros).

Nº 456.652/78 - CLUBE DO EXÉRCITO - Solicita colaboração p/ realizar o 1º Salão de Pintura de "Vilma Ribeiro Monteiro" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, homologar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, que aprovou; "ad referendum" do Conselho Deliberativo, o co-patrocínio da FCDF com o Clube do Exército para a realização de uma mostra denominada "I Salão de Pintura", com despesas em até Cr\$ 8.832,00 (oito mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros).

Nº 456.770/78 - DIRETOR EXECUTIVO - Recomendações c/ referência a aquisição de extintores e seguro contra incêndio do Bl. A, Cine Brasília e Planetário - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a realização de um seguro contra incêndio dos próprios da FCDF, com despesas global do prêmio em Cr\$ 265.515,18 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quinze cruzeiros e dezoito centavos).

Nº 456.798/78 - Marco Antônio de Campos Guimarães - Propõe realização de curso de montagem p/ cineastas brasileiros p/ Sr. Ricardo Miranda - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, homologar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a realização de um curso de montagem de filmes, a ser ministrado por Ricardo Miranda, com despesas em até Cr\$ 13.064,00 (treze mil, sessenta e quatro cruzeiros).

Nº 456.947/77 - NOÊMIA MOTTA GONÇALVES - Propõe realização de uma exposição - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a FUNARTE/MEC para a realização de uma exposição dos trabalhos de Noêmia Gonçalves, em data e local a serem ficados e com despesas em até Cr\$ 16.120,00 (dezesesseis mil, cento e vinte cruzeiros).

Nº 457.033/78 - MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS GUIMARÃES - Propõe realização de uma "Semana Godard" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, homologar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, o co-patrocínio da FCDF com a Aliança Francesa para a realização da "Semana Godard", com despesas em até Cr\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 457.039/78 CENTRO DE CRIATIVIDADE - Apresenta s/ programação - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, homologar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo da FCDF, a programação do Centro de Criatividade da Fundação Cultural, para o mês de agosto de 1978, com despesas em até Cr\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos cruzeiros).

Nº 457.054/78 - PAULO GALANTE, ASSESSOR - Propõe realização de concerto dos violonistas "Turibio Santos e Oscar Cáceres" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, homologar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, o co-patrocínio da Fundação Cultural com a FUNARTE/MEC para a realização de um concerto dos violonistas TURIBIO SANTOS e OSCAR CÁCERES, com despesas em até Cr\$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), cabendo à FCDF 10% (dez por cento) da renda do concerto.

Nº 457.120/78 - CENTRO NACIONAL DE REFERÊNCIA CULTURAL - Solicita autorização p/ receber recursos da UNESCO - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar: a) - delegar competência ao Professor Aloísio Sérgio Magalhães para receber da UNESCO a importância de US\$ 20.000,00 (vinte mil dólares) b) - autorizar a incorporação dessa importância ao Projeto "Estudo Multidisciplinar do Caju".

Nº 457.130/78 - DIRETOR EXECUTIVO DA FCDF - Propõe realização de uma

exposição de parte do acervo do futuro Museu Afro-Brasileiro da Bahia - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar, em princípio, a realização de uma exposição de parte do acervo destinado ao futuro Museu Afro-Brasileiro da Bahia, devendo o presente processo retornar ao Conselho devidamente instruído.

Nº 457.138/78 - SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO SENADO - Solicita cessão do Cine Brasília p/ realizar o espetáculo "Air France Show 78" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a cessão do Cine Brasília no próximo dia 18 de outubro, para um espetáculo beneficente, com apresentação do artista francês SACHA DISTEL, promovido pela Excelentíssima Senhora Lucy Geisel. O Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, usando da palavra, sugeriu ao Senhor Diretor Executivo, Doutor Ruy Pereira da Silva, que o custeio das despesas referentes ao curso ministrado pelo Senhor Bruno Wyzuj, sejam à conta do Centro de Criatividade desta Fundação. Em seguida, o Senhor Conselheiro Guy Marie de Castro Brandão, sugere estudo, por parte da Fundação Cultural do Distrito Federal, no sentido de serem fornecidas duas ou três bolsas para países africanos, destinadas curso de gravura em metal, do Professor Rossini Perez, já marcado para o próximo dia 19 de setembro no Centro de Criatividade. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a Sessão às treze horas e quarenta minutos, que, para constar, eu, Adalgisa Pinto de Carvalho, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada e por mim encerrada. Brasília, 9 de agosto de 1978.

PRESIDENTE:

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

CONSELHEIRO:

GUY MARIE DE CASTRO BRANDÃO

CONSELHEIRO:

ALOÍSIO SÉRGIO MAGALHÃES

CONSELHEIRO:

VICENTE JUARIMBÚ SALLES

DIRETOR EXECUTIVO:

RUY PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO:

ADALGISA PINTO DE CARVALHO

ATA DA 329a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

Aos seis dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Entidade, realizou-se a Tricentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por convocação e sob a Presidência do Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, Secretário de Educação e Cultura e Presidente desta Entidade. Presentes os Senhores Conselheiros Guy Marie de Castro Brandão, Vicente Juarimbú Salles e o Diretor Executivo doutor Ruy Pereira da Silva. Constatado o "quorum" necessário, foram iniciados os trabalhos às doze horas e trinta minutos com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Processos relatados pelo Ministro Guy Marie de Castro Brandão:

Nº 456.376/78 - INSTITUTO NACIONAL DE MÚSICA - Solicita co-patrocínio p/ apresentar recital da pianista "Eliane Kardosos". - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar uma suplementação no valor de Cr\$ 331,40 (trezentos e trinta e hum cruzeiros e quarenta centavos), no orçamento da presente promoção.

Nº 456.513/78 - EMBAIXADA DA NORUEGA - Proposta p/ realizar exposição de fotografias (ano Jubileu do aniversário de Henrick Ibsen). - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu aprovar o orçamento da exposição "O Sesquicentenário de Ibsen", no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros); com a abstenção do voto do Senhor Conselheiro ministro Guy Marie de Castro Brandão.

Nº 457.589/78 - EMBAIXADA DA ÁUSTRIA - Solicita co-patrocínio p/ realizar uma exposição comemorativa de fotografias em homenagem a Franz Schubert. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Re

lador, decidiu aprovar o co-patrocínio da FPDF em conjunto com a Embaixada da Áustria e Universidade de Brasília para a realização de uma exposição de fotografias, em homenagem ao sesquicentenário de Franz Schubert, sem ônus para a FPDF; com abstenção do voto do Senhor conselheiro ministro Guy Marie de Castro Brandão.

Processos relatados pelo Professor Vicente Juarimbú Salles:

Nº 455.264/78 - REINALDO COTIA BRAGA - Solicita auxílio financeiro p/ realizar exposição. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar no valor global de Cr\$. 11.242,00 (onze mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros), previsto para a exposição dos trabalhos do artista plástico Reinaldo Cotia Braga, já aprovada pela Decisão nº 266/78-CD; de 21 de julho de 1978; com o copatrocínio da FUNARTE/MEC.

Nº 457.219/78 - M.M. EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA. - Solicita cessão de Teatro p/ apresentar a peça "Tudo Bem No Ano Que Vem". - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FPDF com o SNT/FUNARTE/MEC para apresentações da peça "Tudo Bem No Ano Que Vem", com Tarcísio Meira e Glória Menezes, em data e local a serem fixados e sem ônus para esta Entidade.

Nº 457.325/78 - OFICINA EMEPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - Solicita cessão do Teatro da Escola Parque para apresentar o "Projeto Centro" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FPDF com o SNT/FUNARTE/MEC para as apresentações das peças "Fero-Cidade" e "SE MINHA EMPREGADA" FALASSE", pelo grupo Oficina EMEPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., em data e local a serem fixados e sem ônus para a Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nº 457.498/78 - FEDERAÇÃO DE TEATRO AMADOR DO DF - Solicita co-patrocínio p/ apresentar a peça "A Invasão", pelo grupo de espetáculos da Aliança Francesa. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FPDF com a FETADIF para a apresentação da peça "A Invasão", pelo Grupo "Reti-cências", em data e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a retenção de 10% (dez por cento) da renda em favor da FPDF.

Processos relatados pelo Doutor Ruy Pereira da Silva:

Nº 456.466/78 - EMBAIXADA DA SUÍÇA - Solicita co-patrocínio p/ realizar uma "Exposição de Gravuras Suíças". - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar uma suplementação no orçamento da presente promoção, no valor de Cr\$. 9.446,16 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e dezesseis centavos).

Nº 457.791/78 - ELIANA ANDREAZZI PÉRES - Propõe realização de exposição da pintora "NILZA BORGERTH". - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aceitar uma obra de autoria de Nilza Borgerth, no valor de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), o quadro "Vendedora de Flores", em pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) das vendas realizadas durante a exposição da referida artista.

Nº 456.137/78 - INSTITUTO NACIONAL DE MÚSICA FUNARTE-INM - Propõe a apresentação do curso de violoncelo, piano e recital com Peter e Myriam Dauslsberg. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar uma suplementação de Cr\$ 23,90 (vinte e três cruzeiros e noventa centavos). no orçamento da presente promoção.

Nº 455.114/78 - MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS GUIMARÃES - Encaminha programação p/ o Galpãozinho. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a programação proposta aos fls. 12/v., 13 e 13/v. para o Teatro Galpãozinho, nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, com despesas em até Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

Nº 456.639/78 - TEATRO EQUIPE DE BRASÍLIA - Solicita cessão do teatro da escola parque p/ apresentar a peça infantil "Cinderela". - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, homologar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, o co-patrocínio da FPDF com o grupo Teatro Equipe de Brasília, para apresentações da peça infantil "Cinderela", sem ônus para a Fundação Cultural e com a retenção de 10% (dez por cento) das rendas em favor da Entidade.

Nº 456.798/78 - MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS GUIMARÃES - Propõe realização de curso de montagem p/ cineastas brasileiros p/ Sr. Ricardo Miranda. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator decidiu, por unanimidade, homologar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo; a) - o cancelamento da Decisão

nº 306/78-CD, datada de 9/8/1978; b) - a vinda do Sr. Carlos Brajshlat para dar o curso de montagem de filmes; e, c) - o orçamento de Cr\$ 13.488,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros), para a realização do referido curso.

Nº 457.054/78 - PAULO GALANTE, ASSESSOR - Propõe realização de concerto dos violonistas "Turibio dos Santos e Oscar Cáceres". - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar uma suplementação de Cr\$ 362,80 (trezentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), no orçamento da presente promoção.

Nº 457.137/78 - EMBAIXADA DA VENEZUELA - Solicita colaboração p/ apresentação de artistas venezuelanos. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, homologar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, o co-patrocínio da FPDF com a Embaixada da Venezuela para a apresentação do violonista RICARDO IZNAOLA, na Sala de Concertos da Escola de Música de Brasília e com despesas em até Cr\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois cruzeiros).

Nº 457.364/78 - CENTRO DE CRIATIVIDADE - Programação do lançamento do livro "TEMAS ICÁSTICOS" de Edmilson Figueiredo. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, homologar o Ato do Senhor presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo o lançamento do livro de Edmilson Figueiredo. "Temas Icásticos" no Centro de Criatividade da Fundação Cultural, sem ônus para a entidade e o recolhimento de 10% (dez por cento) das vendas efetuadas.

Nº 457.494/78 - CENTRO DE CRIATIVIDADE - Encaminha a programação do mês de setembro/78. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, homologar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a programação para o mês de setembro de 1978, para o Centro de Criatividade da Fundação Cultural do Distrito Federal, com despesas em até Cr\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem cruzeiros).

O Senhor Diretor Executivo, Doutor Ruy Pereira da Silva, propõe um voto de louvor ao Maestro Levino de Ferreira de Alcântara, Diretor da Escola de Música de Brasília e ao Professor Reynaldo Fonseca Coelho, regente da Banda Sinfônica de Brasília pela vitória no II Campeonato Nacional de Bandas, promovido pelo INM/FUNARTE/MEC. Aprovado por unanimidade o voto proposto. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a Sessão às treze horas e quarenta minutos, que, para constar, eu, Adalgisa Pinto de Carvalho, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada e por mim encerrada. Brasília, 06 de setembro de 1978.

PRESIDENTE:

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

CONSELHEIRO:

GUY MARIE DE CASTRO BRANDÃO

CONSELHEIRO:

VICENTE JUARIMBÚ SALLES

DIRETOR EXECUTIVO:

RUY PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO:

ADALGISA PINTO DE CARVALHO

ATA DA 330a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

Aos treze dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Entidade, realizou-se a Tricentésima Trigésima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por convocação e sob a Presidência do Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, Secretário de Educação e Cultura e Presidente desta Entidade. Presentes os Senhores Conselheiros José Pereira Lira, Guy Marie de Castro Brandão, Vicente Juarimbú Salles e o Diretor Executivo Doutor Ruy Pereira da Silva. Constatado o "quorum" necessário, foram

iniciados os trabalhos às doze horas e trinta minutos com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Processos relatados pelo Ministro Guy Marie de Castro Brandão:

Nº 455.268/78 - CONSELHO BRITÂNICO - Propõe apresentação de peças teatrais da "Oxford Playhouse Company" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com o Conselho Britânico, para as apresentações das peças "Heartbreak House" e "Habeas Corpus", pela "Oxford Playhouse Company", em data e locais a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 457.097/78 - INSTITUTO CULTURAL BRASIL-ALEMANHA - Propõe realização de programação de cinema "O Homem e a Justiça no Cinema Alemão" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com o Instituto Cultural Brasil-Alemanha, para a realização de uma "Mostra de Filmes Alemães", em data e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 457.098/78 - INSTITUTO CULTURAL BRASIL-ALEMANHA - Propõe realização de uma programação de cinema "A Mulher e a Sociedade no Cinema Alemão" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com o Instituto Cultural Brasil-Alemanha, para a realização de uma mostra cinematográfica denominada "A Mulher e a Sociedade no Cinema Alemão", em data e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Processos relatados pelo Professor Vicente Juarimbú Salles:

Nº 457.320/78 - ASSOCIAÇÃO ÓPERA-BRASÍLIA - Solicita co-patrocínio p/ mostra do filme "Russalka" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a Associação Ópera-Brasília, para a exibição do filme "Russalka", uma ópera de Anton Dvorak, em data e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros).

Nº 457.322/78 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE-INM - Propõe apresentação da pianista Alda de Mattos - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com o Instituto Nacional de Música/FUNARTE/MEC para a apresentação da pianista ALDA MATTOS, em data e local a serem fixados e com despesas em até Cr\$ 6.082,00 (seis mil, oitenta e dois cruzeiros).

Processos relatados pelo Doutor Ruy Pereira da Silva:

Nº 457.643/78 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Solicita cessão do Cine Brasília p/ realização das festividades de proclamação do operário padrão e show artístico popular - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a cessão do Cine Brasília ao SESI - Serviço Social da Indústria, para a realização de um Show e proclamação do Operário Padrão, com a cobrança de uma taxa de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Nº 457.819/78 - MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS GUIMARÃES - Encaminha programação p/ o primeiro trimestre de 1976, do Cine Brasília - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por uma

nimidade, homologar o Ato do Senhor Presidente, Embaixador Wladimir do Amaral Murтинho, que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a programação do Cine Brasília para o período de 11/9 a 01/10/1978, com despesas em até Cr\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 457.692/78 - DIRETOR EXECUTIVO DA FCDF - Propõe realização de uma exposição do pintor VICENTE DE SOUZA - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar, em princípio, a realização de uma exposição do pintor VICENTE DE SOUZA, com o co-patrocínio conjunto da FCDF, da FUNARTE/MEC e do Ministério das Relações Exteriores.

Nº 457.672/78 - TEATRO MÓVEL PASCHOAL CARLOS MAGNO - Solicita cessão do Teatro Galpão p/ apresentar a peça infantil "Vamos Brincar de Palhaço" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com o Teatro Móvel Paschoal Carlos Magno, para apresentações da peça infantil "Vamos Brincar de Palhaço", em data e local a serem fixados, sem ônus para a FCDF e com a retenção de 10% (dez por cento) da renda em favor desta Entidade.

Nº 455.181/78 - EMBAIXADA DA POLÔNIA - Propõe apresentação de "Mostra de Filmes Poloneses" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a Embaixada da Polônia para a realização de uma semana de filmes poloneses, em data e local a serem fixados e sem ônus para esta Fundação Cultural.

Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor presidente por encerrada a Sessão às treze horas e trinta minutos que, para constar eu, Adalgisa Pinto de Carvalho, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada e por mim encerrada. Brasília, 13 de setembro de 1978.

PRESIDENTE:

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

CONSELHEIRO:

JOSÉ PEREIRA LIRA

CONSELHEIRO:

GUY MARIE DE CASTRO BRANDÃO

CONSELHEIRO:

VICENTE JUARIMBÚ SALLES

DIRETOR EXECUTIVO:

RUY PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO:

ADALGISA PINTO DE CARVALHO

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR

CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da 563ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Newton Muylaert de Azevedo, muidigno Secretário de Saúde e com a presença do Dr. Velto Mourão Crespo, Diretor-Presidente da FHDF em exercício e dos Conselheiros Hyrandir Mesquita Motta, José Affonso Monteiro de Barros Menuier, Nylson Araujo de Oliveira e Cruz, Isauro Carneiro Filho, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Suplente, e da Sra. Zilda Jordão Emerenciano Pontes, Presidente do Conselho Fiscal da FHDF. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Colegiado. Aberta a sessão solicita o Sr. Presidente a leitura da ata da 219ª Sessão Extraordinária, realizada a 14 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta apro-

vada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente e Comunicações, como nada houvesse nesse sentido, passa o Sr. Presidente a palavra ao Conselheiro Nylson Araujo de Oliveira e Cruz para prosseguimento da leitura das alterações propostas ao Regimento Interno do Conselho Fiscal, objeto do Processo nº 467.004/78-FHDF. Dá este início a leitura a partir do Título II - Das Atribuições - Capítulo I - Do Presidente, sendo examinado o Regimento até o item XIX do Artigo 9º e apresentadas emendas que, examinadas e discutidas são, em princípio, aprovadas. Consultada a Sra. Zilda Jordão Emerenciano Pontes no decorrer da apreciação da matéria, sobre as alterações propostas, pronuncia-se esta favorável às mesmas. Às 19 horas, por solicitação dos Senhores Conselheiros, dá o Sr. Presidente como suspensos os trabalhos que terão prosseguimento 3ª feira, dia 26, às 17 horas. Agradecendo a presença da Sra. Zilda Jordão Emerenciano Pontes, encarece sua presença na próxima 3ª feira, a fim de acompanhar a revisão do Regimento e opinar a respeito. Ato contínuo, indaga o Sr. Presidente a seus pares sobre a possibilidade de uma reunião extraordinária 5ª feira, dia 21, a fim de ser apreciado o processo nº 466.217/78-FHDF - Referente ao Convênio com o IPASEA, distribuído ao Conselheiro Isauro Carneiro Filho. Acordes os Senhores Conselheiros ficam estes, desde logo, convocados para o dia e hora aprazados. Dos trabalhos foi lavrada esta-

ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 19 de setembro de 1978.

Newton Muylaert de Azevedo

Velto Mourão Crespo

Hurandir Mesquita Motta

José Affonso Monteiro de Barros Menusier

Nylson Araujo de Oliveira e Cruz

Isauro Carneiro Filho

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Gioconda Real

Ata da 564ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze horas, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Newton Muylaert de Azevedo, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Paulo Argolo da Cruz Rios, Diretor-Presidente da FHDF, Hurandir Mesquita Motta, José Affonso Monteiro de Barros Menusier, Newton Ruben Sholl Serpa, Nylson Araujo de Oliveira e Cruz, Isauro Carneiro Filho e da Sra. Zilda Jordão Emerenciano Pontes, Presidente do Conselho Fiscal da FHDF. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Abertos os trabalhos solicita o Sr. Presidente a leitura da Ata da 220ª Sessão Extraordinária realizada a 21 de setembro em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente e Comunicações, como nada houvesse nesse sentido, passa o Sr. Presidente a palavra ao Conselheiro Nylson Araujo de Oliveira e Cruz para prosseguimento da leitura das alterações propostas ao Regimento Interno do Conselho Fiscal, objeto do Processo nº 467.004/78-FHDF. Iniciada a leitura a partir do item XX do artigo 9º, são apresentadas emendas que, analisadas e discutidas são, em princípio, aprovadas. É examinado o referido diploma até o final do Capítulo II - Dos Conselheiros - sendo, no decorrer da apreciação da matéria, ouvida a Sra. Zilda Jordão Emerenciano Pontes sobre as sugestões apresentadas pronunciando-se esta de pleno acordo com as mesmas. Às 15h40 sugere o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos de vez que, assuntos outros, reclamam a presença dos Senhores Conselheiros em suas Repartições de origem. Em seguida diz o Sr. Presidente que é com satisfação que comunica estar aniversariando hoje o Conselheiro Newton Ruben Sholl Serpa, solicitando ao Conselheiro Nylson Araujo de Oliveira e Cruz que o saúde em nome deste Colegiado. Com a palavra congratula-se este com o homenageado desejando-lhe em nome de seus pares e no seu próprio, muita saúde, felicidade e paz de espírito. Cumprimentado por todos os presentes, agradece o ilustre aniversariante dizendo-se sensibilizado com tal demonstração de apreço e simpatia. Ato contínuo, consulta o Sr. Presidente os Senhores Conselheiros sobre a possibilidade de ser realizada uma reunião extraordinária 4ª feira, dia 27, às 14 horas a fim de ser apreciado o Processo nº 634.871/78-NOVACAP - Termo de renovação do Convênio nº 406/74, do qual é Relator o Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menusier. Acordes, ficam estes, desde logo, convocados para o dia e hora aprezados. Agradece

o Sr. Presidente a presença da Sra. Zilda Jordão Emerenciano Pontes, convidando-a a comparecer à reunião de 3ª feira, dia 3 de outubro, às 17 horas, quando terá prosseguimento a apreciação do Regimento Interno do Conselho Fiscal da FHDF. Às 16 horas, dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 25 de setembro de 1978.

Newton Muylaert de Azevedo

Paulo Argolo da Cruz Rios

Hurandir Mesquita Motta

José Affonso Monteiro de Barros Menusier

Newton Ruben Sholl Serpa

Nylson Araujo de Oliveira e Cruz

Isauro Carneiro Filho

Gioconda Real

Ata da 219ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com fulcro no Artigo 10 do Estatuto da Entidade, assume a presidência o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta, substituto eventual do Dr. Newton Muylaert de Azevedo, mui digno Secretário de Saúde e Presidente nato deste Conselho. Presentes à reunião o Dr. Velto Mourão Crespo, Diretor-Presidente da FHDF em exercício, os Conselheiros José Affonso Monteiro de Barros Menusier, Newton Ruben Sholl Serpa, Nylson Araujo de Oliveira e Cruz, Isauro Carneiro Filho e a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Aberta a sessão solicita o Sr. Presidente a leitura da ata da 562ª Sessão Ordinária realizada a 12 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente, como nada houvesse nesse sentido, passa o Sr. Presidente às Comunicações. Vale-se da oportunidade o Dr. Velto Mourão Crespo para informar ter o Dr. Paulo Argolo da Cruz Rios viajado a serviço da FHDF devendo retornar no fim da próxima semana. Informa, também, a Secretária deste Conselho, ter o Dr. João Flávio Iemini de Rezende, Chefe de Gabinete do Sr. Secretário de Saúde, informado que este chegará um pouco atrasado, pedindo fossem iniciados os trabalhos sem a sua presença. Assim sendo, passa o Presidente substituto aos assuntos inscritos na Ordem do Dia. (Item 1) - Processo nº 467.793/78-FHDF - Termo Aditivo ao contrato celebrado com a Construtora Eldorado Ltda/Prosseguimento das obras de ampliação e reforma do Hospital Regional do Gama. Relator, Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menusier. Cedida ao mesmo a palavra procede este a leitura de seu Relatório, uma súmula de todo o trâmite do processado, passando em seguida a de seu Parecer, no qual diz ter sido o assunto examinado pelos órgãos competentes da FHDF obtendo de todos parecer favorável. Consequentemente, a vista do exposto e do que consta dos autos, é por que se autorize o Diretor-Presidente da FHDF a firmar o Termo Aditivo pretendido. Posta em discussão a matéria e, em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, no uso das atribuições

que lhe confere a alínea "j" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: autorizar o Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar Termo Aditivo ao contrato em vigor com a Construtora Eldorado Ltda, para execução dos serviços extra contratuais, objeto do Processo nº 467.793/78-FHDF." Constando da Ordem do Dia, sob o item 2 o Processo nº 468.137/78-FHDF - Balancete Geral do mês de julho de 1978, do qual é Relator o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta diz este que, de acordo com o Artigo 22 do Estatuto da FHDF, acha-se na Presidência da Mesa, impedido de se pronunciar sobre a matéria. Assim, mais uma vez, apoiado no artigo 10 do referido diploma, transfere a seu sucessor em antiguidade, Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menusier a direção dos trabalhos, a fim de poder se desincumbir da tarefa que lhe fora destinada. Assume este último a Presidência passando a palavra ao Conselheiro Hurandir Mesquita Motta para que se pronuncie sobre o processo em pauta. Procede o mesmo a leitura de seu Relatório, uma análise percuciente das peças contábeis constantes dos autos. É feita uma pequena pausa com a entrada no recinto do Dr. Newton Muiylaert de Azevedo, Presidente nato deste Conselho, que agradece a colaboração de seus pares, desculpando-se pelo atraso involuntário. Toma, em seguida, conhecimento do andamento dos trabalhos, solicitando ao Conselheiro Hurandir Mesquita Motta que prossiga na leitura de seu Relatório. Faz este um rápido retrospecto da situação econômico-financeira da FHDF em julho último, passando, ato contínuo, à leitura de seu Parecer no qual, face ao exposto e, considerando o pronunciamento do Conselho Fiscal, é por que se aprove o Balancete em apreciação. Posto em discussão dito Parecer e, em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: apoiado no Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, constante de folhas 13 do Processo nº 468.137/78-FHDF, aprovar os Balancetes Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, referentes ao mês de julho de 1978." Às 18h15, não havendo matéria a ser distribuída, dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 14 de setembro de 1978.

Newton Muiylaert de Azevedo

Velto Mourão Crespo

Hurandir Mesquita Motta

José Affonso Monteiro de Barros Menusier

Newton Ruben Sholl Serpa

Nylson Araujo de Oliveira e Cruz

Isauro Carneiro Filho

Gioconda Real

Ata da 220ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em

Brasília, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Newton Muiylaert de Azevedo, mui digno Secretário de Saúde e com a presença do Dr. Velto Mourão Crespo, Diretor Presidente da FHDF em exercício e dos Conselheiros Hurandir Mesquita Motta, José Affonso Monteiro de Barros Menusier, Newton Ruben Sholl Serpa, Nylson Araujo de Oliveira e Cruz e Isauro Carneiro Filho. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Abertos os trabalhos solicita o Sr. Presidente a leitura da Ata da 563ª Sessão Ordinária realizada a 19 de setembro em curso. Já conhecidos de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente, como nada houvesse nesse sentido, passa o Sr. Presidente às Comunicações, informando os Conselheiros José Affonso Monteiro de Barros Menusier e Nylson Araujo de Oliveira e Cruz, que viajarão a serviço na próxima 3ª feira, dia 26. Agradece o Sr. Presidente as comunicações passando ao item 1 da pauta: Processo nº 466.217/78-FHDF - Convênio com o IPASEA (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Amazonas) - Relator, Conselheiro Isauro Carneiro Filho. Cedida ao mesmo a palavra faz este uma longa explanação sobre o convênio pretendido pelo IPASEA, tecendo considerações quanto à diferença de preço existente entre a Tabela proposta e a do DNPS, utilizada pela FHDF em casos similares. Dada a ausência da Tabela citada às folhas 23 do processado e necessária a um melhor exame, era por que se baixassem os autos em diligência para cumprimento dessa formalidade. É longamente examinada a matéria tendo o Conselheiro Relator prestado a seus pares os esclarecimentos solicitados. Finalmente, cai o processo em diligência para que seja consultado o IPASEA sobre a aceitação da aplicação da Tabela do DNPS, face a sugerida estar em desacordo com aquela, e se proceda a juntada da Tabela aprovada. Constando da Ordem do Dia para distribuição, o Processo nº 643.871/78-NOVACAP - Termo de renovação do convênio nº 460/74, houve por bem o Sr. Presidente designar Relator do mesmo o Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menusier. Ato contínuo indaga o Sr. Presidente a seus pares sobre a possibilidade da próxima reunião ordinária ser realizada 2ª feira, dia 25, às 14 horas, de vez que, 3ª feira, conforme comunicações feitas no início da sessão, estarão ausentes os Conselheiros Nylson Araujo de Oliveira e Cruz e José Affonso Monteiro de Barros Menusier. Acordes os demais Conselheiros, determina o Sr. Presidente seja informada a Sra. Zilda Jordão Emerenciano Pontes de tal antecipação, encarecendo sua presença na próxima 2ª feira, quando terá prosseguimento a revisão do Regimento do Conselho Fiscal da FHDF. Às 16h15, dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 21 de setembro de 1978.

Newton Muiylaert de Azevedo

Velto Mourão Crespo

Hurandir Mesquita Motta

José Affonso Monteiro de Barros Menusier

Newton Ruben Sholl Serpa

Nylson Araujo de Oliveira e Cruz

Isauro Carneiro Filho

Gioconda Real

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA da milésima ducentésima quinquagésima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.

Aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se extraordinariamente a 1.250a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Conselheiros MAURO DE ALENCAR FERREIRA, Diretor Superintendente da Companhia, WALTER MESQUITA DE SIQUEIRA, ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELÍLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros, para relato, determinando a seguir a leitura da Ata da reunião anterior, que, lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro WALTER MESQUITA DE SIQUEIRA, que relatou o seguinte processo: 01)- Nº 643.398/78, referente à Concorrência Pública nº 010/78-CPL, para execução de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem na Ceilândia -DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, resolve: anular sua decisão exarada na 1.233a. sessão realizada em 05/07/78, que autorizou a realização de concorrência pública, nos termos do Edital nº 010/78." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, que relatou os processos a seguir discriminados: 02)- Nº 646.528/78, que trata da Tomada de Preços nº 105/78-CPL, realizada em 23-08-78, para execução, pelo regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais no Setor de Indústria e Abastecimento -SIA, em Brasília -DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 105/78-CPL e aprova a proposta da firma SENAP - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., que apresentou o acréscimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento), sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 20.05.78, acrescida do inflator de 38% (trinta e oito por cento), para a execução de redes de captação de águas pluviais no Setor de Indústria e Abastecimento -SIA, em Brasília -DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$. Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." 03)- Nº..... Nº 647.256/78, referente ao aditamento ao contrato nº 137/77, para incluir no mesmo serviços extras, para a obra do Edifício Sede do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, em Brasília -DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator vota no sentido de conceder a dispensa de licitação, com fundamento da letra "h" do art. 3º da Resolução nº 084/76-CA, para o fim de adjudicar ao Consórcio MAREISA -SAEL a execução dos servi-

ços extras constantes de fls. 01/09, para o Edifício Sede do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, no valor de Cr\$ 4.423.698,45 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos), com prazo de execução em 60 (sessenta) dias, na forma do aditivo contratual e ser firmado e pagamento em uma única fatura após a conclusão dos serviços, na forma do decidido pela Diretoria." 04)- Nº 642.517/78, em que a firma MAREISA S/A solicita aditar o contrato nº 137/77, para prorrogar o prazo da obra do Edifício Sede do Conselho Nacional do Petróleo, em Brasília. A decisão foi esta: "O Conselho, acompanhando o VOTO do Relator, conhece do recurso e lhe nega provimento para manter a Decisão de 24/05/78 tomada em sua 1.222a. sessão, tendo em vista que os preços dos serviços extras estão atualizados." Com a palavra, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA relatou este processo: 05)- Nº 648.162/78, em que a Secretaria de Finanças do Distrito Federal solicita dispensa de licitação para construção de 07 módulos para o Galpão da Secretaria de Finanças do Distrito Federal. A decisão foi aprovada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, resolve: dispensar a licitação com amparo na letra "h", art. 3º da Resolução nº 084/76-CA e adjudicar à firma CONSTRUTORA ROIZEN LTDA., a construção de 07 (sete) módulos para o Galpão da Secretaria de Finanças do DF., pelo valor de Cr\$ 2.310.936,60 (dois milhões, trezentos e dez mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias úteis contados da data da Ordem de Serviço e pagamento de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser aprovado pela Diretoria de Edificações." Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO que relatou os processos a seguir relacionados: 06)- Nº 639.669/78, relativo ao termo de re-ratificação ao convênio celebrado em 07 de abril de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de urbanização dos conjuntos habitacionais do Guarã I e II. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, resolve: a)- alterar a decisão prolatada em sua 1.207a. sessão realizada em 29.03.78; b)- autorizar a efetivação do termo de re-ratificação do convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela NOVACAP, da execução dos serviços de urbanização nos conjuntos habitacionais do Guarã I e II, visando suplementar o seu valor em mais Cr\$ 14.942.791,52 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e hum cruzeiros e cinquenta e dois centavos), na forma da minuta de fls. 34." 07)- Nº 649.112/78, concernente ao termo de prorrogação do convênio celebrado em 14 de outubro de 1977 entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção do ESPAÇO CULTURAL DE BRASÍLIA. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do termo de prorrogação do convênio firmado em 14 de outubro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção do ESPAÇO CULTURAL DE BRASÍLIA, visando prorrogar o prazo de sua execução até 30 de setem-

bro de 1979, na forma da minuta de fls. 4." 08)- Nº 649.111/78, referente ao termo de prorrogação do convênio celebrado em 14 de outubro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela NOVACAP, da execução de diversas obras em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de termo de prorrogação do convênio celebrado em 14 de outubro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela NOVACAP, da execução de diversas obras em Brasília - Distrito Federal, visando do prorrogar o prazo de execução até 30 de setembro de 1979, na forma da minuta de fls. 04." Finalizando a reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA, que relatou os seguintes processos: 09)- Nº 646.496/78, que trata da Tomada de Preços nº 104/78-CPL, realizada em 23.08.78, para fornecimento e plantio, sob o regime de empreitada por preço unitário, de grama batatais "Paspalum Notatum" em placas ligadas, em áreas do Plano Piloto e diversos locais em Brasília-DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 104/78-CPL, e autoriza a contratação da firma PLANTAFORMA -EMPRESA URBANIZADORA LTDA., que propôs executar, pelo acréscimo de 4% (quatro por cento) sobre os preços da Tabela do D.P.J., os serviços especificados. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias úteis, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." 10)- Nº 646.495/78, que trata da Tomada de Preços nº 103/78-CPL, realizada em 23 de agosto de 1978, para fornecimento e plantio, sob o regime de empreitada por preços unitários de grama batatais (paspalum notatum) em mudas, em áreas do Plano Piloto e diversos locais em Brasília -DF. A decisão foi exarada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 103/78-CPL., e autoriza a contratação da firma PLANTAFORMA - EMPRESA URBANIZADORA LTDA., que propôs executar pelo acréscimo de 4% (quatro por cento) sobre os preços da Tabela do D.P.J., os serviços especificados. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$..... Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) e o prazo para a conclusão dos serviços, fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias úteis contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, *em Juizado* Secretário Substituto, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinado pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
P r e s i d e n t e

MAURO DE ALENCAR FECURY

WALTER MESQUITA DE SIQUEIRA

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

RUBENI TORRENTS PEREIRA

DARIO DÉLIO CARDOSO
Consultor Jurídico.

ATA da milésima ducentésima quinquagésima primeira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se extraordinariamente a 1.251a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Conselheiros MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia, WALTER MESQUITA DE SIQUEIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros, para relato, determinando a seguir a leitura da Ata da reunião anterior, que, lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro WALTER MESQUITA DE SIQUEIRA, que relatou os seguintes processos: 01)- Nº 642.813/78, referente a Concorrência Pública nº 007/78 - CPL, realizada em 04.09.78, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais em Diversos Setores da Ceilândia-DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Concorrência Pública nº 007/78-CPL., e, conseqüentemente, autoriza a contratação da firma PREMENG - PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA., para execução de redes de captação de águas pluviais em Diversos Setores da Ceilândia Distrito Federal. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." 02)- Nº 642.445/78, que trata da Tomada de Preços nº 025/78-CPLM. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 025/78-CPLM., autorizando a aquisição, junto à firma SÓ FRIO COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA., de 95 (noventa e cinco) aparelhos de ar condicionado, que deverão ser instalados, pela referida firma, no Edifício Sede desta Companhia. O valor global dos serviços é de Cr\$ 868.640,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem à proposta de fls. 47/49." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou este processo: 03)- Nº 648.883/78, em que a firma HIDROPOOL - Empreendimentos Industriais Ltda apresenta proposta para Administração Global da obra: PISCINA DE ONDAS DO PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON FARIAS, em Brasília. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: 1)- dispensar a licitação para arrendamento da Piscina com Ondas, com base na letra "e" do art. 3º da Resolução nº 084/76-CA atribuindo sua administração à firma HIDROPOOL - Empreendimentos Industriais Ltda; 2)- aprovar a minuta de contrato de gestão total, manutenção, operação e assistência técnica, para o Conjunto de Piscina com Ondas, de fls. 16 a 24." Dando prosse

guimento a reunião o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselho INÁCIO DE LIMA FERREIRA que relatou os processos a seguir discriminados: 04)- Nº 642.817/78, relativo a concorrência Pública nº 003/78-CPL, realizada em 04.09.78, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais em diversos Setores da Ceilândia-DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Concorrência Pública nº 003/78-CPL e, conseqüentemente, autoriza a contratação da firma POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES, para execução de redes de captação de águas pluviais em diversos Setores da Ceilândia Distrito Federal. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." 05)- Nº 642.816/78, concernente a Concorrência Pública nº 004/78-CPL, realizada em 04.09.78, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais em diversos Setores da Ceilândia-DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Concorrência Pública nº 004/78-CPL., e conseqüentemente, autoriza a contratação da firma CONSTRUTINS - COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S/A., para execução, de redes de captação de águas pluviais em diversos Setores da Ceilândia Distrito Federal. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$. 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente o Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, relatou este processo: 06)- Nº 658.084/77, referente ao termo de rescisão do convênio firmado em 30 de dezembro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a construção de imóveis funcionais para o Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do termo de rescisão do convênio firmado em 30 de dezembro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a construção de Imóveis Funcionais para o Governo do Distrito Federal, na forma da minuta de fls. 35 e 36." Finalizando a reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA, que relatou os processos a seguir relacionados: 07)- Nº 642.818/78, relativo a Concorrência Pública nº 002/78-CPL., realizada em 28.08.78, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais em diversos setores da Ceilândia-DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a concorrência pública nº 002/78-CPL., e conseqüentemente, autoriza a contratação da firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA., para execução de redes de captação de águas pluviais em diversos Setores da Ceilândia Distrito Federal. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." 08) Nº 643.462/78, que trata da Tomada de Preços nº 102/78-CPL., para construção total, sob o regime de empreitada por preço global da Sede do Clube de Sub-oficiais e Sargentos da Marinha, em Bra-

sília-DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, resolve homologar a Tomada de Preços nº 102/78-CPL., e aprovar a proposta da firma ENSELME - Engenharia Ltda de fls. 141/142, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da Sede do Clube de Sub-oficiais e Sargentos da Marinha, em Brasília-DF pelo valor global de Cr\$ 6.609.391,20 (seis milhões, seiscentos e nove mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e vinte centavos), fixo e irrevogável, com o prazo de execução de 130 (cento e trinta) dias úteis contados a partir da expedição da ordem de serviço, ficando condicionada a assinatura do contrato à transferência de recursos pelo Órgão Conveniente." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, *plano do Perpetuo Socorro Bogal do Santo* Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

~~MAURO DE ALENCAR FECURY~~

~~WALTER MESQUITA DE SIQUEIRA~~

JOSE DE LOURDES BRANDÃO

INACIO DE LIMA FERREIRA

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO

RUBENI TORRENTS PEREIRA

DARIO DELIO CARDOSO
consultor Jurídico

ATA da milésima ducentésima quinquagésima segunda reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se a 1.252a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Conselheiros MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, RUBENI TORRENTS PEREIRA, ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO e NILO DE CASTRO RIBEIRO. Esteve também presente a reunião a Secretária que esta subscreve. Ausentes, com as respectivas faltas devidamente justificadas, os Conselheiros INÁCIO DE LIMA FERREIRA, WALTER MESQUITA DE SIQUEIRA e o Senhor Consultor Jurídico Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros, para relato, determinando a seguir a leitura da Ata da reunião anterior, que, lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou este processo: 01)- Nº 649.110/78, referente ao termo de convênio firmado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela segunda para o primeiro, da execução dos serviços de

reformas e adaptações dos blocos B,D,F,H,J e K da SQS 115, B e C da SQN 408 e A, D e F da SQN 409, em Brasília - Distrito Federal, A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de convênio entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela NOVACAP, da execução dos serviços de reformas e adaptação dos blocos B,D,F,H,J e K da SQS 115, B e C da SQN 408 e A, D e F da SQN 409, em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 1.597.662,92 (hum milhão, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa e dois centavos), prazo de execução de 12 meses e fixando o valor da taxa de administração em 10% (dez por cento) na forma da minuta de fls. 12 a 15." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA, que relatou os seguintes processos: 02)- Nº 643.397/78, relativo à autorização para realização de Concorrência Pública para pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem na Ceilândia, em Brasília-DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando o que consta dos autos e o disposto do Artigo 27 da Resolução nº 084/76-CA., RESOLVE: autorizar a realização de Concorrência Pública, para execução de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem na Ceilândia-DF., de acordo com o Edital nº 016/78-CPL, constante às fls. 233 a 252." 03)- Nº 643.398/78, concernente à autorização para realização de Concorrência Pública para pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem na Ceilândia, em Brasília-DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando o que consta dos autos e o disposto no artigo 27 da Resolução nº 084/76-CA., Resolve. - autorizar a realização da Concorrência Pública, para execução de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem na Ceilândia-DF, de acordo com o Edital nº 015/78-CPL, constante às fls. 78 a 97." A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, que relatou este processo: 04)- Nº 648.447/78, em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES solicita referendar o ato do Senhor Presidente do Egrégio Conselho de Administração da NOVACAP que autorizou a adjudicação à firma BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA da execução das arquibancadas e tribunas de honra para as atividades de comemorações do dia 7 de setembro. A decisão foi proferida nos seguintes Termos: "O Conselho, acompanhando o voto do Relator, decide; por conveniência administrativa, referendar o ato do Diretor Superintendente que, com fundamento na letra "h" do art. 3º da Resolução nº 084/76-CA., dispensou a licitação e adjudicou à firma BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., a execução dos serviços de construção de arquibancadas e tribunas de honra para os defiles de 7 de setembro." Com a palavra, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO relatou os seguintes processos: 05)- Nº 647.190/78, que trata da Tomada de Preços nº 109/78-CPL, realizada em 01 de setembro de 1978, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de meios-fios e passeios em concreto na W/1 Norte, W/2 Norte e SIA, em Brasília-DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 109/78-CPL e autoriza a contratação da firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA., que propôs executar meios-fios e passeios em concreto na W/1 Norte, W/2 Norte e SIA,

em Brasília-DF., pelo acréscimo de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre preços constantes da Tabela do DeU de 17/04/78. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) e o prazo fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, condicionando a existência de recursos quando da assinatura do contrato." 06)- Nº 647.094/78, que trata da Tomada de Preços nº 107/78-CPL., realizada em 11 de setembro de 1978, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Setor de Oficinas - EPIA, em Brasília-DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 107/78-CPL e autoriza a contratação da firma SETA -SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA., que propôs o menor preço global, para execução de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Setor de Oficinas -EPIA, em Brasília-DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 5.530.120,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil, cento e vinte cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, condicionando a existência de recursos quando da assinatura do contrato." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, *Caria do Perpétuo Socorro Bogá do Santo* Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

MAURO DE ALENCAR FECURY

JOSÉ DE LOURDES BRANDAO

RUBENI TORRENTS PEREIRA

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO

ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO

NILO DE CASTRO RIBEIRO

DIRETORIA

A T A DA MILÉSIMA TRIGENTÉSIMA SETUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.374ª reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores EMMANUEL PEDROSA FILHO, JOÃO MANCINI, PAULO JANOT BORGES e ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. Esteve também presente à reunião a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)-nº 658.084/77 Termo de rescisão do convênio firmado em 30 de dezembro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a construção de imóveis funcionais para o DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do termo de rescisão do convênio

firmado em 30 de dezembro de 1977, entre o "Distrito Federal" e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a construção de Imóveis Funcionais para o Governo do Distrito Federal, na forma da minuta de fls. 35 e 36." Relator: Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FECURY. 02)- Nº 649.267/78- Proposta de aquisição de 02 tapetes artesanais, para a decoração do ambiente da Recepção e Administração do PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PINTON SEREJO FARIAS. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do presente processo e com base na letra "D" do artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA, autoriza a aquisição de dois tapetes artesanais, confeccionados à mão, em lã, pelo artista peruano ANDRÉS ZAPATA, nas medidas de 1,00m x 2,00m no valor líquido e unitário de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)." Relator: Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FECURY. 03)- Nº 649.323/78.- CONSTRUTORA RABELLO S/A e TECNOBRA-COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, à vista do exposto no parecer do Senhor Relator, do que consta do presente processo, por estar tudo de acordo com a Resolução em vigor, resolve: 1.- Homologar a Coleta de Preços; 2.- Aprovar a proposta da firma TECNOBRA-COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., para os serviços de colocação de Paviflex com fornecimento de cola, na base de Cr\$ 59,00/m², fixo e irrevogável; 3.- Autorizar a CONSTRUTORA RABELLO S/A., Administradora da obra do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, para contratar os serviços em questão, dando-se ao contrato o valor estimado de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 04)- Nº 656.326/77 ESCRITÓRIO TÉCNICO WALMOR ZEREDO- Referenda ato do Senhor Diretor Superintendente que autorizou ao Escritório Técnico Walmor Zeredo a elaboração dos projetos de estrutura, fundações e instalações para a Lanchonete do Setor de Diversões Sul, em Brasília. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator referenda o ato do Senhor Diretor Superintendente que, com base no art. 11, parágrafo primeiro da Resolução nº 084/76-CA, dispensou de concurso e adjudicou ao Escritório Técnico Walmor Zeredo, a elaboração dos projetos de estrutura, fundações e instalações de água, esgoto, elétrica e telefone para a Lanchonete do Setor de Diversões Sul, em Brasília pelo valor de Cr\$ 197.550,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros), e autoriza o respectivo pagamento." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 05)- Nº 648.714/78 SERVENG-CIVILSAN S/A- Proposta para aplicação pelo sistema de projeto de fibras de vidro para tratamento termo-acústico das telhas tipo TEKNO e das paredes dos auditórios do CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando que seja dispensada a licitação com amparo na letra "e", artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA e seja autorizada a contratação da firma FIBERJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TERMO-ACÚSTICO LTDA. para aplicação pelo sistema de projeção de fibras de vidro para tratamento acústico das telhas tipo TEKNO e das paredes dos auditórios do CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA, pelos preços unitários constantes de sua proposta de fls. 03/04, sendo fixos e irrevogáveis, dando-se ao contrato o valor estimado de Cr\$... Cr\$ 1.673.496,04 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e quatro centavos) e com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados da data da assinatura do contrato. O Contrato será assinado com a NOVACAP com a interveniência da administradora da obra SERVENG-CIVILSAN S/A.

conforme contrato nº 558/78." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 06)- Nº 649.449/78- SERVENG-CIVILSAN S/A- Proposta para jateamento de areia e tratamento da estrutura metálica da obra do CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensar a licitação com amparo na letra "h", artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA e autorizar a contratação da firma SOBRAMACO-CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL LTDA. para a execução dos serviços de jateamento de areia e pintura em uma demão de Zarcão alquídico e acabamento em duas demãos de esmalte alquídico de estrutura metálica da parte interna do bloco dos auditórios do CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA, pelo valor global fixo e irrevogável de Cr\$ 1.384.326,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e seis cruzeiros) e com o prazo de execução de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato. O contrato será assinado com a NOVACAP, com a interveniência da Administradora da obra, SERVENG-CIVILSAN S/A, conforme contrato nº 558/78." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 07)- Nº 643.462/78-DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Tomada de Preços nº 102/78-CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da Sede do Clube de Sub-oficiais e Sargentos da Marinha, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no art. 37 da Resolução nº 084/76-CA, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando homologar a Tomada de Preços nº 102/78-CPL e aprovar a proposta da firma ENSELME- Engenharia Ltda. de fls. 141/142, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da Sede do Clube de Sub-oficiais e Sargentos da Marinha, em Brasília-DF., pelo valor global de Cr\$.. Cr\$ 6.609.391,20 (seis milhões, seiscentos e nove mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e vinte centavos), fixo e irrevogável, com o prazo de execução de 130 (cento e trinta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, ficando condicionada a assinatura do contrato à transferência de recursos pelo Orçamento Conveniente." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 08)- Nº 646.577/78- WILSON SICHIERI- encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 19.157,43. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WILSON SICHIERI, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 14.723/75, no valor de Cr\$ 19.157,43 (dezenove mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 09)- Nº 646.703/78- ANTONIO HENRIQUE ALMEIDA DE GUSMÃO LOBO e CARLOS AUGUSTO ARAÚJO LIMA- encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 52.340,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por ANTONIO HENRIQUE ALMEIDA DE GUSMÃO LOBO e CARLOS AUGUSTO ARAÚJO LIMA, referente a despesas diversas, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 637.006/78, na valor de Cr\$ 52.340,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta cruzeiros)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 10)- Nº 646.563/78- THEOMAR DE CASTRO GODOY, GASTÃO ROCHA MIRANDA e ERIBERTO MENDES ARAÚJO- encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 20.311,90. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por THEOMAR DE CASTRO GODOY, GASTÃO ROCHA MIRANDA e ERIBERTO MENDES ARAÚJO, referente a despesas diversas, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do

processo nº 07.047/76, no valor de Cr\$ 20.311,90 (vinte mil, trezentos e onze cruzeiros e noventa centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 11)- Nº 646.562/78- THEOMAR DE CASTRO GODOY, GASTÃO ROCHA MIRANDA e ERIBERTO MENDES ARAÚJO- encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 54.592,71. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por THEOMAR DE CASTRO GODOY, GASTÃO ROCHA MIRANDA e ERIBERTO MENDES ARAÚJO, referente a despesas diversas, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.047/76, no valor de Cr\$ 54.592,71 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e hum centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 12)- Nº 646.952/78-CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA-encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 7.365,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, referente a despesas diversas, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº..... 07.593/74, no valor de Cr\$ 7.365,00 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 13) - Nº 647.024/78- CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA- encaminham prestação de contas no valor de Cr\$1.745,50. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, referente a despesas diversas, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr\$ 1.745,50 (hum mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 14)- Nº 647.025/78- CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA- encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 4.000,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, referente a despesas diversas, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr\$... Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 15)- Nº 646.387/78- CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA- encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 3.446,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, referente a despesas diversas, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr\$3.446,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 16)- Nº 645.273/78- CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA- encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 5.672,25. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, referente a despesas diversas, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr\$... Cr\$ 5.672,25 (cinco mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 17)- Nº 646.388/78- CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA- encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 9.338,44. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, referente a despesas di-

versas, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr\$ 9.338,44 (nove mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 18)- Nº 646.933/78- CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA- encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 11.495,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, referente a despesas diversas, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr\$ 11.495,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 19)- Nº 642.818/78- Concorrência Pública nº 002/78-CPL, realizada em 28.08.78, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais em diversos Setores da Ceilândia - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação da Concorrência Pública nº 002/78-CPL e, consequentemente, por que seja autorizada a contratação da firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA., para execução de redes de captação de águas pluviais em diversos Setores da Ceilândia Distrito Federal. Ao Contrato de verã ser atribuído o valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 20) - Nº 642.817/78- Concorrência Pública nº 003/78-CPL, realizada em 04/09/78, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais em diversos Setores da Ceilândia-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação da Concorrência Pública nº 003/78-CPL e consequentemente, por que seja autorizada a contratação da firma POLIENGE S/A- SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES, para execução de redes de captação de águas pluviais em diversos Setores da Ceilândia Distrito Federal. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$. Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES; 21)- Nº 642.816/78- Concorrência Pública nº 004/78-CPL, realizada em 04.09.78, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais em diversos Setores da Ceilândia - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação da Concorrência Pública nº 004/78-CPL e, consequentemente, por que seja autorizada a contratação da firma CONSTRUTINS- COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S/A., para execução de redes de captação de águas pluviais em diversos setores da Ceilândia Distrito Federal. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 22)- Nº 642.813/78- Concorrência Pública nº 007/78-CPL, realizada em 04.09.78, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais em diversos Setores da Ceilândia-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação da Concorrência Pública nº 007/

78-CPL e, conseqüentemente, por que seja autorizada a contratação da firma PREMENGE-PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA., para execução de redes de captação de águas pluviais em diversos setores da Ceilândia Distrito Federal. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 23)- Nº 642.445/78- Diretoria Administrativa- Tomada de Preços nº 025/78. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº..... 642.445/78, encaminha o assunto à consideração do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação da Tomada de Preços nº 025/78-CPLM, para autorizar a aquisição de 95 (noventa e cinco) aparelhos de ar condicionado para instalação no Edifício Sede desta Companhia, junto à firma SÔ FRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor global de Cr\$ 868.640,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 47/49 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 24)- Nº 646.826/78- Departamento de Manutenção- solicita aquisição de 30 (trinta) Chapas de Ferro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 238/78 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma SERMAQ- SERRAS E MÁQUINAS LTDA., pelo valor global de Cr\$ 8.517,00 (oito mil, quinhentos e dezessete cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 12 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 25)- Nº 648.470/78- Departamento de Manutenção- solicita aquisição de 08 (oito) barras de cano galvanizado e 80 (oitenta) metros de cordão de Nylon. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 250/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - MÁQUINAS FERRAGENS E AGROPECUÁRIA e CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA., pelo valor global de Cr\$ 7.832,00 (sete mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 10 e 11 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 26)- Nº 641.303/78- Pagamento de seguro obrigatório de danos pessoais, por morte em serviço do ex-empregado JOSÉ ALVES DE CARVALHO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do Processo nº 641.303/78, autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 37.675,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros) aos beneficiários do ex-empregado JOSÉ ALVES DE CARVALHO, correspondente ao seguro de danos pessoais por morte do referido servidor, em pleno exercício de suas atividades, conforme parecer nº 13/78 do Serviço Jurídico da NOVACAP." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 27)- Nº 643.216/78- Diretoria Administrativa- propõe retificação de Decisão exarada pela Diretoria Colegiada. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 643.216, RESOLVE: Retificar a sua decisão exarada na 1.365ª. sessão, realizada em 28/07/78, para constar que o valor global da aquisição de peças para a Usina de Asfalto é de Cr\$ 78.312,72 (setenta e oito mil, trezentos e doze cruzeiros e setenta e dois centavos) adjudicando os materiais às firmas abaixo e na seguinte base: EMAQ- EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA. 21 (vinte e um) itens c/mapa - Cr\$ 61.106,72 - COMÉRCIO E IMPORTADORA LINCE LTDA. 15 (quinze) itens c/mapa - Cr\$ 17.206,00." Relator:

Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 28)- Nº 646.924/78- Departamento de Manutenção- solicita aquisição de peças e acessórios para veículos da linha CHEVROLET. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 646.924/78, RESOLVE: Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, em favor da firma CCA- COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS, no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para fornecimento parcelado de peças e acessórios da linha CHEVROLET, conforme necessidade e quando solicitado pelo Departamento de Manutenção da Diretoria Administrativa." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 29)- Nº 648.232/78- Divisão do Patrimônio- solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, para aquisição de Gás Combustível. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do Processo nº 648.232/78, RESOLVE: a)- Dispensar a licitação nos termos do Artigo 3º, letra "E", da Resolução nº 084/76-CA; b)- autorizar a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a favor da firma MINASCÁS S/A., para cobrir despesas com aquisição de Gás Combustível, destinado aos diversos Órgãos da NOVACAP." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 30)- Nº..... 645.052/78- Divisão de Documentação e Comunicações- Solicita aquisição de 01 (uma) Máquina para picotar, serrilhar e vincar. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 229/78 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 04, junto à firma PROGRAF- PRODUTOS GRÁFICOS LTDA., pelo valor global de Cr\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 31)- Nº 644.504/78- Departamento de Manutenção- solicita aquisição de lâmpadas, Reatores, Interruptor e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 239/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados nas RMs. de fls. 02, 05, 08, 11 e 14, junto às firmas COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO-MERCÚRIO LTDA., ELETROMINAS MATERIAL ELÉTRICO LTDA. e ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA., pelo valor global de Cr\$ 17.726,80 (dezessete mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 25, 26 e 27 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 32)- Nº 648.117/78- Divisão do Patrimônio solicita aquisição de 16.000 (dezesesseis mil) envelopes de tamanhos diversos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 243/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas EDITORA GRÁFICA IPIRANGA LTDA. e EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA TIPOGRESSO LTDA., pelo valor global de Cr\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 13 e 15 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 33)- Nº 648.469/78- Departamento de Manutenção- solicita aquisição de Tintas, Massa Plástica, Água Raz e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 249/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados nas RMs. de fls. 02 e 04, junto às firmas CADIB DE BRASÍLIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA., MAREISA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA e SEBBA S/A - MADEIREIRA SÃO JORGE, pelo valor global de Cr\$ 6.673,41 (seis mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros e quarenta e hum

centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 12,13,14 e 15 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 34)- Nº 648.168/78- Divisão do Patrimônio-solicita aquisição de 50 (cinquenta) Resmas de Papel Flor-Post, Resma com 500(quinhetas)folhas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 251/78 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma S.P.COMERCIAL DE PAPEIS LTDA., pelo valor global de Cr\$ 24.360,00(vinte e quatro mil, trezentos e sessenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 35)- Nº 649.235/78- Serviço Social/GS- solicita para o Restaurante da Novacap, aquisição de guardanapos, copos, palitos, álcool, sabão em tablete e em pó, Shampoo e Bom-Bril. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 253/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas COPALIMPA- Produtos de Limpeza e Utilidades Ltda. e TRIÂNGULO-Distribuidora de Art.Hig.Ltda., pelo valor global de Cr\$44.344,50(quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 10 e 11 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, *Mauro de Alencar Feçury* Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

MAURO DE ALENCAR FEÇURY
Diretor Superintendente

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor de Edificações

JOÃO MANCINI
Diretor Financeiro

PAULO JANOT BORGES
Diretor de Urbanização

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
Diretor Administrativo

A T A DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA SETUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se, extraordinariamente, a 1.375ª reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro MAURO DE ALENCAR FEÇURY, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMMANUEL PEDROSA FILHO, PAULO JANOT BORGES e JOÃO MANCINI. Esteve também presente à reunião a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente de terminou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 649.368/78- INSTITUTO DON ORIONE- solicita doação de restos de comida do Restaurante da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do presente processo resolve autorizar o Serviço Social desta Companhia a entregar, à obra Social "INSTITUTO DON ORIONE", os restos de comida do Restaurante da NOVACAP." Relator: Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FEÇURY. 02)- Nº 649.359/78- CENTRO ESPÍRITA "SEBASTIÃO O MARTIR" solicita doação de excesso de refeições do Restaurante da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator,

tendo em vista o que consta do presente processo resolve autorizar o Serviço Social desta Companhia a entregar, à obra Social "Sebastião, o Martir," o excesso de refeições que porventura venha ter o Restaurante da NOVACAP." Relator: Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FEÇURY. 03)- Nº 649.110/78- Termo de convênio firmado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela segunda para o primeiro, da execução dos serviços de reformas e adaptações dos blocos B,D,F,H,J e K da SQS 115, B e C da SQN 408 e A, D e F da SQN 409, em Brasília- Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela NOVACAP, da execução dos serviços de reformas e adaptações dos blocos B,D,F,H,J e K da SQS 115, B e C da SQN 408 e A, D e F da SQN 409, em Brasília-Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 1.597.662,92 (hum milhão, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa e dois centavos), prazo de execução de 12 meses e fixando o valor da taxa de administração em 10% (dez por cento), na forma da minuta de fls. 12 a 15." Relator: Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FEÇURY. 04) Nº 050.121/77- NOVACAP- Férias dos Diretores. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, com vistas à dita Assembléia Geral, propondo modificações no atual Estatuto Social da Empresa relacionadas com a concessão de descanso remunerado de 30 (trinta) dias, anualmente, a título de férias aos Diretores da Companhia." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 05)- Nº 649.743/78- Departamento de Manutenção- solicita aquisição de tintas, massas, lixa, escovas e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 266/78 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados nas RMs. de fls. 02 e 04, junto à firma SEBBA S/A- MADEIREIRA SÃO JORGE, pelo valor global de Cr\$20.106,80 (vinte mil, cento e seis cruzeiros e oitenta centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 06)- Nº 648.447/78- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Referendar o ato do Senhor Presidente do Egrégio Conselho de Administração da NOVACAP que autorizou a adjudicação à firma BARSIL-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. a execução das arquibancadas e tribunas de honra para as atividades de comemoração do dia 07 de setembro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração solicitando:- referendar o ato do Senhor Presidente daquele Conselho que autorizou, com amparo na letra "h", artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA, a dispensa de licitação e adjudicação à firma BARSIL-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. a execução das arquibancadas e tribunas de honra para as festividades de comemoração do dia 07 de setembro pelo valor de Cr\$ 3.102.998,80 (três milhões, cento e dois mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta centavos), nos termos do orçamento de fls. 04/07 e expediente da firma de folhas 01." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 07)- Nº 648.849/78- SERVENG CIVILSAN S/A- Tomada de Preços nº 07/78 para execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de fornecimento e colocação dos vidros color glass bronze na obra do CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 37 da Resolução nº 084/76-CA encaminha o

presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando homologar a Tomada de Preços nº 07/78 realizada pela Administradora da obra, SERVENG-CIVILSAN S/A e aprovar a proposta da firma VIDROESTE LTDA. para execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de fornecimento e colocação de vidros color glass bronze e somente colocação de vidros temperados na obra do CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA, pelo valor global de Cr\$ 2.049.074,15 (dois milhões, quarenta e nove mil, setenta e quatro cruzeiros e quinze centavos) com o prazo de execução 60 (sessenta) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, condicionando-se a assinatura do contrato à existência de recursos." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 08)- Nº 648.715/78- SERVENG-CIVILSAN S/A- Tomada de Preços nº 06/78 para fabricação, montagem e colocação das poltronas e cadeiras dos auditórios da obra do CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o artigo 37 da Resolução nº 084/76 CA, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando homologar a Tomada de Preços nº 06/78 realizada pela Administradora da obra, SERVENG-CIVILSAN S/A e aprovar a proposta da firma MAILINE MÓVEIS S/A- INDÚSTRIA E COMÉRCIO para fornecimento e colocação de poltronas montadas sobre cavaletes corridos, nos auditórios e de cadeiras tipo girflex, nas cabines da obra do CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA, sob o regime de empreitada por preço global, pelo valor de Cr\$ 8.004.960,00 (oito milhões, quatro mil, novecentos e sessenta cruzeiros) com o prazo de execução 60 (sessenta) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, condicionando-se a assinatura do contrato à existência de recursos." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 09)- Nº 644.935/77- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Re-ratificar a decisão nº 1.362a. da Diretoria Colegiada que aprovou a proposta da firma ARTMETAL- ARTEFATOS METALÚRGICOS LTDA., para execução de comando de "Brise-soleil" para o Edifício Sede da SEPLAN, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, re-ratifica a decisão da Diretoria Colegiada prolatada na 1.362a. Sessão em 19.07.78 visando alterar o valor, que passará a ser de Cr\$..... Cr\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos cruzeiros), ficando ratificadas as demais condições estabelecidas na referida decisão." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 10)- Nº 647.094/78- Tomada de Preços nº 107/78-CPL, realizada em 11 de setembro de 1978, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Setor de Oficinas - EPIA, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 107/78-CPL, com a contratação da firma SETA-SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA., que propôs o menor preço global, para execução de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Setor de Oficinas-EPIA, em Brasília-DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 5.530.120,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil, cento e vinte cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 11)- Nº 647.190/78- Tomada de Preços nº 109/78-CPL, realizada em 01 de setembro de 1978, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de meios-fios e passeios em concreto na W-1 Norte, W-2 Norte e SIA, em Brasília DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 109/78-CPL e contratação da firma

URBRÁS- URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA., que propôs executar meios-fios e passeios em concreto na W-1 Norte, W-2 Norte e SIA, em Brasília-DF., pelo acréscimo de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 17.04.78. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) e o prazo fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 12)- Nº 648.924/78 Convite nº 101/78-CPL, realizado em 01.09.78, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem, no Plano Piloto em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator homologa o Convite nº 101/78-CPL, com a aprovação da proposta da firma MOVITERRA- ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., que propôs executar, pelo acréscimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 17.05.77, acrescido do inflator de 32% (trinta e dois por cento), a execução de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Plano Piloto-DF. A Nota de Empenho deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 13) Nº 648.173/78- Convite nº 246/78-CPLM, realizado em 08 de setembro de 1978, para aquisição de diversos tipos de materiais hidráulicos, com as especificações contidas no Quadro de Preços de fls. 18, destinados à Divisão de Irrigação/DPJ. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 246/78-CPLM, autorizando a aquisição dos materiais hidráulicos especificados no Quadro de Preços de fls. 18, no valor global de Cr\$31.300,03 (trinta e um mil, trezentos cruzeiros e três centavos) da seguinte forma: PRONAL- MÁQUINAS E PLÁSTICOS LTDA., vencedora de 03 (três) itens no valor de Cr\$ 29.358,32 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos); CIA. HANSEN INDUSTRIAL, vencedora de 02 (dois) itens no valor de Cr\$ 733,71 (setecentos e trinta e três cruzeiros e setenta e hum centavos); CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA., vencedora do item 11, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e LAURO FARIA S/A., vencedora do item 12 no valor de Cr\$ 708,00 (setecentos e oito cruzeiros), que, dentre as 05 (cinco) participantes, propuseram os menores preços. A entrega do material deverá ser feita nos termos das propostas apresentadas pelas firmas vencedoras." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 14)- Nº 648.943/78- Convite nº 247/78-CPLM, realizado em 31 de agosto de 1978, para aquisição de materiais para pintura, conforme especificações do quadro de preços de fls. 19, para aplicação no Parque Infantil Iolanda Costa e Silva, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 247/78-CPLM, autorizando-se a aquisição de materiais para pintura com as especificações do quadro de preços de fls. 19, no valor global de Cr\$ 24.156,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros), da seguinte maneira: A CONSTRUTIVA-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., vencedora de 07 (sete) itens no valor de Cr\$ 16.696,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros) e CADIB DE BRASÍLIA- Material de Construção Ltda., vencedora dos itens 08 e 09, no valor de Cr\$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros) que, dentre as 05 (cinco) participantes, propuseram os menores preços. A entrega do material deverá ser feita de acordo com a proposta de cada uma das firmas vencedoras

Setor SHD, CS/PLANALTINA, considerando que a obra se encontra concluída e habitada, faltando apenas a apresentação da Carta de Habite-se. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos, do que para constar, eu, DENISE SANTIAGO LENSON, *Denise S. Lenson* Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. x.

 JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
 Presidente

 CAEZILMAR CEZAR FECHINE
 Membro

 ARMANDO COLAVOLPE
 Membro

 DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
 Membro

 FRANCISCO LEOCADIO ARAÚJO PINTO
 Membro

 JÚLIO CÉSAR DE ROSE
 Membro

 RUBENI TORRENTS PEREIRA
 Membro

ATA DA 398a. (TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1978, ÀS 08,30 HORAS .x.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às oito horas e trinta minutos na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "F", realizou-se a tricentésima nonagésima oitava reunião extraordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal - JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, presentes os Senhores Conselheiros ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente da Empresa, CLEUZILMAR CEZAR FECHINE, JÚLIO CÉSAR DE ROSE, DALMO PIMENTEL DOS SANTOS, FRANCISCO LEOCADIO ARAÚJO PINTO e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA o processo nº 10.774/75 - Ref.: RIZEK MIKHAIL MAJJAR e GEORGE HAJJAR. Ao Senhor Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE os seguintes processos: Processo nº 686.518/78 - Ref.: CAIRO DOS REIS MARQUES - Firma; Processo nº 15.265/74 - Ref.: ALCEU DE ABREU (RECURSO). Ao Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE o processo nº 08.367/78 - Ref.: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. Ao Senhor Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS os seguintes processos: Processo nº 691.173/77 - Ref.: RAIMUNDO FERREIRA PONTE. Processo nº 03.792/73 - Ref.: MAGDAL PEREIRA DOS SANTOS (RECURSO). Ao Senhor Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE o processo nº 09.222/76 - Ref.: INOCOOP - DF. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 027.966/77 Ref.: JOSÉ BARBOSA DE LIMA e OUTROS. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação da Douta Assembléia Geral, com base no artigo 3º, item VII da Lei nº 5.861/72, sugerindo a doação de Área destinada a Loja de Revistas e Sucursais (LRS) da Superquadra Sul 313 - PLANO PILOTO, ao DISTRITO FEDERAL, procedendo-se à baixa patrimonial da importância de Cr\$ 56.644 (cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), correspondente ao valor histórico do imóvel ora objeto de doação. Processo nº 692.218/77 - Ref.: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) excepcionar a venda do lote "C" - Área Especial nº 10 - SRIA, pretendido pela ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA, tendo em vista o que prevê o Art. 1º da Resolução nº 06/73, ratificado pela Resolução nº 22/75; b) fixar o preço de Cr\$ 903.000,00 (novecentos e três mil cruzeiros), para o terreno caracterizado na alínea "a" desta decisão, constante do Laudo de Avaliação nº 1.747/78, fls. 61/62, elaborado pela GEPEA/

DICOM, conforme preceitua o artigo 6º da Resolução nº 06/73; c) conceder à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA as seguintes condições de pagamento: 5% (cinco por cento) do valor do imóvel como entrada e princípio de pagamento e 95% (noventa e cinco por cento) em 72 (setenta e dois) meses consecutivos, e demais encargos da Resolução nº 06/73 e suas alterações; e d) retornar os autos à Diretoria Colegiada para cumprimento dos demais itens constantes do relatório do Senhor Diretor Comercial. Processo nº 687.970/78 - Ref.: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP. Aditamento de Convênio. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE autorizar a edição do 2º Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 15 (quinze) de março de 1978, entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com a interveniência do Distrito Federal, objetivando assegurar o prosseguimento das obras de implantação do "PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON SEREJO FARIAS". Processo nº 692.854/77 - Ref.: OLINGIR ALVES GOMES E LUIZ SOUZA LIMA. Desapropriação de terras. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e considerando o relatório de fls. 154/155 e fls. 156, respectivamente da Comissão de Desapropriação e da Diretoria Técnica, RESOLVE autorizar a expropriação de LUIZ SOUZA LIMA, das terras caracterizadas às fls. 152 e 154. Processo nº 11.464/74 - Ref.: MUHAMMAD HUSEIN ABU HAMRA. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o preço mínimo de 223,98223 UPC's, equivalente nesta data a Cr\$ 2.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), fixado no Laudo de Avaliação nº 1.978/78, (fls. 78), para a venda do imóvel denominado: Lote 11 - Quadra 09 - Setor Oeste Comercial da CS/GAMA nas condições fixadas na Decisão da Diretoria nº 1.250, realizada em 15.09.78 (fls. 82), fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão. Processo nº 07.397/74 - Ref.: MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA - Firma. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o preço mínimo de 163,05906 UPC's, equivalente nesta data a Cr\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), fixado no Laudo de Avaliação nº 1.719/78, (fls. 43), para a venda do imóvel denominado: Lote 06 - Quadra 22 - Setor Oeste Comercial da CS/GAMA, nas condições fixadas na Decisão da Diretoria nº 1.258, realizada em 15.09.78 (fls. 51), fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 689.311/78 - Ref.: COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação da Douta Assembléia Geral com base no Artigo 3º, item VII da Lei nº 5.861/72, sugerindo a ratificação das decisões dos Órgãos Colegiados da NOVACAP que autorizaram a cessão do imóvel denominado ÁREA PARA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - PRAÇA CENTRAL - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, (840,00 m²) ao Distrito Federal, adotando-se na Escritura a ser lavrada o termo DOAÇÃO e não CESSÃO, como consta das decisões anteriores, vez que o artigo 8º da Lei nº 5.861 de 12.12.72, revogou o artigo 10, item II da Lei nº 2.874, de 1956, que respaldava a terminologia empregada, propondo ainda, a doação dos imóveis denominados ÁREA PARA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - PRAÇA CENTRAL, possuindo a área de 900,00 m² - (30,00 X 30,00), LOTE "G" ÁREA ESPECIAL 06 - AVENIDA CONTORNO - (47,20 X 40,36 X 30,00 X 30,72 m), todos localizados na CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, ao Distrito Federal, procedendo-se a baixa patrimonial da importância de Cr\$ 79.031,12 (setenta e nove mil, trinta e um cruzeiros e doze centavos), correspondente ao valor histórico dos imóveis ora objeto de doação. Processo nº 689.687/78 - Ref.: DIRETORIA COMERCIAL/TERRACAP-EDITAL Nº 12-A/78 - IMÓVEIS. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) fixar os preços mínimos dos imóveis constantes dos Laudos de Avaliação de fls. 48/47, conforme o que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 06/73-COMAD; b) conceder o prazo de 15 (quinze) dias como antecedência mínima de divulgação para a 12-A Licitação Pública, de acordo com o constante da Resolução nº 11. Art. 1º de 0.10.73. Processo nº 689.686/78 - Ref.: DIRETORIA COMERCIAL/TERRACAP - EDITAL Nº 11/78-IMÓVEIS. DECISÃO: O Conselho com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) fixar os preços mínimos dos imóveis constantes dos Laudos de Avaliação de fls. 13/126, exceto os Laudos de Avaliação nº 1.827/78 - Fixar em Cr\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), valor míni

mo de pesquisa e não Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros); Laudo nº 1.844/78 - fixar em Cr\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil cruzeiros), e não Cr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros), face ao conjunto de apropriação de custo e valores de pesquisas; b) conceder o prazo de 30 (trinta) dias, como antecedência mínima de divulgação para a 11a. Licitação Pública, de acordo com o constante da Resolução nº 11, Art. 1º de 10.10.73. Processo nº 689.698/78 - Ref.: DIRETORIA COMERCIAL/DICOM/TERRACAP. EDITAL Nº 12/78-IMÓVEIS. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) fixar os preços mínimos dos imóveis constantes dos Laudos de Avaliação de fls. 12/119, exceto os Laudos de Avaliação nº 1.919/78 fixar em Cr\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) e não Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), face ao valor mínimo da pesquisa; Laudo de Avaliação nº 1.920/78 e 1.921/78 - fixar em Cr\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) e não Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), face aos valores de apropriação de custos e aos de pesquisas de mercado; b) conceder o prazo de 30 (trinta) dias, como antecedência mínima de divulgação para a 12a. Licitação Pública, de acordo com o constante da Resolução nº 11, Art. 1º de 10.10.73. Processo nº 057.590/77-GDF. Ref.: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG - SEF. Contrato de Locação. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) cancelar sua decisão nº 374, proferida na sessão nº 352, realizada em 10.04.78 (fls. 20), que aprovou a minuta de renovação do contrato de locação estipulado entre a TERRACAP e a SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL de fls. 09/12, com as alterações propostas pela Diretoria; b) aprovar a Minuta de Contrato de Locação elaborado pela la. SPRG/PRG/DF, cuja cópia encontra-se inclusa às fls. 25/28; c) posteriormente remeter os autos à DIJUR/SETRA para as providências que objetivem a assinatura da referida Minuta pelo Sr. Secretário de Finanças do Governo do Distrito Federal e Diretores Superintendente e Comercial da TERRACAP, atentando-se para o contido na cláusula Décima Sétima do referido instrumento; d) à Secretaria de Finanças do GDF para reconhecimento da dívida referente à locação das lojas 57 e 59 da Galeria dos Estados, relativa ao período compreendido entre 01.01.78 até a data da publicação do Contrato de Locação no Órgão Oficial do Governo do Distrito Federal. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAÚJO PINTO que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 698.103/77 - Ref.: LUSIA DAS DORES LIMA DE BRITO. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o preço mínimo de 191,72878 UPC's equivalente nesta data a Cr\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros), fixado no Laudo de Avaliação nº 1.681/78, (fls. 35/36), para a venda do imóvel denominado: Lotes 04 e 05, Bloco "F", QNM - 07/09 - Setor "M" Norte da CS/TAGUATINGA, nas condições fixadas na Decisão da Diretoria nº 391, realizada em 15.09.78 (fls. 40), fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão. Processo nº 000.885/75 - Ref.: SALIM GEORGES CHAER. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE excepcionar a venda dos lotes 01, 02 e 03 - Bloco "A" - CNM-02 - Setor "M" Norte da CS/TAGUATINGA a SALIM GEORGES CHAER aprovando o preço mínimo unitário de Cr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros), perfazendo o valor global de Cr\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros) com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data desta decisão. Processo nº 08.625/75 - Ref.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE convalidar o preço unitário de Cr\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros), para os lotes constantes dos Laudos de Avaliação nºs 577/78, 578/78, 579/78 e 580/78, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, a partir da decisão. Processo nº 11.349/74 - Ref.: IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o preço mínimo de 238,31709 UPC's, equivalente nesta data a Cr\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), fixado no Laudo de Avaliação nº 1.811/78, (fls. 37 vº), para a venda do imóvel denominado: Lote nº 17 - Quadra 08 - Setor Sul Comercial da CS/GAMA, nas condições fixadas na Decisão da Diretoria nº 1.247, realizada em 15.09.78 (fls. 46) fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao

Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 15.822/74 - Ref.: ESMERIL - ESTRUTURAS METÁLICAS, MECÂNICA REGO LTDA. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o preço mínimo unitário de Cr\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil cruzeiros), fixado no Laudo de Avaliação de fls. 106/107, individualmente para os lotes nºs 14, 16 e 18 - QI-15, Setor Industrial da CS/TAGUATINGA, a serem vendidos a ESMERIL - ESTRUTURAS METÁLICAS, MECÂNICA REGO LTDA., o preço corresponde a 1.974.62729 UPC's para cada lote. Processo nº 686.844/77 - Ref.: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DENOMINADA BATISTA DO RIO DE JANEIRO. DECISÃO: O Conselho com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o preço mínimo de 209,6473 UPC's, equivalente nesta data a Cr\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) fixado no Laudo e Avaliação nº 1.100/77 (fls. 72/73), para a venda do imóvel denominado: Lote 34, Quadra 17, Setor Oeste Residencial GAMA. Processo nº 12.622/74 - Ref.: CIRO LUDGERO DA SILVA. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE manter em todos os seus termos o voto do Senhor Diretor Comercial, Dr. NID DUTRA D'AMORIM (fls. 16/17) e a Decisão da Diretoria Colegiada proferida na sessão nº 376, realizada em 25.07.78, às fls. 18. Processo nº 657.688/77 - Ref.: DEPARTAMENTO DE URBANISMO/DU. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar a Minuta do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03.05.78 entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para serviços de infra-estrutura no SHI/SUL. Processo nº 647.041/78 - Ref.: ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA NOVACAP. Solicita prorrogação de prazo do Convênio celebrado entre a TERRACAP e NOVACAP com interveniência do Distrito Federal. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar a minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 13 de setembro de 1977, entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com a interveniência do Distrito Federal, objetivando a execução dos serviços de Urbanização no Distrito Federal, a serem realizados pela segunda para a primeira. Processo nº 689.699/78 - Ref.: DIRETORIA COMERCIAL/DICOM/TERRACAP. DECISÃO: O Conselho com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE concordar com os preços mínimos fixados para os imóveis constantes dos Laudos de Avaliação de fls. 16/35. Processo nº 06.994/76 - Ref.: CLÍNICA SÃO BRAZ S/A. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o preço mínimo de Cr\$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros), correspondente a 9.174.31193 UPC's, fixado no Laudo de Avaliação de fls. 66/67, para a venda do Lote "G", Entrequadra 713/913 Setor de Edifícios de Utilidade Pública Sul (SEPS), PLANO PILOTO à CLÍNICA SÃO BRAZ S/A. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 266.253/77 Ref.: DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar as minutas de "Resolução" e "Edital de Convocação de fls. 22/26. Processo nº 003.766/73 Ref.: PEDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o preço mínimo de 563,79938 UPC's, equivalente nesta data a Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros) fixado no Laudo de Avaliação nº 1.040/78, (fls. 29/30), para a venda do imóvel denominado: Lote CL-15 - Quadra 07 - Setor Comercial CS/SOBRADINHO, nas condições fixadas na Decisão da Diretoria nº 391, realizada em 15.09.78 (fls. 40), fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão. Processo nº 09.598/74 - Ref.: SECIL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMÉRCIO e INDÚSTRIA LTDA. DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE fixar o preço mínimo unitário de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), para venda dos dois imóveis denominados Lotes 760 e 780 - Quadra 03 - Setor Leste Industrial da CS/GAMA, à vista da avaliação procedida pela GEPEA/DICOM, às fls. 89/90, face ao que preceitua o art. 3º da Resolução nº 20/75. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE que relatou e o Conselho aprovou o processo nº 009.222/76-Ref.:

RAL, após minucioso exame do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrativo de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1977 louvando-se nos pareceres do Conselho Fiscal (fls. 314 do Processo nº 745.118/78), da Auditoria Externa (fls. 312 do Processo nº 745.118/78), na decisão do Conselho de Administração (fls. 318 do Processo nº 745.118/78) e no pronunciamento da Auditoria da Secretaria de Finanças (fls. 321/331 do Processo nº 745.118/78) votou pela aprovação do Balanço Geral e Demonstrativo de Lucros e Perdas nos termos do parecer do Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças, às fls. 321/331, sendo acompanhado pelo representante da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, havendo sido a matéria aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Representante do Acionista DISTRITO FEDERAL solicitou fosse consignado em ata um elogio à Diretoria da Empresa, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e aos funcionários da CEASA/DF, em face do excelente nível de eficiência e produtividade revelados no exercício de 1977, perceptível através não só da leitura do minucioso relatório, senão também à luz do constante acompanhamento dos atos e fatos da empresa por parte de seus acionistas e dos órgãos fiscalizadores; nível esse que não se obscurece diante da circunstância de não se apresentar superavit, pois decorre de fatores inerentes a uma fase de investimentos e ampliações, como ainda, em certa medida à própria natureza e finalidade das entidades componentes do Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento. Prosseguindo, o Senhor Presidente submeteu a apreciação da Assembléia o segundo item da ORDEM DO DIA, ou seja: II - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. O representante do Acionista DISTRITO FEDERAL propôs a reeleição, para Membros Efetivos de LAÉRCIO REBELO MARTINS, brasileiro, casado, geógrafo, natural de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 1.723.824, expedida pelo SSP/DF e CPF nº 008.119.041/72; propôs ainda a reeleição de PAULA NEY FIGUEIREDO, brasileiro, cargo de funcionário público, natural de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade nº 129.806, expedida pelo SSP/DF e CPF nº 004.898.321/72, também para membro efetivo foi eleito por indicação do representante do Acionista COBAL a Senhora ELZA CASTANHEIRA IGLEZIAS, brasileira, solteira, contadora, natural de Belém, Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº 325.648, expedida pelo SSP/DF e CPF nº 022.724.407/97. Para Membros Suplentes o Acionista majoritário propôs a reeleição de ISAC BATISTA LEITÃO, brasileiro, casado, economista, natural de Ibiapetuba, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade nº 112.097, expedida pelo SSP/DF e CPF nº 008.278.191/53; propondo ainda a reeleição de OSMARINA DO NASCIMENTO GOMES, brasileira, casada, técnica em administração, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora da carteira de identidade nº 146.178, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e CPF nº 119.696.281/20; e o Acionista COBAL propôs a reeleição de AVELINO JOÃO MIOTTO, brasileiro, solteiro, economista, natural de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da carteira de identidade nº 571.711, expedida pelo SSP/PR e CPF nº 002.720.359. Os indicados foram reeleitos e eleitos por unanimidade. A seguir a Assembléia passou a apreciar o último item da ORDEM DO DIA, a saber: III - OUTROS ASSUNTOS. O representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, submeteu a consideração dos Senhores Acionistas

o PROCESSO Nº 745.948/77 - REF.: DIRETORIA FINANCEIRA - GRATIFICAÇÃO ANUAL DOS DIRETORES. A Assembléia decidiu, por unanimidade, autorizar o pagamento da Gratificação Estatutária aos Diretores, já provisionada em dezembro/77, correspondente à respectiva remuneração mensal. Antes do encerramento o representante do Acionista majoritário - DISTRITO FEDERAL - congratulou-se com o Conselho Fiscal pela presença na Assembléia do seu representante, cujo comparecimento agradeceu. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Acionistas, endossando também as palavras do Acionista majoritário quanto a presença do Conselho Fiscal e deu por encerrada a Assembléia, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada, pelos Acionistas presentes, vai assinada por mim, EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO e pelos membros da Assembléia. A presente ata é cópia fiel transcrita do livro próprio. x.x



JOÃO NORBERTO FARAGE
Presidente

Representante do Acionista COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Representante do Acionista DISTRITO FEDERAL

LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA
Diretor Presidente da CEASA/DF

PAULA NEY FIGUEIREDO
Representante do Conselho Fiscal da CEASA/DF



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 8217

Brasília, 26 SET 1978

WALDYR PEIXOTO
SECRETÁRIO-GERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-D.F.

ATA DA 153ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN/DF

Aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 153ª (centésima quinquagésima terceira) reunião da Junta de Controle do DETRAN/DF, sob a Presidência do Senhor WALTER BREY JÚNIOR, presentes os Senhores NEI DE CASTRO MUNIZ e ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, membros. Aberta a reunião, o Senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Colegiado passou à apreciação dos Balancetes "financeiro, orçamentário e patrimonial", referente aos meses de janeiro à julho de 1978. Às 18:00 horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros e por mim.....

Walter Brey Júnior - SEF
Presidente

Nei de Castro Muniz
Membro - SEP

Antonio Carlos Bastos da Silva
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 154ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN/DF

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 154ª (centésima quinquagésima quarta) reunião da Junta de Controle do DETRAN/DF, sob a Presidência do Senhor WALTER BREY JÚNIOR, presentes os Senhores NEI DE CASTRO MUNIZ e ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, membros. Aberta a reunião, o Senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Colegiado aprovou os Balancetes "financeiro, orçamentário e patrimonial", referente aos meses de janeiro à julho de 1.978. Dando continuidade a reunião, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 395513/78, aquisição de material através de Convite nº 005/78; 395806/78, aquisição de material através de Convite nº 009/78; 397275/78, dispensa de licitação em favor de ETUC Ltda; 397417/78, aquisição de material através de Convite nº 049/78;

397607/78, dispensa de licitação em favor de Elétrica Keluz Ltda;
 397608/78, dispensa de licitação em favor de Anhanguera Ltda;
 397631/78, aquisição de material através de Tomada de Preços nº
 020/78; 397659/78, dispensa de licitação em favor de Cinetécnica;
 397672/78, aquisição de material através de Convite nº0053/78;
 397692/78, dispensa de licitação em favor de Coml. Marte Ltda;
 397713/78, aquisição de material através de Convite nº056/78;
 397740/78, aquisição de material através de Convite nº055/78.
 Às 18:20 horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião
 da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretá
 rio, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada
 pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros e por mim.....

Walter Brey Júnior - SEF
 Presidente

Nei de Castro Muniz
 Membro - SEP

Antonio Carlos Bastos da Silva
 Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
 Secretário

ATA DA 155ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN/DF

Aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e
 setenta e oito, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito
 do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 155ª (centé
 sima quinquagésima quinta) reunião da Junta de Controle do
 DETRAN/DF, sob a Presidência do Senhor WALTER BREY JÚNIOR, pre
 sentes os Senhores NEI DE CASTRO MUNIZ e ANTONIO CARLOS BASTOS
 DA SILVA, membros. Aberta a reunião, o Senhor Presidente soli
 tou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior qu.

posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Estiveram pre
 sentes à reunião o Bel. Orestes Kunze Bastos, Chefe de Serviço
 Jurídico e o Senhor Areomilson Silva, Supervisor da Receita e
 Despesa da Gerência de Administração Geral da Autarquia, quando
 na oportunidade foram discutidos assuntos de interesse do Depar
 tamento. Dando continuidade a reunião, foram examinados e apro
 vados os seguintes processos: 397380/78, recolhimento da importân
 cia de R\$9.827,00 à Divisão do Tesouro da SEF/DF; 397386/78, reco
 lhimento da importância de R\$59.028,34 à CEF/BSB; 397387/78, reco
 lhimento da importância de R\$5.239,00 ao DASP; 397388/78, recolhi
 mento da importância de R\$240,00 à Assoc. dos Del. de Polícia/DF;
 397389/78, recolhimento da importância de R\$408,37 à SEP/DF;
 397392/78, recolhimento da importância de R\$102,20 ao GBOEX;
 397633/78, dispensa de licitação em favor de SAB/SA; 397658/78, dis
 pensa de licitação em favor de Extimbrasil Ltda; 397745/78, dis
 pensa de licitação em favor de VASP/S/A; 397755/78, aquisição de
 material através de Convite nº054/78; 397775/78, aquisição de ma
 terial através de Convite nº058/78; 397837/78, aquisição de mate
 rial através de Convite nº059/78; 396593/78, em que João Carlos
 Valenti solicita cancelamento de multa. Às 18:25 horas, o Se
 nhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para cons
 tar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presen
 te ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presiden
 te, pelos Senhores Membros e por mim.....

Walter Brey Júnior - SEF
 Presidente

Nei de Castro Muniz
 Membro - SEP

Antonio Carlos Bastos da Silva
 Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
 Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 12 DE SETEMBRO DE 1978.

Dispõe sobre a constituição dos Gru
 pos integrantes da Tabela Permanente de
 Pessoal dos Serviços Auxiliares e dá
 outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso
 das atribuições que lhe confere o art. 115, item II, da Consti
 tuição e tendo em vista as disposições pertinentes contidas na
 Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, nos arts. 7º e 15
 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e o decidido pelo
 Egrégio Plenário em Sessão realizada a 05 do corrente, conforme
 Processo nº 1.146/78,

R E S O L V E :

TÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DA TABELA PERMANENTE DE PESSOAL

Art. 1º - A Tabela Permanente de Pessoal dos Ser
 viços Auxiliares compreende os seguintes Grupos:

- I - Outras Atividades de Nível Superior, Cód
 igo TCDF-LT-NS-900;
- II - Processamento de Dados, Código TCDF-LT-
 PRO-1600;
- III - Outras Atividades de Nível Médio, Código
 TCDF-LT-NM-1000;
- IV - Serviços Auxiliares, Código TCDF-LT-SA-
 800;
- V - Artesanato, Código TCDF-LT-ART-700;
- VI - Serviços de Transporte Oficial e Portaria,
 Código TCDF-LT-TP-1200.

Art. 2º - Os Grupos de que trata o artigo anteri
 or abrangem Categorias Funcionais integradas de empregos regidos
 pela legislação trabalhista, a que são inerentes atividades as
 sim compreendidas:

- I - Outras Atividades de Nível Superior - nas
 áreas biomédica e de ciências humanas e so
 ciais, para cujo desempenho é exigido diplo
 ma de curso superior de ensino ou habilita
 ção legal equivalente;
- II - Processamento de Dados - atividades de nível
 médio referentes a operações relacionadas
 aos serviços de processamento eletrônico de
 dados;
- III - Outras Atividades de Nível Médio - nos cam
 pos de saúde e de serviços gerais, para cujo
 desempenho é exigido diploma ou certificado
 de conclusão de curso de grau médio ou habi
 litação equivalente, abrangendo, ainda, ativi
 dades auxiliares, a nível de apoio operacio
 nal;
- IV - Serviços Auxiliares - atividades administra
 tivas de nível médio, abrangendo encargos re
 lacionados com a aplicação de leis, regula
 mentos e normas relativas à administração ge
 ral e específica, encargos de secretariado e
 de escritório inclusive serviços de arquivo e
 datilografia geral e especializada, bem como
 encargos relacionados com a efetuação de pa
 gamentos, recebimentos, guarda, manipulação
 e conferência de dinheiros, valores ou
 bens públicos e com a aquisição, arma
 zenamento, distribuição e controle de mate

rial destinado ao serviço de Tribunal;

V - Artesanato - atividade de nível médio e de natureza permanente, principais e auxiliares, relacionadas com os serviços de artífice em suas várias modalidades, abrangendo encargos de fabricação, conservação, transformação e operação de peças, máquinas, aparelhos diversos, motores, sistemas elétricos e hidráulicos.

VI - Serviços de Transporte Oficial e Portaria - atividades de conservação das instalações e bens em prédios e áreas públicas e respectiva administração, controle de entrada e saída de materiais e pessoas, estabelecimento dos primeiros contatos com o público para prestação de informações, recebimento e expedição de correspondência e mensagens oficiais, promoção da circulação interna de expedientes, e transporte de passageiros e cargas em elevadores ou veículos motorizados.

TÍTULO II

DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

CAPÍTULO I

GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Art. 3º - O Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, Código TCDF-LT-NS-900, corresponde à Categoria Funcional de Médico, Código TCDF-LT-NS-901, que poderá ser integrada dos atuais empregos de Médico.

CAPÍTULO II

GRUPO - PROCESSAMENTO DE DADOS

Art. 4º - O Grupo - Processamento de Dados, Código TCDF-LT-PRO-1600, corresponde à Categoria Funcional de Operador de Computação, Código TCDF-LT-PRO-1603, que poderá ser integrada dos atuais empregos de Operador-Indexador de Computação Eletrônica.

CAPÍTULO III

GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Art. 5º - O Grupo - Outras Atividades de Nível Médio, Código TCDF-LT-NM-1000, fica constituído pelas Categorias Funcionais abaixo indicadas:

Código TCDF-LT-NM-1001 - Auxiliar de Enfermagem;

Código TCDF-LT-NM-1006 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos;

Código TCDF-LT-NM-1027 - Agente de Telecomunicações e Eletricidade;

Código TCDF-LT-NM-1028 - Agente Operacional de Telecomunicações;

Código TCDF-LT-NM-1043 - Agente de Mecanização de Apoio;

Código TCDF-LT-NM-1044 - Telefonista.

Parágrafo Único - Poderão integrar as Categorias Funcionais de que trata este artigo, os empregos abaixo indicados, de acordo com o seguinte critério:

a) na Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, o emprego da mesma denominação;

b) na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, os empregos de Copeiro, de Servente-Auxiliar e I (um) de Servente, cujo ocupante vem desempenhando tarefas próprias da Categoria;

c) na Categoria Funcional de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, o emprego da mesma denominação;

d) na Categoria Funcional de Agente Operacional de Telecomunicações, o emprego de Operador de Telex;

e) na Categoria Funcional de Agente de Mecanização de Apoio, os empregos da mesma denominação e I (um) de Servente, cujo ocupante vem desempenhando tarefas próprias dessa Categoria;

f) na Categoria Funcional de Telefonista, os empregos da mesma denominação.

CAPÍTULO IV

GRUPO - SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 6º - O Grupo - Serviços Auxiliares, Código TCDF-LT-SA-800, fica constituído pelas seguintes Categorias Funcionais:

Código TCDF-LT-SA-801 - Agente Administrativo;

Código TCDF-LT-SA-802 - Datilógrafo.

Parágrafo Único - Poderão integrar as Categorias Funcionais de que trata este artigo, os atuais empregos cujos ocupantes estejam exercendo atribuições próprias dessas Categorias, devidamente comprovadas em cada caso.

CAPÍTULO V

GRUPO - ARTESANATO

Art. 7º - O Grupo - Artesanato, Código TCDF-LT-ART-700, fica constituído pelas seguintes Categorias Funcionais:

Código TCDF-LT-ART-702 - Artífice de Mecânica;

Código TCDF-LT-ART-703 - Artífice de Eletricidade e Comunicações;

Código TCDF-LT-ART-704 - Artífice de Carpintaria, Marcenaria e Obras.

Parágrafo Único - Poderão integrar as Categorias Funcionais de que trata este artigo, os empregos abaixo indicados, de acordo com o seguinte critério:

a) na Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, os empregos de Mecânico;

b) na Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, os empregos de Eletricista Instalador;

c) na Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria, Marcenaria e Obras, os empregos de Marceneiro, Estofador, Serralheiro, Pedreiro, Pintor e Bombeiro.

CAPÍTULO VI

GRUPO - SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

Art. 8º - O Grupo - Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Código TCDF-LT-TP-1200, fica formado pelas Categorias Funcionais abaixo indicadas:

Código TCDF-LT-TP-1201 - Motorista Oficial;
Código TCDF-LT-TP-1202 - Agente de Portaria.

Parágrafo Único - Poderão integrar as Categorias Funcionais de que trata este artigo, os empregos abaixo indicados, de acordo com o seguinte critério:

- a) na Categoria Funcional de Motorista Oficial, os empregos de Motorista;
- b) na Categoria Funcional de Agente de Portaria, os empregos de Servente, Guarda, Ascensorista, Zelador e 2 (dois) de Servente-Auxiliar, cujos ocupantes estejam desempenhando tarefas próprias dessa Categoria.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1978.

José Wamberto
Geraldo Ferraz
Heraclio Salles
Parsifal Barroso
Raul Soares da Silveira
Jesus da Paixão Reis
Raimundo de Menezes Vieira
Elvia Lordello Castello Branco
Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 12 DE SETEMBRO DE 1978

Aprova as especificações de classes das Categorias Funcionais dos Grupos de Atividades integrantes da Tabela Permanente de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 07/78, desta data, e o decidido pelo Egrégio Plenário, em Sessão realizada a 05 do corrente, conforme Processo nº 1146/78,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do Anexo desta Resolução, as especificações de classes das Categorias Funcionais integrantes dos Grupos de Atividades da Tabela Permanente de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1978

José Wamberto
Geraldo Ferraz
Heraclio Salles
Parsifal Barroso
Raul Soares da Silveira
Jesus da Paixão Reis
Raimundo de Menezes Vieira
Elvia Lordello Castello Branco
Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz

A N E X O
ESPECIFICAÇÕES DE CLASSE

DENOMINAÇÃO DO GRUPO:

CÓDIGO:

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

TCDF-LT-NS-900

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

M É D I C O

TCDF-LT-NS-901

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

M É D I C O "C"

TCDF-LT-NS-901

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Prestar informações e esclarecimentos sobre laudos médicos e participar de juntas e perícias médicas;
2. Promover medidas de proteção de pacientes e do pessoal em exercício no setor, contra o risco de radiações ou contaminações e fiscalizar a observância das medidas adotadas;
3. Opinar, do ponto de vista técnico, sobre aparelhos e equipamentos usados em medicina e traçar normas para seu uso;
4. Emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua especialidade;
5. Prestar assistência médica às autoridades e aos servidores do Tribunal, e seus respectivos dependentes, bem como formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicação terapêutica;
6. Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
7. Desempenhar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

M É D I C O "B"

TCDF-LT-NS-901

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Prestar assistência médica às autoridades e aos servidores do Tribunal, e seus respectivos dependentes, bem como formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicação terapêutica;
2. Emitir parecer sobre a orientação médica a ser dada ao tratamento ambulatorial;
3. Opinar, do ponto de vista técnico, sobre aparelhos e equipamentos usados em medicina e propor normas e padrões para o seu uso;
4. Propor medidas de proteção de pacientes e do pessoal em exercício no setor, contra o risco de radiações ou contaminações e fiscalizar a observância das medidas adotadas;
5. Executar bloqueios terapêuticos e práticas de ressurreição cardio-respiratória de emergência;
6. Participar da programação e elaboração das atividades de recrutamento e seleção de pessoal técnico e auxiliar;
7. Fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;
8. Prestar esclarecimento clínico em caso de óbito;
9. Participar de juntas e perícias médicas;
10. Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos;
11. Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
12. Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
13. Desempenhar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

M É D I C O "A"

TCDF-LT-NS-901

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Prestar assistência médica às autoridades e aos servidores do Tribunal, e seus respectivos dependentes, bem como formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicação terapêutica;
2. Participar de juntas e perícias médicas;
3. Fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;
4. Examinar equipamentos e aparelhos usados em medicina e dar parecer sobre sua qualidade, características técnicas e adequação;
5. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência;
6. Executar bloqueios terapêuticos e práticas de ressurreição cardio-respiratória de emergência;
7. Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
8. Elaborar relatórios técnicos;
9. Desempenhar outras tarefas semelhantes.

2. Registrar o tempo de utilização do equipamento;
3. Operar computador e/ ou respectivos terminais;
4. Operar o teclado ou painel de controle do console;
5. Diagnosticar as causas para as interrupções no processamento;
6. Registrar o tempo utilizado em cada programa;
7. Preparar todo o equipamento para a operação;
8. Corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais de serviços e informar quais quer deficiências observadas nos dados, no programa ou no próprio equipamento;
9. Alimentar o computador e seus equipamentos periféricos;
10. Realizar pesquisas de legislação, jurisprudência e outros elementos de informação de interesse do Tribunal;
11. Indexar e transcrever normas, pareceres e decisões emanadas do Tribunal, para inclusão nos Bancos de Dados do PRODASEM;
12. Datilografar os resultados de pesquisas efetuadas, anotar e arquivar fontes de consulta;
13. Executar outras tarefas semelhantes.

ESPECIFICAÇÕES DE CLASSE

DENOMINAÇÃO DO GRUPO:

CÓDIGO:

PROCESSAMENTO DE DADOS

TCDF-LT-PRO-1600

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

OPERADOR DE COMPUTAÇÃO

TCDF-LT-PRO-1603

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

OPERADOR DE COMPUTAÇÃO "B"

TCDF-LT-PRO-1603

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Preparar, de acordo com as instruções de operação, o computador, terminais de computador e outros equipamentos periféricos, segundo a rotina estabelecida;
2. Operar o computador e equipamento periférico, e tomar as medidas de correção de erro, definidas nas instruções de operação;
3. Verificar se os relatórios ou outros elementos de saída estão completos, antes de liberá-los da sala do computador;
4. Registrar o tempo de utilização do equipamento;
5. Manter a ordem na sala do computador e equipamento periférico;
6. Manter o computador e/ ou terminais em funcionamento, procurando obter o máximo rendimento do equipamento;
7. Operar o teclado da console ou painel de controle;
8. Diagnosticar as causas das paradas no processamento;
9. Verificar se o material adequado e necessário está sendo usado;
10. Fazer cumprir o planejamento dos trabalhos, anotando os tempos utilizados no processamento;
11. Verificar as condições de ambiente exigidas para funcionamento do computador e seu sistema periférico;
12. Manter-se em dia com o desenvolvimento de novas máquinas e/ ou aplicações técnicas;
13. Realizar pesquisas de legislação, jurisprudência e outros elementos de informação de interesse do Tribunal;
14. Indexar e transcrever normas, pareceres e decisões emanadas do Tribunal, para inclusão nos Bancos de Dados do PRODASEM;
15. Executar serviços datilográficos do setor, quando necessários;
16. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

OPERADOR DE COMPUTAÇÃO "A"

TCDF-LT-PRO-1603

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Preparar, de acordo com as instruções de operação, o computador e equipamentos periféricos;

ESPECIFICAÇÕES DE CLASSE

DENOMINAÇÃO DO GRUPO:

CÓDIGO:

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

TCDF-LT-NM-1.000

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TCDF-LT-NM-1.001

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM "B"

TCDF-LT-NM-1.001

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Auxiliar, sob supervisão, os médicos no atendimento dos pacientes;
2. Orientar e executar o serviço de preparação do paciente para exame;
3. Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado a uso médico;
4. Proceder à aplicação de oxigênio e outros fluídos terapêuticos prescritos;
5. Organizar e manter atualizado o prontuário dos pacientes;
6. Ministrando medicamentos, aplicar imunizantes e, quando autorizado, fazer curativos;
7. Aplicar injeções intravenosas e outras que exijam técnica e precauções especiais;
8. Verificar temperaturas e sinais vitais;
9. Preparar o ambiente e dispor o material necessário a exames, tratamento e atendimento obstétrico;
10. Controlar o estoque de medicamentos específicos e de sua aplicação;
11. Registrar as atividades específicas do serviço a seu cargo;
12. Fornecer dados estatísticos;
13. Desempenhar, por necessidade do serviço, as atribuições da classe "A";
14. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM "A"

TCDF-LT-NM-1.001

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Auxiliar, sob supervisão e orientação, os médicos no atendimento dos pacientes;
2. Auxiliar, como rotina, nas tarefas de enfermagem em geral;
3. Verificar a temperatura e outros sinais vitais do paciente para exame médico e registrá-los em seu prontuário;
4. Atender aos médicos durante o exame dos pacientes e ajudá-los na execução de tratamento e curativos;
5. Ministrando os medicamentos receitados;
6. Aplicar injeções e vacinas;
7. Aplicar, sob orientação médica, raios infravermelhos e ultravioletas;
8. Proceder à aplicação de oxigênio e outros fluídos prescritos;
9. Atender o doente em qualquer situação de emergência;
10. Esterilizar o material a ser usado pelo médico durante o exame;
11. Recolher, quando designado, material para análises clínicas;
12. Receber os resultados de exames de laboratório, raio X e outros e anexá-los ao prontuário do doente;
13. Zelar pela movimentação dos prontuários médicos;
14. Zelar pela limpeza, conservação e assepsia dos instrumentos e ferramental de ambulatório;
15. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS
DIVERSOS

TCDF-LT-NM-1006

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS
DIVERSOS "B"

TCDF-LT-NM-1006

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

A) - NA ÁREA DE COPA

1. Coordenar e orientar a execução dos serviços de copa;
2. Preparar café, chá, sucos, refrescos e outras bebidas;
3. Preparar lanches diversos;
4. Manter a copa limpa, assegurando-se de que os alimentos, bebidas, talheres e louças acham-se em perfeitas condições e em quantidade suficiente;
5. Requisitar ao chefe imediato o material necessário à execução das tarefas;
6. Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não;
7. Desempenhar, por necessidade do serviço, as atribuições da classe "A" da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, observada a respectiva área;
8. Executar outras tarefas semelhantes.

B) - NA ÁREA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

1. Coordenar e orientar a execução dos serviços de limpeza e conservação das instalações do Tribunal;
2. Executar serviços de limpeza nas dependências do Tribunal, entre outros os de varrer chão e carpetes; passar aspirador, de pó; espanar móveis, janelas e vasculhar tetos; limpar paredes e divisórias; sacudir e lavar tapetes e capachos; remover lixo e detritos;
3. Desempenhar, por necessidade de serviço, as atribuições da classe "A" da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, observada a respectiva área;
4. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS
DIVERSOS "A"

TCDF-LT-NM-1006

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

A) - NA ÁREA DE COPA

1. Servir lanches e bebidas a servidores do Tribunal e a visitantes, de acordo com orientação da chefia imediata;
2. Transportar bandejas com alimentação e louça servida;
3. Lavar, esterilizar, polir, enxugar e guardar talheres, louças, copos e vasilhames de uso no serviço;
4. Auxiliar na preparação, ou preparar, quando necessário, café, chá, sucos, refrescos e outras bebidas, bem como lanches em geral;
5. Manter a copa sempre limpa e em perfeitas condições de higiene;
6. Zelar pela adequada manipulação, guarda, conservação e proteção dos gêneros alimentícios e bebidas em utilização ou a serem utilizados;
7. Executar outras tarefas semelhantes.

B) - NA ÁREA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

1. Executar serviços de limpeza e conservação das instalações do Tribunal;
2. Limpar salas, corredores, escadas, banheiros, pátios e demais dependências internas ou externas;
3. Lavar pisos, azulejos, pias, aparelhos sanitários, vidraças e outros;
4. Encerar pisos, assoalhos e divisórias de madeira; lustrar mesas, cadeiras, arquivos e móveis em geral;
5. Recolher e transportar lixo e outros detritos;
6. Operar com equipamentos elétricos ou manuais próprios para execução dos trabalhos de limpeza;
7. Polir objetos e placas metálicas;
8. Espanar móveis, janelas e vasculhar tetos; sacudir e lavar tapetes e capachos;
9. Varrer chão, tapetes, carpetes, passadeiras e similares;
10. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais;
11. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E
ELETRICIDADE

TCDF-LT-NM-1027

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E
ELETRICIDADE "B"

TCDF-LT-NM-1027

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Orientar ou corrigir os trabalhos de equipes auxiliares;
2. Orientar a assistência técnica aos equipamentos de telecomunicações;
3. Participar da elaboração de normas para treinamento de pessoal técnico necessário;
4. Elaborar informações em processos e outros estudos relativos à técnica de telecomunicações e eletricidade;
5. Orientar o planejamento e a execução de trabalhos em sistemas e equipamentos eletrônicos;
6. Opinar sobre sistemas e equipamentos eletrônicos velando pela aplicação das decisões superiores;
7. Fiscalizar o cumprimento de normas, instruções e prescrições;
8. Elaborar projetos de equipamentos e sistemas de eletrônica;
9. Inspeccionar e orientar, sob aspecto técnico-administrativo, a execução de planos relativos à instalação de equipamentos eletrônicos destinados às telecomunicações;
10. Projetar e inspeccionar a montagem de aparelhos eletrônicos;
11. Sugerir medidas tendentes a melhorar o funcionamento dos equipamentos eletrônicos;
12. Orientar os trabalhos de conservação e instalação de redes elétricas.

- tricas e linhas telefônicas;
13. Realizar, sob supervisão, a fiscalização de execução de convênios de telecomunicações;
 14. Opinar sobre aquisição de novos equipamentos de telecomunicações;
 15. Exercer o controle de defeitos de equipamentos de comunicações;
 16. Projetar e executar instalações elétricas em geral;
 17. Coordenar a execução de trabalhos em redes elétricas de alta e baixa tensão e/ou sistema de iluminação;
 18. Elaborar projetos de sistemas de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, controlando a execução da respectiva operação e manutenção;
 19. Elaborar especificações técnicas para os materiais a serem utilizados no sistema elétrico;
 20. Realizar inspeções e elaborar relatórios sobre as instalações e condições de funcionamento de redes e equipamentos elétricos;
 21. Promover a sistematização e padronização de materiais elétricos;
 22. Desempenhar, por necessidade de serviço, as atribuições da classe "A";
 23. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE "A"

TCDF-LT-NM-1027

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Instalar, consertar ou fazer manutenção de aparelhos de som e de antenas ou torres de recepção ou transmissão de som;
2. Fazer testes de confiabilidade em equipamentos eletrônicos;
3. Executar trabalhos técnicos de projetos e instalações de equipamentos para estúdios, transmissores e gravações e com eles operar;
4. Manter em funcionamento equipamentos de telecomunicações ou eletrônicos;
5. Fazer montagem, reparos e ajustes de aparelhos de rádio, projetores, gravadores ou aparelhos de telecomunicações;
6. Proceder, diariamente, à vistoria de equipamentos de telecomunicações, eletrônicos e elétricos e seus acessórios;
7. Executar montagem, instalação e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;
8. Executar trabalhos relacionados com a conservação e instalação de redes elétricas e linhas telefônicas;
9. Executar, sob supervisão, a fiscalização da execução de convênios de telecomunicações celebrados;
10. Executar trabalhos auxiliares de instalações que empregam energia elétrica, atendidos os seus diversos aspectos técnicos;
11. Manter contatos com arquitetos, engenheiros e outros técnicos, a fim de criar condições favoráveis às instalações elétricas;
12. Executar trabalhos em redes elétricas e/ou sistemas de iluminação;
13. Responsabilizar-se pela guarda e preservação dos componentes elétricos e eletrônicos;
14. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

AGENTE OPERACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

TCDF-LT-NM-1028

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AGENTE OPERACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES "B"

TCDF-LT-NM.1028

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Coordenar e orientar todo o tráfego de telecomunicações através de teleimpressores e normas disciplinadoras de transmissão e recepção;
2. Realizar estatística diária, mensal e anual das mensagens e outros estudos e análises sobre tráfego e operação de teleimpressores;
3. Manter sempre atualizada a relação de endereços e códigos dos assinantes do sistema;
4. Transmitir e receber mensagens pelo sistema Telex e outros similares;
5. Desempenhar, por necessidade do serviço, as atividades da classe "A" de Agente Operacional de Telecomunicações;
6. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AGENTE OPERACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES "A"

TCDF-LT-NM.1028

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Operar equipamentos teleimpressores;
2. Estabelecer e manter comunicações entre o equipamento Telex instalado no Tribunal e qualquer assinante do sistema, quando para isso determinado;
3. Codificar, descodificar e ler mensagens em fita perfurada;
4. Transmitir e receber mensagens pelo sistema Telex;
5. Encaminhar as mensagens recebidas aos respectivos destinatários;
6. Arquivar toda a documentação relacionada com o serviço;
7. Identificar defeitos no equipamento e providenciar os reparos técnicos necessários;
8. Responsabilizar-se pela guarda do equipamento e material de uso geral ou específico;
9. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO

TCDF-LT-NM-1043

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO "C"

TCDF-LT-NM-1043

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Supervisionar e coordenar trabalhos verificadores, reparos e tabuladores, bem como de operadores de máquinas contábeis e de outros equipamentos;
2. Determinar a revisão dos serviços executados, para efeito de exatidão;
3. Distribuir os serviços aos operadores de acordo com a sua competência;
4. Elaborar boletins de alteração e modelos de impressos para registros diversos;
5. Estudar e planejar novos modelos de fichas de registros adaptáveis às máquinas existentes;
6. Fazer levantamento dos elementos existentes em fichas de contabilidade, para efeito de elaboração de demonstrativos e/ou conferências;
7. Emitir pareceres em assunto de sua especialidade;
8. Zelar pela conservação das máquinas sob sua responsabilidade, executando os reparos e ajustamentos que se tornarem necessários;
9. Orientar e acompanhar a assistência técnica, quando requerida, aos equipamentos existentes;
10. Operar as máquinas contábeis, realizar conferências de dados contábeis e treinar os operadores menos experimentados, coordenando o fluxo de trabalho;
11. Manter as máquinas em contínuo funcionamento, obtendo o máximo rendimento do equipamento;
12. Apresentar relatórios periódicos de seus trabalhos;

- 13. Desempenhar, por necessidade do serviço, as atribuições da classe "B";
- 14. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO "B"

TCDF-LT-NM-1043

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

- 1. Operar máquinas alfanuméricas para perfurar ou verificar dados provenientes de documentos diversos em cartões de processamento de dados;
- 2. Operar máquinas de contabilidade ou similares;
- 3. Codificar e executar tarefas tais como: fazer cartões-programa, localizar e interpretar informações provenientes de documentos diversos para determinar itens a serem perfurados, extrair dados selecionados de documentos;
- 4. Colaborar no planejamento de boletins de alteração;
- 5. Operar, mediante apresentação de cartões previamente perfurados, com máquinas interpretadoras, multiplicadoras, reunidoras e tabuladoras para levantamento mecanizado de balanços de receita e despesa, e outros;
- 6. Executar listagens em cartões;
- 7. Extrair mecanicamente cheques, folhas de pagamento e recolhimento de contribuições;
- 8. Executar pequenos reparos e ajustamentos nas máquinas;
- 9. Controlar os resultados aferidos em confronto com os dados apresentados;
- 10. Localizar e discutir desvios ou omissões em dados a serem perfurados;
- 11. Realizar conferências e listagens dos dados apurados mecanicamente;
- 12. Fazer levantamento de dados em fichas contábeis;
- 13. Fazer levantamento dos elementos existentes nas fichas de contabilidade do sistema de controle orçamentário e elaborar demonstrativos em máquinas de contabilidade;
- 14. Trabalhar em ciclos menores de tarefas com diversidade de dados de entrada e em forma não padronizadas;
- 15. Preencher (codificar) cartões de mão-de-obra relativos aos trabalhos que lhe são atribuídos;
- 16. Conferir a exatidão dos cartões e/ou fichas preenchidas pelos outros operadores;
- 17. Preparar diagramas e fazer ligações de painéis de acordo com os planos de trabalho elaborados;
- 18. Supervisionar a operação das máquinas eletromecânicas;
- 19. Relatar, imediatamente, as falhas das máquinas, para a devida manutenção;
- 20. Manter as máquinas em contínuo funcionamento, obtendo o máximo rendimento do equipamento;
- 21. Apresentar relatórios periódicos de seus trabalhos;
- 22. Desempenhar, por necessidade do serviço, as atribuições da classe "A";
- 23. Executar tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO "A"

TCDF-LT-NM-1043

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

- 1. Operar com máquinas perfuradoras de cartão, numéricas e alfabéticas;
- 2. Operar com máquinas perfuradoras de fita;
- 3. Efetuar conferências ou verificação visual;
- 4. Operar com máquinas conferidoras de cartão;
- 5. Operar com máquinas de sistema convencional;

- 6. Codificar serviços, usando códigos simples, previamente preparados, para obter dados a serem perfurados em cartões;
- 7. Perfurar cartões por ordem numérica ou alfabética, com dados de natureza contábil ou estatística;
- 8. Controlar os resultados aferidos em confronto com os dados apresentados;
- 9. Executar serviços auxiliares de conferência de apurações estatísticas;
- 10. Realizar conferências das listagens dos cartões perfurados;
- 11. Manejar máquinas verificadoras, a fim de conferir cartões perfurados;
- 12. Separar, preparar e arquivar os cartões perfurados;
- 13. Preparar matrizes;
- 14. Operar máquinas duplicadoras, para reprodução de documentos, inclusive desenhos técnicos;
- 15. Controlar o consumo de material das máquinas duplicadoras, tendo em vista desperdício e providenciar o ressurgimento, quando necessário;
- 16. Determinar a natureza dos cálculos a realizar;
- 17. Registrar os resultados dos cálculos e anotá-los em formulários próprios ou documentos, de acordo com as instruções recebidas;
- 18. Comprovar a veracidade dos cálculos efetuados nos diversos setores;
- 19. Cortar papel em guilhotinas manuais ou elétricas;
- 20. Executar trabalhos de alceamento e embocamento manual ou mecânico;
- 21. Limpar, lubrificar, ajustar e conservar máquinas, ferramentas e equipamentos;
- 22. Comunicar à seção encarregada a necessidade de reparos a serem efetuados nas máquinas;
- 23. Executar serviços auxiliares de conferência de apurações estatísticas;
- 24. Executar tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

TELEFONISTA

TCDF-LT-NM-1044

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

TELEFONISTA "B"

TCDF-LT-NM-1044

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

- 1. Orientar os serviços nos centros telefônicos;
- 2. Emitir pareceres sobre os serviços de centros telefônicos;
- 3. Atender a chamados telefônicos internos e externos, operando em troncos e ramais;
- 4. Verificar os defeitos nos ramais e mesas, providenciando seu reparo;
- 5. Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático;
- 6. Prestar informações gerais relacionadas com a repartição;
- 7. Manter registro de ligações a longa distância;
- 8. Receber e transmitir mensagens, pelo telefone;
- 9. Fornecer dados para a elaboração de expedientes à empresa concessionária dos serviços telefônicos a respeito de mudança, insatelações, retiradas, defeitos, e outros;
- 10. Prestar informações a pessoas;
- 11. Propor normas de serviços e remodelação de equipamentos;
- 12. Executar tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

TELEFONISTA "A"

TCDF-LT-NM-1044

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Atender a chamados telefônicos internos e externos, operando em troncos e ramais;
2. Comunicar ao chefe imediato os defeitos verificados nos ramais e mesas;
3. Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático;
4. Prestar informações gerais relacionadas com a repartição;
5. Receber e transmitir mensagens telefônicas;
6. Executar outras tarefas semelhantes.

ESPECIFICAÇÕES DE CLASSE

DENOMINAÇÃO DO GRUPO:

CÓDIGO:

SERVIÇOS AUXILIARES

TCDF-LT-SA.800

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

AGENTE ADMINISTRATIVO

TCDF-LT-SA.801

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AGENTE ADMINISTRATIVO "C"

TCDF-LT-SA.801

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Auxiliar pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo e financeiro;
2. Participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração geral e específica, sob orientação;
3. Chefiar, em nível de supervisão, seções, núcleos ou unidades e equivalentes, que envolvam atividades administrativas de grau médio;
4. Estudar casos e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como dos métodos e técnica de trabalho, tendo em vista os objetivos desejados;
5. Rever e ajustar a programação de trabalho, tendo em vista alterações de normas legais ou regulamentares ou de recursos;
6. Realizar análises preliminares de programas e avaliar custos de projetos;
7. Avaliar recursos quantitativos ou qualitativos necessários ou disponíveis;
8. Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária;
9. Estudar e propor, à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações;
10. Estudar preliminarmente a estrutura organizacional das repartições públicas, com a finalidade de identificar falhas e propor as necessárias correções;
11. Participar da elaboração de planos iniciais de organização, gráficos, roteiros e manuais de serviço;
12. Auxiliar na elaboração de programas para o levantamento, implantação e controle das práticas de pessoal;
13. Informar casos sobre direitos e deveres estabelecidos no Estatuto dos Funcionários e demais leis referentes aos servidores, com vistas aos princípios e técnicas de administração, preparando os expedientes que se fizerem necessários;
14. Participar do processo de aplicação da legislação geral e específica e a jurisprudência administrativa e judiciária que se relacionem com o desempenho das atividades;
15. Controlar, sob orientação, a observância das leis, regulamentos e normas relativas à administração geral e específica da repartição;
16. Auxiliar nos estudos relativos ao aperfeiçoamento dos sistemas de progressão e ascensão funcionais e demais aspectos da administração de pessoal;
17. Participar de estudos preliminares dos problemas relativos à classificação e retribuição de cargos e empregos e das técnicas

cas e processos de análise e avaliação de cargos;

18. Colaborar nos estudos referentes à organização dos quadros do funcionalismo;
19. Colaborar nos estudos sobre o mercado de trabalho e suas tendências;
20. Colaborar nos estudos sobre a lotação e relocação das unidades administrativas;
21. Participar da programação, elaboração e aperfeiçoamento das atividades de recrutamento, seleção, aperfeiçoamento e treinamento de pessoal e na avaliação de resultados;
22. Supervisionar, setorialmente, os pagamentos das despesas autorizadas e os respectivos registros;
23. Conferir a exatidão da receita e despesas;
24. Assinar guias de recolhimento;
25. Supervisionar, setorialmente, os trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros, fichas ou quaisquer outros processos destinados ao controle das atividades da unidade administrativa;
26. Supervisionar, setorialmente, a inspeção do uso e estado do material permanente;
27. Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação;
28. Determinar e aprovar a previsão do estoque de material permanente e de consumo e promover, quando autorizado, a cessão, troca ou venda do material em desuso;
29. Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material;
30. Supervisionar os trabalhos relativos a balancetes, inventários e balanços do material em estoque ou movimentado;
31. Supervisionar ou coordenar tarefas relativas à aquisição de material permanente e de consumo, mediante concorrência ou qualquer outra modalidade de licitação;
32. Secretariar autoridades de nível superior, redigindo e datilografando expedientes relacionados com suas atividades;
33. Orientar e supervisionar o trabalho de equipes auxiliares;
34. Executar tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AGENTE ADMINISTRATIVO "B"

TCDF-LT-SA.801

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Realizar estudos e pesquisas preliminares, em grau auxiliar e mediante supervisão, no sentido de implementação das leis, regulamentos e normas sobre administração geral e específica;
2. Participar do processo de estudo e proposição do aperfeiçoamento da legislação e de normas administrativas de execução de serviços;
3. Proceder a crítica de dados e informações relacionadas com as atividades da respectiva área de desempenho;
4. Chefiar, em nível de coordenação e orientação, setores ou unidades equivalentes, que envolvam atividades administrativas de grau médio;
5. Realizar análises preliminares de programas e estimativas de despesas;
6. Estudar e propor, à base de vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a assegurar a simplificação do trabalho e reduzir o custo das operações;
7. Participar de estudos a respeito da estrutura de organização de repartições públicas com a finalidade de identificar falhas e propor as necessárias correções;
8. Realizar estudos setoriais destinados à avaliação do rendimento do trabalho para orientar a melhoria dos padrões de produção;
9. Auxiliar nas pesquisas destinadas a fornecer elementos para o estudo das unidades administrativas;
10. Participar da elaboração de planos iniciais de organização,

gráficos, fichas e roteiros e manuais de serviço;

11. Informar casos sobre direitos e deveres estabelecidos no Estatuto dos Funcionários e demais leis referentes aos servidores, no que diz respeito aos princípios e técnicas de administração, preparando, se for o caso, os necessários expedientes;
12. Participar do processo da aplicação da legislação geral e específica e a jurisprudência administrativa e judiciária que se relacionem com o desempenho das atividades;
13. Colaborar no estudo permanente relacionado com o aperfeiçoamento dos sistemas de progressão e ascensão funcional e de mais aspectos da administração de pessoal;
14. Colaborar nos estudos preliminares dos problemas relativos à classificação, análise, avaliação e remuneração de cargos e empregos;
15. Informar processos e estudar preliminarmente a lotação e re lotação das repartições;
16. Participar da elaboração e execução de programa de seleção e aperfeiçoamento de servidores e da aferição de resultados;
17. Orientar e rever trabalhos de funcionários de categoria inferior relacionados com a coleção e compilação de dados e informações;
18. Colaborar no preparo e na redação de relatórios e planos de trabalho, atendendo a exigências ou normas de repartição;
19. Auxiliar no planejamento administrativo e financeiro;
20. Colaborar na elaboração da proposta orçamentária relativa ao setor a que pertença;
21. Orientar e coordenar a efetuação de pagamentos das despesas autorizadas e os respectivos registros;
22. Conferir a exatidão da receita e da despesa;
23. Coordenar a organização de mapas demonstrativos e outras tarefas semelhantes ligadas ao serviço da tesouraria;
24. Extrair empenhos de verbas e controlar sua aplicação;
25. Orientar o funcionamento do cadastro do pessoal, material e patrimônio;
26. Orientar a escrituração de livros, fichas ou quaisquer outros processos destinados ao controle das atividades do respectivo órgão;
27. Orientar e coordenar a efetuação de recebimentos, venda, guarda, controle, fiscalização e conferência de dinheiros, valores ou bens públicos;
28. Coordenar e orientar a inspeção do uso e estado do material permanente;
29. Examinar, preliminarmente, os pedidos de material e respectiva documentação;
30. Estudar a previsão do estoque de material permanente e de consumo;
31. Examinar as requisições de material para suprimento;
32. Estudar e propor as medidas necessárias à aquisição de material permanente e de consumo;
33. Promover periodicamente balancetes, inventários e balanços do material em estoque ou movimentado;
34. Propor a cessão, troca ou venda de material em desuso;
35. Opinar, quando necessário, sobre a origem, obtenção, fabricação, propriedades, principais características e unidades de compra de produtos comerciais;
36. Chefiar secretarias de unidades intermediárias;
37. Coordenar e orientar o trabalho de equipes auxiliares;
38. Desempenhar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AGENTE ADMINISTRATIVO "A"

TCDF-LT-SA.801

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Aplicar, sob supervisão, a orientação, leis, reajustamentos e normas referentes à administração geral e específica;

2. Estudar processos de mediana complexidade relacionados com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando os expedientes que se fizerem necessários, sob orientação superior;
3. Auxiliar na programação dos serviços, elaborando demonstrativos e projetos;
4. Estudar e sugerir a simplificação de métodos e processos de trabalho da respectiva área de especialização;
5. Chefiar, em nível de orientação, unidades de pequeno porte, que envolvam atividades administrativas de grau médio;
6. Redigir instruções, ordens de serviço e atos administrativos sobre assuntos da repartição;
7. Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais, atendendo a exigências ou normas da repartição;
8. Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência;
9. Elaborar quadros demonstrativos e folhas de pagamento;
10. Colaborar na elaboração da proposta orçamentária;
11. Promover depósitos e acompanhar a movimentação de contas bancárias referentes aos créditos da repartição;
12. Preparar documentos financeiros e de desembolso;
13. Realizar registro contábil de pequena complexidade;
14. Organizar coletâneas de leis, regulamentos e normas relativas a assuntos da repartição;
15. Manter fichários atualizados;
16. Coordenar trabalhos relacionados com arquivamento de documentos;
17. Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral;
18. Participar, mediante supervisão e orientação, dos trabalhos de concorrências ou tomada de preços para aquisição de material, redigindo atas, termos de ajuste e contratos correspondentes;
19. Minutar contratos para fornecimento de material;
20. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo;
21. Realizar periodicamente, sob supervisão e orientação superior, balancetes, inventários e balanços de material em estoque ou movimentado;
22. Providenciar o levantamento de mapas de movimentação de material;
23. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

DATILÓGRAFO

TCDF-LT-SA.802

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

DATILÓGRAFO "B"

TCDF-LT-SA.802

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Supervisionar e coordenar trabalhos complexos e especializados de datilografia;
2. Executar trabalhos em que haja necessidade de correção de linguagem, perfeição técnica e considerável produção ou que envolvam assuntos sigilosos ou importantes;
3. Datilografar trabalhos em línguas estrangeiras, quadros e tabelas de múltipla entrada, projetos e estudos;
4. Preparar stêncil e matrizes para máquinas impressoras;
5. Operar em máquinas Vertyper;
6. Determinar ou efetuar a revisão de material datilográfico;
7. Orientar e revisar trabalhos datilográficos executados por

equipes auxiliares;

8. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

DATILÓGRAFO "A"

TCDF-LT-SA-802

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Executar trabalhos complexos ou especializados de datilografia, sob supervisão;
2. Datilografar material em stêncil e matrizes para impressão;
3. Datilografar quadros e tabelas de múltipla entrada;
4. Rever o material datilografado;
5. Executar tarefas semelhantes.

ESPECIFICAÇÕES DA CLASSE

DENOMINAÇÃO DO GRUPO:

CÓDIGO:

ARTESANATO

TCDF-LT-ART-700

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

ARTÍFICE DE MECÂNICA

TCDF-LT-ART-702

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

MESTRE

TCDF-LT-ART-702

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Orientar e coordenar as atividades de montagens, desmontagens, reparação e manutenção de motores e combustão;
2. Observar e fazer observar as rotinas e prazos estabelecidos e propor as alterações convenientes ou a aplicação de novos processos de trabalho para a solução de problemas de aperfeiçoamento ou de produtividade;
3. Distribuir tarefas a servidores sob sua supervisão, assistindo-os nas suas dificuldades funcionais;
4. Aplicar medidas recomendadas ou necessárias no setor e seu cargo, sobre requisição, recebimento, verificação, distribuição e utilização de material;
5. Exercer fiscalização constante sobre a higiene, limpeza e ordem dos locais de trabalho, bem como a conservação do material, máquinas e ferramentas, bem como a observância de medidas de segurança contra acidentes;
6. Elaborar e rever orçamentos;
7. Fazer estimativas de custo;
8. Organizar especificações complementares para execução de serviços e realizar informes sobre ocorrências e problemas ligados ao setor;
9. Propor programas de treinamento de pessoal, quando aconselhável;
10. Exercer fiscalização sobre a disciplina e a frequência do pessoal;
11. Encaminhar soluções para os problemas de conduta no trabalho;
12. Exercer, por necessidade do serviço, tarefas próprias de qualquer classe da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, na especialidade de Mecânico de Motores a Combustão.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

CONTRAMESTRE

TCDF-LT-ART-702

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Receber e executar ordens de serviço;

2. Estabelecer condições e ditar instruções complementares para a execução de serviços, consideradas as respectivas peculiaridades técnicas;
3. Selecionar a mão-de-obra a ser utilizada nos trabalhos a cargo do setor;
4. Requisitar o material necessário, conferi-lo à vista de especificações e controlar seu emprego;
5. Revisar os serviços executados para verificar o seu grau de perfeição e identificar incorreções;
6. Corrigir defeitos individuais de mão-de-obra e propor programas de treinamento quando aconselhável;
7. Exercer o controle da disciplina e da frequência do pessoal do setor e atentar para os problemas de conduta no trabalho;
8. Submeter ao chefe imediato os casos de alçada superior;
9. Fornecer dados para estimativa de custo e elaboração de orçamento;
10. Redigir e apresentar informes sobre trabalhos executados, ocorrência de problemas e sobre outros assuntos correlatos;
11. Assistir ou assessorar o Mestre;
12. Orientar artífices, assistindo-os nas suas dificuldades;
13. Desempenhar, por necessidade de serviço, as atribuições das classes de Artífice Especializado ou Artífice, na especialidade de motores a combustão;
14. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

ARTÍFICE ESPECIALIZADO

TCDF-LT-ART-702

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários;
2. Interpretar desenhos e croquis e auxiliar na solução de dúvidas suscitadas na execução dos trabalhos;
3. Orientar e treinar mecânicos de categoria inferior quanto à técnica e aos processos de trabalho que requeiram maior aperfeiçoamento;
4. Orientados por desenhos, croquis ou instruções, executar trabalhos normais de montagem, reparo e ajustagem de motores a combustão de baixa e alta compressão; movidos a gasolina, a óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóvel, caminhões, ônibus, motores geradores de eletricidade e outros;
5. Desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo de transmissão, bombas d'água, de gasolina e outros, caixa de mudança, freios, embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, mancais, bielas, pistões;
6. Esmerilhar velas, válvulas, reparar molas de segmento e regular tuchos;
7. Operar com máquinas-ferramentas, e outras, na confecção de peças para motores e conjuntos diversos;
8. Desmontar, reparar e montar distribuidores;
9. Desmontar, reparar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustão;
10. Retificar cilindros, eixos, válvulas, sedes comandos de válvulas e buchas;
11. Desempenhar, por necessidade de serviço, as atribuições da classe de Artífice, na especialidade de Motores a Combustão;
12. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

ARTÍFICE

TCDF-LT-ART-702

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Executar trabalhos simples de mecânica de motores a combustão;

tão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo Diesel e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, ônibus, motores geradores de eletricidade e outros;

2. Ser responsável pela limpeza, revisão e acondicionamento de peças e pela lubrificação dos motores e conjuntos diversos;
3. Confeccionar peças simples em máquinas operatrizes e outras;
4. Zelar pela conservação e guarda do material e ferramental em uso e do equipamento de trabalho;
5. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E
COMUNICAÇÕES

TCDF-LT-ART-703

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

M E S T R E

TCDF-LT-ART-703

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Orientar e coordenar as atividades de montagens, desmontagens, reparação e manutenção de aparelhos elétricos, de telefonia, de comunicações e linhas de distribuição;
2. Observar e fazer observar as rotinas e prazos estabelecidos e propor as alterações convenientes ou a aplicação de novos processos de trabalho para a solução de problemas de aperfeiçoamento ou de produtividade;
3. Distribuir tarefas a servidores sob sua supervisão, assistindo-os nas suas dificuldades funcionais;
4. Aplicar medidas recomendadas ou necessárias no setor a seu cargo, sobre requisição, recebimento, verificação, distribuição e utilização de material;
5. Exercer fiscalização constante sobre a higiene, limpeza e ordem dos locais de trabalho, bem como sobre a conservação do material, máquinas e ferramentas, bem como a observância de medidas de segurança contra acidentes;
6. Elaborar e rever orçamentos;
7. Fazer estimativa de custo;
8. Organizar especificações complementares para execução de serviços e realizar informes sobre ocorrências e problemas ligados ao setor;
9. Propor programas de treinamento de pessoal, quando aconselhável;
10. Exercer fiscalização sobre a disciplina e a frequência do pessoal;
11. Encaminhar soluções para os problemas de conduta no trabalho;
12. Exercer, por necessidade do serviço, tarefas próprias de qualquer classe da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, na especialidade de Eletricidade e Telecomunicações.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

CONTRAMESTRE

TCDF-LT-ART-703

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Receber e executar ordens de serviços;
2. Estabelecer condições e ditar instruções complementares para a execução de serviços, consideradas as respectivas peculiaridades técnicas;
3. Selecionar a mão-de-obra a ser utilizada nos trabalhos a cargo do setor;
4. Requisitar o material necessário, conferi-lo à vista de especificações e controlar seu emprego;
5. Revisar os serviços executados para verificar o seu grau de perfeição e identificar incorreções;
6. Corrigir defeitos individuais de mão-de-obra e propor programas de treinamento quando aconselhável;

7. Exercer o controle da disciplina e da frequência do pessoal do setor e atentar para os problemas de conduta no trabalho;
8. Submeter ao chefe imediato os casos de alçada superior;
9. Fornecer dados para estimativa de custo e elaboração de orçamento;
10. Redigir e apresentar informes sobre trabalhos executados, ocorrências de problemas e sobre outros assuntos correlatos;
11. Assistir ou assessorar o Mestre;
12. Orientar artífices, assistindo-os nas suas dificuldades;
13. Desempenhar, por necessidade de serviço, as atribuições da classe de Artífice Especializado, ou Artífice, na especialidade de Eletricidade e Telecomunicações;
14. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

ARTÍFICE ESPECIALIZADO

TCDF-LT-ART-703

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

— NA ESPECIALIDADE DE ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES:

1. Executar trabalhos de enrolamento de motores e outros da especialidade, em aparelhos e acessórios elétricos, principalmente os que requeiram habilidade técnica especial;
2. Fazer enrolamento de motores e revisões em aparelhos e acessórios elétricos complexos à vista de croquis ou especificações;
3. Orientar e treinar servidores de categoria inferior, quanto à técnica e aos processos de trabalho que requeiram maior aperfeiçoamento;
4. Auxiliar na solução de dificuldades encontradas no cumprimento das ordens de serviços;
5. Executar enrolamentos de magnetos, de bobinas em geral, de transformadores, de dínamos e induzidos de corrente contínua ou alternada, de baixa e alta tensão;
6. Montar e desmontar motores e transformadores de tipos diversos;
7. Fazer instalações e reparações de circuitos elétricos, redes elétricas, linhas aéreas e subterrâneas, e de aparelhos elétricos, orientado por desenhos, croquis ou especificações;
8. Reparar ou operar instalações de estações e subestações de força e luz e de aparelhamento de elevação e sucção d'água, esgoto, combustíveis líquidos, etc.;
9. Reparar e instalar desjuntadores e "relays";
10. Regular e reparar aparelhos elétricos de sinalização;
11. Executar reparos na instalação de elevadores, redes telefônicas e mesas de ligação;
12. Executar serviços de barreamento em cobre para disjuntadores, chaves automáticas e manuais, fusíveis de segurança e lâmpadas indicadoras;
13. Executar serviços de instalação e reparos de aparelhos elétricos em geral, bem como proceder a ligação de chaves diversas;
14. Colaborar na verificação de qualidade do material e na distribuição e sua aplicação para uso em trabalhos de instalação elétrica;
15. Montar painéis de controle de velocidade de motores elétricos, inclusive para comando a distância;
16. Montar e reparar reostatos para elevação e queda de potencial dos campos elétricos de geradores e alternadores;
17. Montar e reparar quadros automáticos e manuais para carga e descarga de baterias de chumbo e alcalinas;
18. Montar e reparar tungs para carga de acumuladores;
19. Montar e reparar disjuntadores para baixa e alta tensão;
20. Montar e reparar conjuntos de resistores para aquecimento d'água em pequeno ou grande volume;
21. Montar e reparar conjuntos de disjuntadores para dínamo e geradores;

22. Montar e reparar reguladores de voltagem;
23. Montar e reparar estufas elétricas com regulagem das temperaturas desejadas;
24. Montar e reparar chaves automáticas;
25. Montar e reparar pequenos e autotransformadores de corrente para baixa e alta voltagem e amperagem;
26. Montar e reparar aparelhos automáticos constituídos de dispositivos bimetálicos e platinados;
27. Reparar holofotes de funcionamento com arco-voltaico, a carvão de mecha simples e com lâmpadas de filamento altamente concentrado;
28. Conduzir o funcionamento e reparação de grupos Diesel, conversores, motores e outros engenhos elétricos complexos e de precisão;
29. Orientar-se por painéis ou esquemas e instruções;
30. Conduzir o funcionamento de grupos Diesel, conversores de correntes, bombas de produção de energia hidráulica, bombas elevatórias e de sucção d'água, e de aparelhos de ventilação, exaustão, refrigeração, aquecimento e outros;
31. Controlar aparelhos de medição;
32. Conhecer os princípios de funcionamento de aparelhos elétricos, tais como: dínamos, motores de arranque, reguladores de voltagem, buzinas, interruptores, ventiladores, suspensores para vidros e capotas, bobinas, condensadores, baterias e acumuladores, interruptores de luz, providenciando sua reparação;
33. Executar trabalhos de mecânica de aparelhos e acessórios de telecomunicações, principalmente os que requeiram habilidade técnica especial;
34. Fazer ligações, desmontagem, reparo e ajustagem de aparelhos de telecomunicações e outros relacionados;
35. Interpretar desenhos técnicos, esquemas de circuitos e especificações de reparo e ajustagem de aparelhos complexos;
36. Orientar e treinar servidores de categoria inferior;
37. Auxiliar na solução de dificuldades encontradas no cumprimento das ordens de serviço;
38. Executar desmontagens, reparo, montagem e ajustagem de receptores, amplificadores, televisores, transmissores, aparelhos telegráficos, telefônicos, radiotelegráficos e radiotelefônicos e centros telefônicos;
39. Testar válvulas, transistores e outros equipamentos de telecomunicações;
40. Enrolar e calibrar bobinas;
41. Consertar teletipos e outras máquinas e aparelhos de transmissão, recepção e intercomunicação;
42. Confeccionar gabaritos para exame e fabricação de peças; montar baterias;
43. Desempenhar, por necessidade de serviço, as atribuições da classe de Artífice, na especialidade de Eletricidade e Telecomunicações;
44. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

ARTÍFICE

TCDF-LT-ART-703

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

— NA ESPECIALIDADE DE ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES

1. Executar serviços simples ou complementares de enrolamento de motores e outros da especialidade, em aparelhos e acessórios elétricos;
2. Montar e desmontar motores e aparelhos diversos em fase de reparação ou manutenção;
3. Preparar o material a ser empregado nos trabalhos de enrolamento;
4. Fazer ligações de cabos e fixar peças durante a montagem;
5. Conduzir operações em máquinas especiais utilizadas nos serviços de enrolamento, inclusive testes;
6. Executar enrolamento de pequenos motores, transformadores, dínamos, magnetos, e trabalho de bobinador;
7. Reparar pequenos aparelhos elétricos, confeccionando e substituindo resistências, ligando fios partidos ou preparados e montando peças de interferência nos circuitos;
8. Identificar defeitos de funcionamento, entre outros, em motores, aparelhos e máquinas, utilizando-se de testes mecânicos ou outros meios;
9. Retificar eixos de induzidos e de rotores, bem como de geradores; substituir buchas de motores, magnetos, geradores e outros aparelhos elétricos;
10. Executar serviços simples de instalação e reparação de circuitos elétricos;
11. Preparar transformadores e reparar defeitos em instalação de casas de força;
12. Fazer ligações em motores elétricos e transformadores;
13. Fazer pequenas instalações aéreas ou embutidas de força e luz;
14. Instalar motores elétricos em máquinas diversas;
15. Instalar lâmpadas, chaves de distribuição, bobinas, automáticos, ventiladores, etc.
16. Substituir fusíveis, lâmpadas, interruptores, tomadas embutidas e externas;
17. Ligar cabos elétricos, comutadores de campainha, reatores, colocar "starters", suportes fluorescentes, instalar chaves monofásicas, bifásicas e outras;
18. Consertar circuitos de esterilizadores, sistemas de chamadas de intercomunicações, reostatos, fogareiros, máquinas de escrever elétricas, aspiradores de pó e outros aparelhos de uso doméstico;
19. Fazer carregamento de baterias e preparar solução ácida para as mesmas;
20. Substituir ou recuperar peças de aparelhos elétricos;
21. Operar com equipamentos de uso na profissão;
22. Executar trabalhos simples ou complementares, concernentes ao funcionamento de aparelhagens de produção, controle e distribuição de energia elétrica;
23. Trabalhar em equipes, executando serviços secundários de manutenção de motores, conjuntos elétricos de ventilação, refrigeração, aquecimento e bombeamento para qualquer fim;
24. Lubrificar motores de produção de energia;
25. Reparar pequenos defeitos de funcionamento em aparelhos elétricos singelos e nos circuitos elétricos das casas de força;
26. Controlar aparelhos de medição;
27. Substituir óleo de transformadores;
28. Exercer vigilância sobre o funcionamento de motores geradores;
29. Desmontar aparelhos elétricos, tais como: dínamos, motores de arranque, reguladores de voltagem, buzinas, interruptores, ventiladores, suspensores para vidros e capotas, bobinas, condensadores e outros;
30. Zelar pela conservação e limpeza das máquinas e equipamentos e do local de trabalho;
31. Executar serviços simples e complementares de desmontagem, reparo, montagem e ajustagem de receptores de rádio, amplificadores, televisores, transmissores, aparelhos telegráficos e telefônicos;
32. Testar válvulas, transistores e outros aparelhos de telecomunicações;
33. Executar pequenos consertos em equipamentos de telex;
34. Montar pilhas elétricas; enrolar bobinas e transformadores à vista de instruções;
35. Executar trabalhos que não apresentam grande dificuldade, em máquinas operatrizes;

36. Confeccionar e montar comutadores;
37. Preparar parafusos, roldanas e coladores;
38. Desmontar, limpar, lubrificar, montar e regular aparelhos teletipos.
39. Conservar limpos os aparelhos e ferramentas;
40. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

ARTÍFICE DE CARPINTARIA, MARCENARIA E OBRAS

TCDF-LT-ART-704

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

M E S T R E

TCDF-LT-ART-704

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Orientar e coordenar as atividades de construção, manutenção, reparação, fabricação e produção de peças ou estruturas de madeira e de construção civil;
2. Observar e fazer observar as rotinas e prazos estabelecidos e propor as alterações convenientes ou a aplicação de novos processos de trabalho para a solução de problemas de aperfeiçoamento ou de produtividade;
3. Distribuir tarefas a servidores sob sua supervisão, assistindo-os nas suas dificuldades funcionais;
4. Aplicar medidas recomendadas ou necessárias no setor a seu cargo, sobre requisição, recebimento, verificação, distribuição e utilização de material;
5. Exercer fiscalização constante sobre a higiene, limpeza e ordem dos locais de trabalho, bem como sobre a conservação do material, máquinas e ferramentas, bem como a observância de medidas de segurança contra acidentes;
6. Elaborar e rever orçamentos;
7. Fazer estimativas de custo;
8. Organizar especificações complementares para execução de serviços e realizar informes sobre ocorrências e problemas ligados ao setor;
9. Propor programas de treinamento de pessoal, quando aconselhável;
10. Exercer fiscalização sobre a disciplina e a frequência do pessoal;
11. Encaminhar soluções para os problemas de conduta do trabalho;
12. Exercer, por necessidade do serviço, tarefas próprias de qualquer classe da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria, Marcenaria e Obras, observada a respectiva especialidade.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

CONTRAMESTRE

TCDF-LT-ART-704

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Receber e executar ordens de serviço;
2. Estabelecer condições e ditar instruções complementares para a execução de serviços, consideradas as respectivas peculiaridades técnicas;
3. Selecionar a mão-de-obra a ser utilizada nos trabalhos a cargo do setor;
4. Requisitar o material necessário, conferi-lo à vista de especificações e controlar seu emprego;
5. Revisar os serviços executados para verificar o seu grau de perfeição e identificar incorreções;
6. Corrigir defeitos individuais de mão-de-obra e propor programas de treinamento quando aconselhável;

7. Exercer o controle da disciplina e da frequência do pessoal do setor e atentar para os problemas de conduta no trabalho;
8. Submeter ao chefe imediato os casos de alçada superior;
9. Fornecer dados para estimativa de custo e elaboração de orçamento;
10. Redigir e apresentar informes sobre trabalhos executados, ocorrência de problemas e sobre outros assuntos correlatos;
11. Assistir ou assessorar o mestre;
12. Orientar artífices, assistindo-os nas suas dificuldades;
13. Desempenhar, por necessidade de serviço, as atribuições das classes de Artífice Especializado ou Artífice de Carpintaria Marcenaria e Obras, observada a respectiva especialidade;
14. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

ARTÍFICE ESPECIALIZADO

TCDF-LT-ART-704

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DE CLASSE:

A) NA ESPECIALIDADE DE CARPINTARIA E MARCENARIA

1. Executar quaisquer trabalhos de carpintaria e marcenaria, especialmente os que requeiram habilidade técnica especial;
2. Confeccionar estruturas complexas e peças em madeira, à vista de desenhos ou especificações;
3. Riscar sobre madeira as peças a serem confeccionadas; escolher a madeira adequada para as várias peças;
4. Operar e ajustar máquinas de carpintaria;
5. Orientar e treinar servidores de categoria inferior, quanto à técnica e aos processos de trabalho que requeiram maior aperfeiçoamento;
6. Auxiliar na solução de dificuldades encontradas no cumprimento das ordens de serviço;
7. Executar serviços de madeiramento de prédios, tarugamento para estuques, confecção e assentamento de esquadrias, construção ou reparos em móveis, quadros, balcões, caixas e bancadas de trabalhos e outros;
8. Fazer montagens de divisões de madeira para dependências diversas e instalações;
9. Confeccionar moldes e peças especiais para utilização em carpintaria;
10. Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos e telhados;
11. Trabalhar em serra circular, serra de fita, furadeira, despeno, desengrosso, tupia e outras máquinas operatrizes;
12. Envernizar e lustrear móveis em geral, estruturas, portas, caixilhos e outras obras ou objetos de madeira, operar e ajustar máquinas de marcenaria;
13. Confeccionar ou reparar estofamentos de móveis e de veículos, tapetes, carpetes, passadeiras e cortinados em geral;
14. Zelar pela limpeza e segurança do local de trabalho;
15. Desempenhar, por necessidade do serviço, as atribuições da classe de Artífice;
16. Executar outras tarefas semelhantes.

B) NA ESPECIALIDADE DE OBRAS:

1. Executar, orientado por instruções, desenhos ou "croquis", obras de alvenaria, trabalhando em qualquer tipo de massa, à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
2. Executar trabalho de alvenaria do tipo de imitação de madeira, mármore ou granito;
3. Construir lajes de cimento para emprego em muros, pavimentação, caixas d'água e séptica, esgotos e tanques;
4. Trabalhar em cimento armado, executando e orientando o serviço de armadores;

5. Trabalhar em obras de estuque;
6. Instalar aparelhos sanitários;
7. Operar com instrumentos de controle e medida: peso, prumo e nível;
8. Verificar a qualidade do material de construção a ser utilizado à vista das especificações;
9. Zelar pela conservação dos andaimes;
10. Executar, orientado por instruções, desenhos ou "croquis", quaisquer trabalhos de pintura, em móveis, placas, painéis, carros, prédios e interiores, etc.;
11. Trabalhar com tinta a óleo, esmalte, alumínio, zarcão, óxido de ferro, duco e outros materiais de pintura;
12. Pintar a pistola, pincel, esponja, vaporizador e outros aparelhos usados na profissão;
13. Executar pinturas de vitrais, decorativa e de mostradores e outras peças e instrumentos diversos;
14. Pintar com tintas especiais à base de rádio ou substâncias radioativas;
15. Orientar na preparação de tintas, massas e outros materiais;
16. Executar quaisquer trabalhos de instalação e conserto de canalização em geral, caixas d'água, aparelhos sanitários, válvulas de pressão e tubulações de compressores;
17. Executar reparo, substituição ou instalação de tubulação e de aparelhos de captação ou distribuição de água;
18. Fazer soldas e serviços de funilaria em obras específicas da profissão de Bombeiro-Hidráulico;
19. Interpretar desenhos, "croquis" ou especificações para execução das instalações ou montagens;
20. Selecionar e preparar o material a ser empregado nas obras;
21. Orientar a solução de dificuldades encontradas na execução dos trabalhos;
22. Fornecer elementos para orçamentos de obras;
23. Controlar o recebimento e distribuição do material a ser empregado no serviço e verificar a qualidade e a quantidade, tendo em vista as especificações e o volume de trabalho a executar;
24. Receber, anotar e distribuir as ordens para execução de obras;
25. Executar, por necessidade do serviço, tarefas próprias da classe de Artífice, da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria, Marcenaria e Obras.
26. Zelar pela manutenção das máquinas e equipamentos de trabalho;
27. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE

CÓDIGO:

ARTÍFICE

TCDF-LT-ART-703

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

A) NA ESPECIALIDADE DE CARPINTARIA E MARCENARIA

1. Executar trabalhos simples de carpintaria, à vista de instruções;
2. Trabalhar em equipes de carpinteiros e marceneiros mais hábeis na execução de serviços complexos;
3. Executar tarefas secundárias, tais como: amolar e travar serras; preparar vernizes e colas; polir superfície de madeira; fazer consertos simples de móveis; limpar e lubrificar máquinas; serrar, cortar, aplainar em máquinas e a mão; fazer consertos em armações, estruturas de madeira, portas, janelas e outros;
4. Colaborar nos serviços de confecção de estruturas de madeira, construção e montagens de esquadrias;
5. Executar trabalhos de assentamentos de assoalhos e de madeiramento para tetos e telhados;
6. Cortar, ajustar e encaixar vidros em janelas, basculantes, estantes de livros, divisões de escritório e portas;
7. Afixar vidros no lugar, usando massa de vidraceiro e prendendo-os com ferrolhos;

8. Preparar massas especiais para emprego nos trabalhos a realizar;
9. Colocar ou substituir fechaduras;
10. Ajustar portas e janelas;
11. Confeccionar obras simples ou participar da execução de obras especiais da especialidade, tais como: móveis, quadros, balcões, caixas, bancadas de trabalho e outros;
12. Reparar móveis em geral, peças, estruturas e objetos de madeira; lixar, lustrear ou envernizar;
13. Preparar vernizes;
14. Fazer revestimentos que não apresentem grande dificuldade, em madeira de lei ou folheados, e de peças mecânicas ou de superfícies;
15. Fazer tratamento especial em madeira para diversos fins;
16. Escolher e preparar madeiras adequadas serrando-as, aparelhando-as, respingando-as, frisando-as, colocando-as, pregando-as, conforme a aplicação necessária;
17. Colocar ferragens e fazer outras operações necessárias em obras de marcenaria;
18. Trabalhar em serra circular, serra de fita, furadeira, desempeno, tupia e outras máquinas operatrizes;
19. Executar serviços simples ou participar da execução ou reparação de estofamentos de móveis e de veículos; tapetes, carpetes, passadeiras e cortinados em geral;
20. Zelar pela conservação e limpeza das máquinas e equipamentos e do local de trabalho;
21. Executar outras tarefas semelhantes.

B) NA ESPECIALIDADE DE OBRAS

1. Executar serviços simples de construção e reparos de obras de alvenaria;
2. Executar obras de restauração de reboco de paredes de lajes, de cimento ou concreto e pisos;
3. Executar e fazer restauração de trabalhos de caiação;
4. Construir alicerces, levantar paredes, emboçar, assentar ladrilhos e azulejos, telhas, tijolos, tacos, de acordo com as instruções recebidas;
5. Preparar armações de ferro para concreto armado e trabalhar no enchimento das formas;
6. Operar, à vista de instruções, com instrumentos de controle de medida: peso, prumo e nível;
7. Conhecer traços para preparação de massas;
8. Trabalhar com qualquer tipo de massa, à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
9. Executar trabalhos de calçamento de áreas, passeios e estradas;
10. Trabalhar em granitina ou marmorite;
11. Trabalhar em obras de estuque;
12. Verificar a qualidade do material de construção a ser utilizado;
13. Executar serviços de pintura lisa, a pistola e a trincha com tintas à base de cal, óleo, esmalte, verniz e laca;
14. Emassar paredes, móveis e vidros;
15. Fazer tratamento anticorrosivo de estruturas metálicas;
16. Restaurar pinturas;
17. Executar, sob orientação imediata, trabalhos de indutagem de peças metálicas;
18. Executar pinturas por vaporização;
19. Preparar superfícies;
20. Preparar caiações, massas e outros materiais, de acordo com as especificações ou ordens recebidas;
21. Manter em ordem e em condições de utilização o equipamento de pintura;
22. Verificar as faltas existentes de material, e fazer a devida comunicação ao chefe imediato;

23. Executar trabalhos de instalação e consertos de encanamentos em geral, bem como de caixas de água e sépticas, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão, tubulações e com pressores de ar comprimido, de água, de caldeiras a vapor, autoclaves, estufas, destiladores para água, esterilizadores e outros;
24. Executar montagem e desmontagem e reparos em aparelhos de captação de água;
25. Confeccionar e assentar calhas;
26. Assentar manilhas;
27. Fazer ligações de bombas e reservatórios de água, redes de água;
28. Construir indicadores para controle de volume de água nas caixas de abastecimentos;
29. Instalar, substituir e reparar mangueiras, válvulas, ladrões e outras peças de natureza análoga;
30. Executar limpezas de fossas, condutor de ralos e instalações sanitárias em geral;
31. Executar trabalhos de soldagem e funilaria inerente aos trabalhos específicos da profissão;
32. Zelar pela limpeza do local de trabalho e pela conservação do material utilizado;
33. Executar outras tarefas semelhantes.

1. Dirigir automóveis, ônibus, camionetas e caminhões empregados no transporte oficial de passageiros e cargas;
2. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas ou, se for o caso, operando pequenos consertos;
3. Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com a viatura sob sua responsabilidade;
4. Manter o veículo convenientemente abastecido;
5. Levantar o mapa do consumo de combustíveis e lubrificantes;
6. Apresentar periodicamente estatística dos serviços de garagem;
7. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

AGENTE DE PORTARIA

TCDF-LT-TP-1202

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AGENTE DE PORTARIA "C"

TCDF-LT-TP-1202

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Elaborar relatórios e estatísticas sobre os trabalhos executados;
2. Chefiar Portaria e auxiliar nos serviços de supervisão;
3. Controlar o consumo de energia elétrica e o abastecimento de água na repartição;
4. Controlar e supervisionar os serviços de elevadores;
5. Requisitar o material necessário aos serviços da Portaria;
6. Organizar a escala de serviço de pessoal;
7. Superintender o serviço de conservação e limpeza da repartição;
8. Controlar equipes de servidores em serviço de conservação das instalações e bens existentes em prédios e áreas públicas e respectiva administração;
9. Organizar escalas de serviço e controlar frequência dos agentes de portaria;
10. Inspeccionar os locais ou instalações cuja conservação implique maior responsabilidade;
11. Requisitar materiais e uniformes para os agentes de portaria;
12. Propor normas de serviço com relação aos trabalhos de conservação e administração de bens existentes em prédios e áreas públicas;
13. Desempenhar, por necessidade de serviço, as atribuições do Agente de Portaria "B" ou "A";
14. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

AGENTE DE PORTARIA "B"

TCDF-LT-TP-1202

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Receber, orientar e encaminhar o público;
2. Zelar pela limpeza e manutenção das instalações, mobiliário e equipamento, distribuindo, se for o caso, o material necessário;
3. Abrir e fechar as dependências da repartição;
4. Apontar consertos necessários à conservação de bens e instalações, providenciando, se for o caso, sua execução;
5. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança da repartição;
6. Manobrar elevadores, públicos ou privados, empregados na condução de pessoas;
7. Prestar informações ao público sobre a localização de pes

DENOMINAÇÃO DO GRUPO:

CÓDIGO:

SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

TCDF-LT-TP-1200

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

MOTORISTA OFICIAL

TCDF-LT-TP-1201

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

MOTORISTA OFICIAL "B"

TCDF-LT-TP-1201

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Controlar as entradas e saídas de veículos;
2. Fazer resumo das partes diárias dos motoristas e encaminhá-las à autoridade competente;
3. Verificar se as partes diárias dos motoristas estão preenchidas regularmente;
4. Solicitar ou providenciar a vistoria periódica dos veículos e os reparos que se fizerem necessários, tendo em vista as observações próprias e as lançadas pelos motoristas nas partes diárias;
5. Organizar orçamentos e opinar sobre o material a ser adquirido;
6. Solicitar à autoridade competente o registro de motorista e de seus substitutos;
7. Treinar motoristas recém-admitidos;
8. Supervisionar serviços relacionados com direção e conservação de veículos;
9. Elaborar relatórios e mapas de controle das operações de transporte;
10. Executar, por necessidade do serviço, as atividades próprias do Motorista "A";
11. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

MOTORISTA OFICIAL "A"

TCDF-LT-TP-1201

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

soas ou dependências da repartição;

8. Auxiliar a saída de pessoas retidas em elevadores;
9. Exercer, quando for o caso, o controle em mesas ou painéis do movimento dos elevadores;
10. Receber a correspondência e encaminhar ao protocolo;
11. Controlar a entrada e saída de material;
12. Controlar a regularidade do registro do ponto;
13. Chamar viaturas para transporte de material ou pessoas;
14. Providenciar ou efetuar a expedição ou entrega de correspondência interna;
15. Providenciar o hasteamento e arreação do Pavilhão Nacional;
16. Atender e efetuar ligações telefônicas;
17. Receber e transmitir mensagens;
18. Cumprir mandados interna e externamente;
19. Espanar móveis e auxiliar na sua remoção ou arrumação;
20. Manobrar elevadores empregados no transporte de materiais;
21. Zelar pelo asseio da cabine de elevadores de passageiros e comunicar à autoridade superior competente as irregularidades ou defeitos verificados no funcionamento do carro sob sua responsabilidade;
22. Fazer respeitar o limite de peso ou lotação permitido ao elevador;
23. Auxiliar o embarque e desembarque de volumes nos elevadores;
24. Desempenhar, por necessidade de serviços, as atribuições do Agente de Portaria "A";
25. Executar outras tarefas semelhantes.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 12 DE SETEMBRO DE 1978

Fixa o número de empregos das Categorias Funcionais integrantes da Tabela Permanente de Pessoal dos Serviços Auxiliares, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, item II, da Constituição e tendo em vista as disposições pertinentes contidas na Lei Complementar nº 10, de 06 de maio de 1971, nos arts. 7º e 15 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, o disposto na Resolução nº 7/78, e o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão realizada a 05 do corrente, conforme Processo nº 1146/78,

R E S O L V E :

Art. 1º- Fica estabelecido, na forma do Anexo, o número de empregos das classes das Categorias Funcionais dos Grupos de Atividades de que trata a Resolução nº 07/78, desta data.

Parágrafo Único - A lotação numérica estabelecida poderá sofrer alterações em decorrência da implantação da Classe Especial nas Categorias Funcionais que a justificarem, em razão das tarefas peculiares dos correspondentes empregos.

Art. 2º- A lotação ideal dos Serviços Auxiliares, estabelecida no Anexo da Resolução nº 7, de 31 de dezembro de 1973, fica acrescida dos empregos da Tabela Permanente de Pessoal, excluídos os cargos da mesma denominação, atualmente vagos no Quadro de Pessoal de que trata aquela Resolução.

Art. 3º- As referências de salário previstas no Anexo para as Categorias Funcionais indicadas correspondem à jornada de trabalho de no mínimo 8 (oito) horas diárias, excetuadas as das Categorias Funcionais cuja jornada de trabalho seja legalmente inferior àquele mínimo.

Art. 4º- Na hipótese de adoção da jornada de 4 (quatro) horas de trabalho para os ocupantes dos empregos de Médico, será observada a respectiva escala de referências de salário estabelecida no Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, aplicável ao Tribunal por força do disposto no art. 6º do Decreto-lei nº 1.467, de 10 de maio de 1976.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1978.

José Wamberto
Geraldo Ferraz
Heraclio Salles
Parsifal Barroso
Raul Soares da Silveira
Jesus da Paixão Reis
Raimundo de Menezes Vieira
Elvia Lordello Castello Branco
Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

AGENTE DE PORTARIA "A"

TCDF-LT-TP-1202

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

1. Controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como a saída de tais locais, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso;
2. Revistar volumes e impedir a saída de material sem a devida autorização;
3. Atender a telefones e anotar recados;
4. Controlar a entrada de pessoas em depósitos de materiais, bem como a saída, de tais locais;
5. Encarregar-se da abertura e fechamento de portas e portões;
6. Encaminhar visitantes, prestando-lhes informações;
7. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas;
8. Examinar as autorizações para ingresso ou saída;
9. Exercer vigilância, em serviço diurno ou noturno, nas dependências internas e externas do Edifício-sede e da Garagem do Tribunal;
10. Impedir a entrada de pessoas quando inconveniente ou não autorizado seu ingresso;
11. Adotar medidas tendentes a evitar incêndios ou extingui-los;
12. Executar outras tarefas semelhantes.

A N E X O

(Art. 1º da Resolução nº 09, de 12 de setembro de 1978)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
TABELA PERMANENTE DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES
LOTAÇÃO NUMÉRICA

GRUPOS CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº DE EMPREGOS P/C.FUN- CIONAL	CLASSE	Nº DE EMPREGOS P/CLASSE	REFERÊNCIAS DE SALÁRIOS
<u>GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR:</u>				
Médico	3	C B A	1 1 1	50 a 53 47 a 49 43 a 46
<u>GRUPO-PROCESSAMENTO DE DADOS</u>				
Operador de Computação	2	B A	1 1	30 a 35 24 a 29
<u>GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO</u>				
Auxiliar de Enfermagem	1	B A	- 1	31 a 36 24 a 30
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	52	B * A **	21 31	10 a 16 03 a 09
Agente de Telecomunicações e Eletricidade	1	B A	- 1	32 a 36 27 a 31
Agente Operacional de Telecomunicações	1	B A	- 1	20 a 26 12 a 19
Agente de Mecanização de Apoio	3	C B A	1 1 1	32 a 36 26 a 31 19 a 25
Telefonista	3	B A	1 2	19 a 23 11 a 18

GRUPOS CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº DE EMPREGOS P/C.FUN- CIONAL	CLASSE	Nº DE EMPREGOS P/CLASSE	REFERÊNCIAS DE SALÁRIOS
<u>GRUPO-SERVIÇOS AUXILIARES:</u>				
Agente Administrativo	7	C B A	1 - 6	32 a 36 28 a 31 24 a 27
Datilógrafo	3	B A	- 3	24 a 27 16 a 23
<u>GRUPO-ARTESANATO:</u>				
Artífice de Mecânica	2	Mestre C.Mestre Art.Esp. Artífice	- - 1 1	30 a 34 24 a 29 20 a 23 14 a 19
Artífice de Eletricidade e Comunicações	2	Mestre C.Mestre Art.Esp. Artífice	- - 1 1	30 a 34 24 a 29 20 a 23 14 a 19
Artífice de Carpintaria, Marcenaria e Obras	8	Mestre C.Mestre Art.Esp. Artífice	- - 3 5	30 a 34 24 a 29 20 a 23 14 a 19
<u>GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA:</u>				
Motorista Oficial	33	B A	10 23	16 a 20 14 e 15
Agente de Portaria	24	C B A	- 7 17	13 a 17 7 a 12 3 a 6
TOTAL DE EMPREGOS	145	-	145	-

* Desdobramento da classe: área de limpeza — 13 empregos
área de copa — 8 empregos
** Desdobramento da classe: área de limpeza — 19 empregos
área de copa — 12 empregos

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 12 DE SETEMBRO DE 1978

Dispõe sobre a inclusão, no Plano de Classificação de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, dos empregos da Tabela de Empregos Temporários dos Serviços Auxiliares.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, item II, da Constituição Federal, e tendo em vista as disposições pertinentes contidas na Lei Complementar nº 10, de 06 de março de 1971, nos arts. 7º e 15 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, o disposto na Resolução nº 07/78, e o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão realizada a 05 do corrente, conforme Processo nº 1146/78,

RESOLVE:

Art. 1º - A inclusão no Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, dos empregos da Tabela de Empregos Temporários dos Serviços Auxiliares far-se-á mediante transposição ou transformação e dependerá da observância de critérios que objetivem comprovar a capacidade dos respectivos ocupantes para o desempenho das atividades inerentes às Categorias Funcionais a que concorrerem.

Art. 2º - A inclusão a que se refere o artigo anterior ocorrerá sem alteração do regime jurídico dos empregados.

Art. 3º - Os ocupantes dos empregos expressamente indicados na Resolução nº 07/78, desta data, e os de que trata o Parágrafo Único do art. 6º somente poderão concorrer como clientela originária das correspondentes Categorias Funcionais de que trata a Resolução.

Art. 4º - Os empregos ocupados serão transpostos ou transformados mediante a inclusão dos respectivos ocupantes na Categoria Funcional própria, da maior para a menor classe, nos limites da lotação global aprovada, por ordem rigorosa de classificação dos habilitados no processo seletivo referido no art. 5º desta Resolução.

Parágrafo Único - Em relação à Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, a inclusão a que se refere este artigo se processará com a observância das áreas respectivas e considerando-se as atribuições inerentes aos atuais empregos.

Art. 5º - Os critérios seletivos estabelecidos em ficha própria, aprovada pelo Tribunal, com o objetivo de comprovar a capacidade do servidor para o exercício das atividades inerentes à Categoria Funcional a que concorre, serão, basicamente, os seguintes:

I - VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

Nesta verificação, observados os fatores indicados na ficha de que trata este artigo, a chefia imediata atribuirá pontos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o servidor que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos;

II - QUALIFICAÇÕES PESSOAIS E FUNCIONAIS

Compõem-se dos elementos registrados nos assentamentos individuais do servidor, a serem apurados pelo órgão de pessoal, levando-se em conta:

- comprovação de possuir grau de escolaridade mínima exigida para ingresso na Categoria Funcional respectiva: 12 (doze) pontos, considerados uma única vez;
- conclusão de curso de treinamento específico relacionado com as atividades da Categoria Funcional: 6 (seis) pontos por curso realizado;
- desempenho de cargo em comissão ou função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias: 1 (um) ponto por mês de efetivo exercício;

- d) - exercício, em substituição, de cargo ou função previstos na alínea anterior: 01 (um) ponto por mês de substituição efetiva;
- e) - contagem do tempo de serviço no emprego a ser transformado ou transposto: 01 (um) ponto por mês de efetivo exercício;
- f) - contagem do tempo de serviço em emprego ou empregos anteriores ao atual, da Tabela de Empregos do Tribunal: 0,5 (cinco décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício;

§ 1º - Serão computados 5 (cinco) pontos negativos para cada grupo de 3 faltas injustificadas ao serviço e deduzidos até o limite do total de pontos obtidos na forma das alíneas "e" e "f" deste artigo.

§ 2º - Em igualdade de condições de habilitação, terá preferência o empregado:

- a) - que obtiver maior número de pontos na verificação de desempenho de que trata o inciso I deste artigo;
- b) - de maior tempo de serviço no emprego a ser incluído;
- c) - de maior tempo de serviço no Tribunal;
- d) - de maior nível de escolaridade;
- e) - que possuir maior número de cursos de treinamento específicos;
- f) - de maior prole.

Art. 6º - Para efeito da inclusão de que trata o art. 4º, e seu parágrafo único, a classificação dos ocupantes dos empregos a serem transpostos ou transformados far-se-á classe por classe de emprego, a começar pela mais elevada, observada a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos segundo os critérios seletivos estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º - Consideram-se também na classe, para os efeitos deste artigo, os empregos de salário igual, ainda que de denominação diversa, desde que concorram à mesma Categoria Funcional.

§ 2º - Somente depois de esgotados em relação aos empregados ocupantes de uma classe é que tais critérios passarão a ser observados para os da classe imediatamente inferior.

Art. 7º - Em razão do disposto no artigo anterior e seu § 1º, a lotação numérica estabelecida pela Resolução nº 09/78 poderá exceder o número de empregos de cada classe, respeitada a lotação fixada para a Categoria Funcional correspondente.

Parágrafo Único - O excesso referido neste artigo será obrigatoriamente considerado, à medida em que forem vagando os correspondentes empregos na classe onde deveria originalmente ter sido incluídos.

Art. 8º - Aos atuais servidores da Tabela de Empregos Temporários é facultado permanecer nos empregos de que são ocupantes, mediante opção a ser formalizada junto à Diretoria-Geral de Administração no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Resolução.

Art. 9º - Os servidores que optarem na forma do artigo anterior ou que não atingirem o mínimo de pontos previsto no inciso I do art. 5º permanecerão na Tabela de Empregos Temporários, sem prejuízo dos direitos, vantagens e obrigações decorrentes da legislação anterior à vigência desta Resolução, sendo os empregos respectivos suprimidos à medida que vagarem.

Parágrafo Único - A supressão dos empregos referidos neste artigo acarretará a abertura de vaga na Tabela Permanente de Pessoal, na classe inicial da Categoria Funcional onde deveria ter sido incluídos, observada a lotação fixada pela Resolução nº 9/78.

Art. 10 - A situação do empregado em decorrência da aplicação desta Resolução será objeto de anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social e na Ficha de Registro de Empregado.

Art. 11 - A inclusão dos empregos e respectivos ocupantes no Plano de Classificação será feita mediante Portaria baixa da pelo Presidente do Tribunal, por proposta da Diretoria-Geral de Administração, observada a sistemática estabelecida para a implanta

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 13 - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução será atendida à conta das dotações orçamentárias próprias deste Tribunal.

Art. 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando os efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1978.

José Wamberto
Geraldo Ferraz
Heraclio Salles
Parsifal Barroso
Raul Soares da Silveira
Jesus da Paixão Reis
Raimundo de Menezes Vieira
Elvia Lordello Castello Branco
Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE SETEMBRO DE 1978

Dispõe sobre a admissão e o exercício do pessoal da Tabela Permanente de Pessoal dos Serviços Auxiliares, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, item II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 97 e no art. 108, também da Constituição Federal, nos arts. 13 e 15 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão realizada a 05 do corrente, conforme Processo nº 1146/78,

R E S O L V E :

Art. 1º - O ingresso nas Categorias Funcionais integrantes dos Grupos de Atividades da Tabela Permanente de Pessoal dos Serviços Auxiliares far-se-á sempre na classe inicial — referência inicial —, mediante concurso público, em que serão verificadas as qualificações essenciais exigidas, nas respectivas especificações, para o desempenho das atividades inerentes à classe.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos casos de movimentação por progressão ou ascensão funcionais, bem como às transposições ou transformações de empregos a que se refere a Resolução nº 10/78, desta data.

Art. 2º - Somente poderá inscrever-se em concurso público para ingresso em emprego da Tabela referida no artigo anterior quem possuir:

I - curso superior específico, ou prova do correspondente provisionamento, da respectiva Categoria Funcional, no caso do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior;

II - certificado de conclusão do 2º grau do ensino médio ou equivalente, e habilitação em curso de operações com equipamento eletrônico de computação, em se tratando da Categoria Funcional de Operador de Computação do Grupo-Processamento de Dados;

III - na hipótese do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio:

- a) certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem expedido por escola oficial ou reconhecida, no que concerne à Categoria Funcional da mesma denominação.

b) escolaridade equivalente ao 1º grau (4ª)

série), para a Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

c) certificado de conclusão do ciclo colegial, ou 2º grau, com formação especializada, em se tratando de Agente de Telecomunicações e Eletricidade.

d) certificado de conclusão do ciclo ginásial ou 1º grau (8ª série), com formação especializada, para as Categorias Funcionais de Agente Operacional de Telecomunicações, Agente de Mecanização de Apoio e Telefonista.

IV - certificado de conclusão do curso ginásial ou 1º grau (8ª série) para as Categorias Funcionais de Agente Administrativo e Datilógrafo, do Grupo-Serviços Auxiliares;

V - certificado de conclusão do curso ginásial ou 1º grau (8ª série) e formação especializada que corresponda à respectiva Categoria Funcional, no caso do Grupo-Artesanato;

VI - escolaridade equivalente à 8ª e 4ª série do curso de 1º grau, no que se refere, respectivamente, às Categorias Funcionais de Motorista Oficial e de Agente de Portaria do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria.

Art. 3º - É fixada em 50 (cinquenta) anos a idade máxima para inscrição em Concurso Público destinado ao ingresso em empregos da Tabela Permanente dos Serviços Auxiliares, nos termos da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976.

§ 1º - Independência da idade a inscrição do candidato que seja servidor de Órgão da Administração Direta Federal e do Distrito Federal, bem como de autarquias federais e do Distrito Federal.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior a habilitação no concurso somente produzirá efeito se, no momento da posse ou exercício do novo emprego, o candidato ainda possuir a qualidade de servidor ativo.

Art. 4º - O exercício do emprego terá início no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação oficial da Portaria de admissão.

Parágrafo Único - O prazo fixado neste artigo poderá ser prorrogado, a critério da Presidência, por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

Art. 5º - Somente poderá entrar em exercício o servidor admitido que apresentar os documentos previstos em disposição legal ou regulamentar.

Art. 6º - Compete ao Presidente do Tribunal expedir as portarias de admissão e dispensa dos servidores da Tabela Permanente, cabendo à Diretoria-Geral de Administração a execução dos atos subsequentes previstos na legislação trabalhista.

Art. 7º - O servidor admitido para determinado emprego não poderá exercer atribuições pertinentes a outra Categoria Funcional, salvo em casos especiais, devidamente justificados, e sempre em caráter eventual, para atender situações decorrentes de férias, licenças ou outros afastamentos de servidores.

Art. 8º - O horário de trabalho dos servidores da Tabela Permanente é o estabelecido no art. 1º da Resolução nº 11, de 31 de dezembro de 1973, observado o disposto no parágrafo único do art. 2º da mesma Resolução.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste artigo os ocupantes de empregos cuja jornada de trabalho seja legalmente inferior a 8 (oito) horas diárias, caso em que ficará a critério da Presidência a fixação dos respectivos horários.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1978

José Wamberto
Geraldo Ferraz
Heraclio Salles
Parsifal Barroso
Raul Soares da Silveira
Jesus da Paixão Reis

Raimundo de Menezes Vieira
Elvia Lordello Castello Branco
Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 26 DE SETEMBRO DE 1978.

Regula a edição da Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 1º - A Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal, criada por decisão do Plenário do Tribunal, em sessão de 22 de outubro de 1974, é editada segundo as normas fixadas nesta Resolução.

Art. 2º - Serão publicados 2 (dois) números por ano.

Art. 3º - A Revista será editada pelo Centro de Estudos do Tribunal de Contas do DF., sob a responsabilidade do seu Diretor.

Art. 4º - A Revista conterá, exclusivamente, matéria técnica relativa ao Tribunal de Contas, doutrina e jurisprudência de Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro.

§ 1º - Compõe-se de quatro partes: a) doutrina; b) votos e pareceres no Tribunal de Contas do DF; c) contribuição de outros Tribunais; d) noticiário do TCDF.

§ 2º - Somente serão publicados os trabalhos dos Conselheiros, Procurador-Geral, Auditores e Procuradores do TCDF, aplicando-se a mesma regra a trabalhos externos.

§ 3º - Poderão ser aceitos outros trabalhos de pessoas estranhas ao Tribunal, de notório saber nas matérias indicadas no caput deste artigo.

§ 4º - O conteúdo de cada número será aprovado pelo Presidente do TCDF, antes da publicação.

§ 5º - Votos e pareceres somente serão publicados quando aprovados pelo Plenário, constando obrigatoriamente a citação, ao pé do documento, do número e da data da sessão em que ocorreu a aprovação.

§ 6º - Não serão publicados votos e pareceres oferecidos em processos de natureza reservada ou sigilosa.

§ 7º - É vedada, igualmente, a divulgação de quaisquer pronunciamentos de caráter político.

§ 8º - Não serão publicados discursos ou orações, exceto os proferidos em sessões do TCDF.

Art. 5º - A distribuição da Revista será feita pelo Centro de Estudos, a todos os Conselheiros, Procuradores, Auditores e Bibliotecas de todos os Tribunais de Contas.

Parágrafo único - No TCDF a Revista será distribuída, obrigatoriamente, aos Conselheiros, Procurador-Geral, Auditores, Procuradores, Diretor-Geral, Inspetor-Geral e Seccionais, Chefes de Divisões, Secretaria das Sessões e Biblioteca.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WAMBERTO
GERALDO FERRAZ
PARSIFAL BARROSO

RAUL SOARES DA SILVEIRA
RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

EXTRATO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CRECHE MEDALHA MILAGROSA, VISANDO O ATENDIMENTO A MENORES ABANDONADOS, EM REGIME DE INTERNATO, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO Nº: 605846/78
NATUREZA : Convênio
OBJETO : Atendimento a cinquenta (50) menores abandonados, na faixa etária de um (01) a seis (06) anos, em regime de internato.
VALOR : Cr\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem cruzeiros).
VIGÊNCIA : De 1.09.78 a 31.12.78
PUBLICAÇÃO : Às expensas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
PARTES :

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
P/ FUNDAÇÃO

Irmã ALZIRA COUTO DE OLIVEIRA
P/ CRECHE

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____
FSSDF - 6001
200 bis, 50x1 - 6/78

JARDELINA SOUTO PORTO MARIA GORETTI SOUSA DE MEDEIROS
EXTRATO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO, VISANDO A ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO AO MENOR ENGRAXATE E PEQUENO JORNALEIRO, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO: 605.847/78-FSSDF
NATUREZA: CONVÊNIO
OBJETO: PRESTAR ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO AO MENOR ENGRAXATE E PEQUENO JORNALEIRO.
VALOR: Cr\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS).
VIGÊNCIA: DE 01.09.78 a 31.12.78
PUBLICAÇÃO: ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.
PARTES:

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
P/ FUNDAÇÃO

AIDA COSTA DA JUNHA CAMÕES
P/ AÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____
FSSDF - 6001
200 bis, 50x1 - 6/78

MARIA GORETTI SOUSA DE MEDEIROS JARDELINA SOUTO PORTO

EXTRATO DO CONTRATO PARA PAGAMENTO MENSAL DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CETENCO ENGENHARIA S/A.

ESPÉCIE: CONTRATO
PROCESSO:
OBJETO: ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NO PARQUEAMENTO DO SETOR COMERCIAL SUL.
DESPESA: Cr\$ 400,00 (QUATROCENTOS CRUZEIROS) MENSAL
PUBLICAÇÃO: ÀS EXPENSAS DA CONTRATANTE
(NO DODF) End: Ed. Baracat salas 804/5 - Q. 01 bloco G nº 30 - SCS.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA EXPIRANDO-SE A 26 de maio de 1979.

PARTES CONTRATANTES:

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
P/ FUNDAÇÃO

PAULO AZEVEDO MARQUES DE SAES FILHO
P/ "CONTRATANTE"

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____
FSSDF - 6001
400 BLS. - 3/75

Augusto Guimarães Filho (DAR-28.09.78-Cr\$ 220,00)

EXTRATO DO CONTRATO PARA PAGAMENTO MENSAL DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA BRASILEIRA DE REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CBRP.

ESPÉCIE: CONTRATO
PROCESSO:
OBJETO: ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NO PARQUEAMENTO DO SETOR COMERCIAL SUL
DESPESA: Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros)
PUBLICAÇÃO: ÀS EXPENSAS DA CONTRATANTE-COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-CBRP. SCS Ed.Presidente - sala 205/207.
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DE SUA ASSINATURA, EXPIRANDO-SE A 26/05/79.

PARTES CONTRATANTES:

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
P/ FUNDAÇÃO

JOSÉ PEREIRA DA CRUÇA COUTO
P/ CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____
FSSDF - 6001
200 bis, 50x1 - 6/78

EUNICE SILVA MARIA GORETTI SOUSA DE MEDEIROS (DAR, de 27.09.78 - Cr\$ 220,00)

EXTRATO DO CONTRATO PARA PAGAMENTO MENSAL DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ARISTIDES DE SOUZA NEVES.

ESPECIE:	CONTRATO	DATA DE ASSINATURA	: - Brasília-DF., em 27 de setembro de 1978.
PROCESSO:		PARTES CONVENIENTES	EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS Diretor Executivo da FEDF
OBJETO:	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NO PARQUEAMENTO DO SETOR COMERCIAL SUL.		NEA DE AQUINO BANDEIRA Presidente do Distrito Federal da CNEC
DESPESA:	Cr\$ 400,00 (QUATROCENTOS CRUZEIROS) MENSAL.	TESTEMUNHAS	1. <u>Maria Isabel Menon</u> MARIA ISABEL MENON
PUBLICAÇÃO: (NO DODF)	ÀS EXPENSAS DA CONTRATANTE End: Ed. Sede Shis 6º andar bl. A - SCS.		2. _____ HORTÊNCIA MARIA DE GUSMÃO
VIGÊNCIA:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA EXPIRANDO-SE A 26 de maio de 1979.	OBRIGAÇÕES	: - A FEDF permitirá a utilização das unidades escolares de ensino especial da Rede Oficial do Distrito Federal e a participação nos serviços destas escolas, dos estagiários designados, na forma e horários que ficarem acertados entre as partes convenientes. - O CIR se obriga a conceder à FEDF, anualmente, 01 (uma) bolsa de estudo para cada grupo de 20 (vinte) estagiários designados.
PARTES CONTRATANTES:	NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES P/ "FUNDAÇÃO"	DESPESA COM PUBLICAÇÃO	: - FEDF
	ARISTIDES DE SOUZA NEVES P/ "CONTRATANTE"	VIGÊNCIA	: - 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
TESTEMUNHAS:		DATA DE ASSINATURA	: - Brasília-DF., em 29 de setembro de 1978.
1 - _____		PARTES CONVENIENTES	: EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS Diretor Executivo da FEDF
2 - <u>MARIA GORETTI SOUSA DE MEDEIROS</u>		TESTEMUNHAS	: 1. _____ MARIA ISABEL MENON
JARDELINA SOUTO PORTO (DAR-31.10.78-Cr\$ 220,00)		OBRIGAÇÕES	: - A DATAMEC se compromete a executar para a FEDF os serviços de processamento de dados do Censo Escolar realizado no DF, em 1978. - Pela execução dos serviços a FEDF pagará à DATAMEC a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em 01 só parcela, contra apresentação de respectiva fatura. Os recursos são procedentes do Orçamento da FEDF, vinculados à Atividade 2.803, Elemento de Despesa 3.1.3.2, conforme Nota de Empenho nº 0797/78-FEDF. - A CODEPLAN supervisionará a execução dos serviços.
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 020/78, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) E A FIRMA EMOSA - ENGENHARIA MELMÁN OSÓRIO S/A (EMPREENHEIRA), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 04 DE SOBRADINHO-DISTRITO FEDERAL (PROCESSO Nº 217164/78 - RA-V).		DESPESA COM PUBLICAÇÃO	: - FEDF
OBRIGAÇÕES	: - A EMPREENHEIRA executará os serviços no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de expedição da competente Ordem de Serviço. - A FEDF pagará à EMPREENHEIRA, pela execução dos serviços a importância de Cr\$ 1.476.894,38 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos). Os recursos são procedentes do Orçamento da FEDF para o corrente exercício, vinculados à Atividade 2.803, Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme Nota de Empenho nº 0786/78 - FEDE.	VIGÊNCIA	: - 120 (cento e vinte) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviço.
DESPESA COM PUBLICAÇÃO	: - EMPREENHEIRA	DATA DE ASSINATURA	: - Brasília-DF., em 28 de setembro de 1978
VIGÊNCIA	: - 120 (cento e vinte) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviço.	PARTES CONTRATANTES	: EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS Diretor Executivo da FEDF
DATA DE ASSINATURA	: - Brasília-DF., em 28 de setembro de 1978		MANOEL AUGUSTO DE ALMEIDA Representante da EMPREENHEIRA
PARTES CONTRATANTES	: EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS Diretor Executivo da FEDF	TESTEMUNHAS	: 1. _____ MARIA ISABEL MENON
	EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS Diretor Executivo da FEDF		2. _____ HORTÊNCIA MARIA DE GUSMÃO
TESTEMUNHAS		OBRIGAÇÕES	: - A DATAMEC se compromete a executar para a FEDF os serviços de processamento de dados do Censo Escolar realizado no DF, em 1978. - Pela execução dos serviços a FEDF pagará à DATAMEC a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em 01 só parcela, contra apresentação de respectiva fatura. Os recursos são procedentes do Orçamento da FEDF, vinculados à Atividade 2.803, Elemento de Despesa 3.1.3.2, conforme Nota de Empenho nº 0797/78-FEDF. - A CODEPLAN supervisionará a execução dos serviços.
1. _____		DESPESA COM PUBLICAÇÃO	: - FEDF
2. _____		VIGÊNCIA	: - 90 (noventa) dias úteis, contados da data de recebimento pela DATAMEC dos formulários de pesquisa.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/78, FIRMADO EM 22 DE MARÇO DE 1978, ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) E A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE (CNEC), PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PROCESSO Nº 426020/78 - FEDF).		DATA DE ASSINATURA	: - Brasília-DF., em 29 de setembro de 1978.
OBRIGAÇÕES	: - A FEDF colocará à disposição da CNEC mais 04 (quatro) professores de ensino de 1º e 2º graus Classe "A", "B" ou "C", com jornada de 20 (vinte) horas semanais, que deverão dedicar-se à regência de classe no ensino supletivo. - A CNEC se compromete a prestar atendimento, no Centro Comunitário São João Bosco de Ceilândia, a 200 (duzentos) alunos do ensino supletivo - Fase III.	PARTES CONTRATANTES	: EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS Diretor Executivo da FEDF
DESPESA COM PUBLICAÇÃO	: - FEDF		OSCAR JOSÉ MARTINS Gerente Geral da DATAMEC
			HELIO SANTOS OLIVEIRA Gerente Comercial da DATAMEC
			LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA Superintendente da CODEPLAN

SERGIO GARCIA PARENTE
Diretor de Planejamento da CODEPLAN

TESTEMUNHAS

1. HORTÊNCIA MARIA DE GUSMÃO BARRROS TEIXEIRA
2. DENISE DE MEDEIROS VILLELA

SEGUNDO TERMO ADITIVO, COM O FIM DE PRORROGAR PRAZO DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 1977, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DO PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DO ESPAÇO CULTURAL DE BRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Governador ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da competência que lhe confere o Artigo 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, por JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente, MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, Estatutos Sociais vigentes e autorizações, dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.373a e 1.250a. sessões, realizadas em 05 e 06 de setembro de 1978, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica aditado, com o fim de prorrogar prazo, o Convênio celebrado em 14 de outubro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, lavrado às folhas 99/101, do Livro nº 02/77 - aditado em 30 de dezembro de 1977, lavrado às fls. 089/090, do Livro nº 04/77, de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, re-ratificado em 08 de agosto de 1978, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, de 21 de agosto de 1978, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de prosseguimento do Espaço Cultural de Brasília. CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Instrumento celebrado entre as mesmas partes, em 14 de outubro de 1977, fica prorrogado até 30 de setembro de 1979. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas, no que couber, as demais Cláusulas e condições do Convênio Principal e de seus Termos Aditivo e de Re-ratificação, mencionados na Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUARTA - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integram Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL : (as.) ELMO SEREJO FARIAS

(as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

(as.) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PELA NOVACAP : (as.) MAURO DE ALENCAR FECURY

TESTEMUNHAS

: (as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA

(as.) IVAN GOMES RIBEIRO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 1977, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO EDIFÍCIO SEDE DA DELEGACIA DE VIGILÂNCIA E CAPTURA E SEUS ANEXOS, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Palácio do Buriti, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Engenheiro ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da competência que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e pelo Coronel AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMASON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Segurança Pública, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Superintendente, Engenheiro, MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, com base na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais estatutos sociais da NOVACAP e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.369a e 1.245a. sessões, realizadas em 16 de agosto de 1978, resolvem firmar o presente termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos, o Convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, em 27 de setembro de 1977, lavrado às fls. 055/057, do Livro nº 02/77, aditado em 17 de maio de 1978, lavrado às fls. 051/052, do Livro nº 9/78, de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, objetivando a administração das obras de construção, urbanização execução de serviços complementares do Edifício Sede da Delegacia de Vigilância e Captura e seus anexos, da Secretaria de Segurança Pública. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido na Cláusula Segunda do Convênio Principal celebrado em 27 de setembro de 1977, já alterado pela Cláusula Segunda do Termo de Aditamento celebrado em 17 de maio de 1978, será suplementado com a importância de Cr\$. 11.862.623,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros) para perfazer um total de Cr\$. 23.862.623,00 (vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - A importância para suplementação referida nesta cláusula é procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, correndo a despesa à conta do seguinte Elemento: 4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras, Função 03 Administração e Planejamento, Programa 09 - Planejamento Governamental; Subprograma - 031 - Assistência Financeira; Projeto SEF - 1.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento, conforme Nota de Empenho nº 250/78-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças, no valor de Cr\$. 11.862.623,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas no que couber, as demais cláusulas do Convênio principal e de seu termo de aditamento, mencionado na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, la

vrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL : (as.) _____
ELMO SEREJO FARIAS

: (as.) _____
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PELA NOVACAP : (as.) _____
MAURO DE ALENCAR FECURY

TESTEMUNHAS : (as.) _____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

(as.) _____
IVAN GOMES RIBEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO, COM O FIM DE PRORROGAR PRAZO DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 1977, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Palácio do Buriti, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Governador Engenheiro ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e por JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e do outro a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos Sociais vigentes na Empresa e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.373a. e 1.250a. Sessões realizadas em 05 e 06 de setembro de 1978, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica aditado com o fim de prorrogar prazo, o Convênio celebrado em 14 de outubro de 1977, lavrado às fls. 102/105 do Livro nº 02/77 e aditado em 30 de dezembro de 1977, lavrado às fls. 071/073 do Livro nº 04/77 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, regulando a administração da Execução de Diversas Obras em Brasília - Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Instrumento celebrado entre as mesmas partes em 14 de outubro de 1977, fica prorrogado até 30 de setembro de 1979. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas, no que couber, as demais Cláusulas e condições do Convênio Principal e de seu Termo Aditivo, mencionados na Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUARTA - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Fed-

ral, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) _____
ELMO SEREJO FARIAS

(as.) _____
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

(as.) _____
MAURO DE ALENCAR FECURY

TESTEMUNHAS: (as.) _____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

(as.) _____
IVAN GOMES RIBEIRO

ALTERAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BOX Nº 1.24, COM ÁREA DE 01,00m2, NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 1977, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA EURÍDECE ROBERTO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Gabinete da Administração Rodoviária de Brasília, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por MARCÍLIO MARQUES BOTTI, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente, autorizado pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 1765, de 05 de agosto de 1971, bem como delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 325086/78, e do outro, a firma EURÍDECE ROBERTO DA SILVA, aqui representada por EURÍDECE ROBERTO DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora do CIC nº 032563831-49, residente e domiciliada nesta Capital, doravante simplesmente PERMISSIONÁRIA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00372177/0001-19, resolvem firmar o presente ajuste na conformidade do artigo 24 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, tendo como objeto a área denominada Box nº 1.24, com 01,00m2 (hum metro quadrado), e exploração de seu comércio, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica alterado o Termo de Permissão de Uso do Box nº 1.24, com área de 01,00 (hum metro quadrado), situado na Plataforma inferior, setor oeste da Estação Rodoviária de Brasília-DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a firma EURÍDECE ROBERTO DA SILVA, em 30 de agosto de 1977, lavrado às fls 177/181, do Livro nº 01/77, de "Outros Termos", da 1a. Subprocuradoria Geral, do Distrito Federal, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 12 de setembro de 1977. CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula primeira do Instrumento principal, mencionado na cláusula anterior, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - A área denominada Box nº 1.24, objeto desta Permissão de Uso, situada na Estação Rodoviária de Brasília, será destinada ao comércio de Bar e de produtos derivados do milho" CLÁUSULA TERCEIRA - A área de 01,00m2 (hum metro quadrado), do mencionado Termo de Permissão de Uso, passa a ser de 16,00 m2 (dezesseis metros quadrados). CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula Terceira do Instrumento principal, mencionado na Cláusula Primeira deste ajuste, passa a ter a seguinte redação. "CLÁUSULA TERCEIRA - A PERMISSIONÁRIA pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, a partir da vigência deste Termo, a importância de Cr\$ 2.946,00 (dois mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros), a título de taxa de ocupação, conforme critério estabelecido na Portaria nº 107 de 30 de dezembro de 1976, do Secretário de Serviços Públicos. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Ocupação, será reajustável na conformidade do critério estabelecido na Lei nº 6205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e acompanhará as alterações que porventura venham ocorrer na legislação citada. CLÁU-

SULA QUINTA - A cláusula quinta do termo principal, mencionado na cláusula primeira deste ajuste passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA- A PERMISSÃO, neste ato, para a garantia das obrigações assumidas no presente Termo fará a prova de recolhimento de um complemento de caução no valor de Cr\$ 6.517,80 (seis mil, quinhentos e dezessete cruzeiros e oitenta centavos), para perfazer um total de Cr\$ 11.784,00 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), correspondente à 04 (quatro) vezes a Taxa de Ocupação em vigor, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, em favor do DISTRITO FEDERAL, caução esta que será reajustável na conformidade do critério estabelecido para a Taxa de Ocupação, e a diferença considerada e recolhida sempre que houver renovação da PERMISSÃO. CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas e inalteradas, no que couber, as demais cláusulas do Termo Principal, mencionado na cláusula primeira deste ajuste. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da PERMISSÃO. CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) _____
MARCILIO MARQUES BOTTI

PELA PERMISSÃO : (as.) _____
EURÍDECE ROBERTO DA SILVA

TESTEMUNHAS : (as.) _____
ADEMIR ALVES DE FÁRIA

(as.) _____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA LOJA Nº 2.09, COM ÁREA DE 42.00m², DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA PRESMIC TURISMO LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), do Gabinete da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor MARCILIO MARQUES BOTTI, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente, autorizado pelo art. 29, inciso II, do Decreto nº 1.765, de 05 de agosto de 1971, bem como delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. 031010/75, e do outro, a firma PRESMIC TURISMO LTDA., aqui representada pelo Senhor JORGE PRESMIC, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 00273591-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente PERMISSÃO, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00019687/0001-07, resolvem firmar o presente ajuste na conformidade do art. 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo como objeto a área denominada Loja nº 2.09, com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados) mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - A área denominada Loja nº 2.09, objeto desta Permissão de Uso, situada na Estação Rodoviária de Brasília, será destinada exclusivamente ao comércio de "AGÊNCIA DE TURISMO - COMPRA E VENDA DE PASSAGENS". CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso, autorizada a título precário, poderá ser revogada pelo Distrito Federal, independentemente de notificação judicial nas seguintes hipóteses: a) alteração, pela PERMISSÃO, da destinação prevista na Cláusula Primeira; b) dissolução, falência ou concordata da PERMISSÃO; c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO, especialmente as previs-

tas na Cláusula Décima Primeira. CLÁUSULA TERCEIRA - A PERMISSÃO, pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a importância de Cr\$.6.766,00 (seis mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros) a título de Taxa de Ocupação, conforme critério estabelecido na Portaria nº 107/76, de 30 de dezembro de 1976 do Secretário de Serviços Públicos. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Ocupação, será reajustável na conformidade do critério estabelecido na Lei nº. 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e acompanharão as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA QUARTA - A transferência da presente PERMISSÃO DE USO, a qualquer título, no todo ou em parte só se fará mediante consulta prévia e autorização do DISTRITO FEDERAL, obedecidas as seguintes condições: a) pagamento da Taxa de Transferência equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, calculado sobre o valor da Taxa de Ocupação mensal em vigor e multiplicado pelo número de meses correspondentes ao prazo total da PERMISSÃO; b) na assinatura do novo TERMO DE PERMISSÃO DE USO, serão observadas as condições para qualificação de PERMISSÃO, atualização da Taxa de Ocupação, e caução correspondente. CLÁUSULA QUINTA - A PERMISSÃO, neste ato para garantia das obrigações assumidas no presente TERMO fará a prova de recolhimento de uma caução no valor de Cr\$.27.064,00 (vinte e sete mil, sessenta e quatro cruzeiros), correspondente a 04 (quatro), vezes a Taxa de Ocupação em vigor, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, em favor do DISTRITO FEDERAL, caução essa que será reajustável na conformidade do critério estabelecido pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e a diferença considerada e recolhida e sempre que houver renovação da PERMISSÃO. CLÁUSULA SEXTA - A PERMISSÃO pagará mensalmente ao DISTRITO FEDERAL, na tesouraria da AERB ou em Banco credenciado, a quota que lhe couber no rateio das despesas mensais de energia elétrica, água e esgoto. CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas Terceira e Oitava dentro dos prazos previstos, implicará automaticamente no acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os respectivos valores vencidos por cada mês de atraso, além dos juros e demais cominações legais independentemente das penalidades previstas no Regulamento Geral da Estação Rodoviária de Brasília, do qual tem pleno conhecimento, que passa a integrar este ajuste sem que seja necessária a sua transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - O projeto de instalação da Loja, compreendendo benfeitorias ou melhoramentos, móveis e equipamento, feito

pela PERMISSÃO, será submetido, aprovado, e autorizado previamente por escrito, pela AERB. CLÁUSULA NONA - As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias, realizadas pela PERMISSÃO, serão incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização seja a que título for. CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão deste Termo de Permissão de Uso, pelas infrações previstas nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira implicará na perda de qualquer direito de indenização ou reembolso pela PERMISSÃO. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Durante a vigência do presente Termo, a PERMISSÃO obriga-se a: I) pagar pontualmente as mensalidades previstas na Cláusula Terceira; II) cumprir o Regulamento, Instruções e Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, e responder por quaisquer atos seus, de seus empregados ou prepostos que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos; III) sujeitar-se a todas as exigências da Saúde Pública e das autoridades Federais e Estaduais; IV) efetuar, à sua custa exclusiva, em nome e benefício da AERB, um seguro contra risco de incêndio e de destruição total ou parcial da área de Permissão; V) responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados por si, seus empregados ou prepostos, à Estação Rodoviária de Brasília, ou a terceiros; VI) pagar todas as multas que lhe venham a ser aplicadas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília; VII) não causar embaraços aos serviços da Administração da Estação Rodoviária, quaisquer que sejam, atendendo à sua fiscalização e

cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes; VIII) afastar de serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência na Rodoviária for julgada inconveniente pela AERB; IX) manter a área objeto do presente Termo de Permissão de Uso em todas as suas dependências com os respectivos aparelhos e instalações em perfeito estado de conservação, asseio e segurança e em perfeito funcionamento, de forma a restituir tudo na mais perfeita ordem e nas mesmas condições em que recebe quando terminado o prazo do presente Termo, para que possa ser imediatamente ocupado por novo PERMISSIONÁRIO sem que isso demande conserto, reparação ou pintura, utilizando ao fazer reparação, material da mesma qualidade que o anteriormente empregado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibido à PERMISSIONÁRIA: I) o funcionamento de aparelhos radiofônicos altofalantes, ou congêneres, que sejam ouvidos fora da Loja ou espaço a ela permitido, bem como permitir algazarra, distúrbios e ruídos incompatíveis com o comportamento e decoro social; II) A ocupação de fachadas externas, bem como qualquer espaço externo à área objeto do presente Termo de Permissão de Uso com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres, salvo autorização por escrito da Administração da Estação Rodoviária de Brasília. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente Termo, no Regulamento, nas Instruções e nas Ordens de Serviços da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, as custas judiciais ou extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta exclusiva da PERMISSIONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, designará, um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - Ao executor mencionado nesta cláusula caberá, ainda, fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste ajuste, bem como a conservação dos bens que constituem seu objeto, ficando-lhe assegurado desde já o livre acesso a qualquer dependência da área objeto deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser renovado ou prorrogado, mediante requerimento da PERMISSIONÁRIA à Administração da Estação Rodoviária de Brasília, 90 (noventa) dias antes do seu término. PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer das obrigações ora contraídas, será motivo para rescisão do presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da PERMISSIONÁRIA, e expirar-se-á 02 (dois) anos após o seu integral cumprimento. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Ficará eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas a baixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) _____
MARCILIO MARQUES BOIII

PELA PERMISSIONÁRIA: (as.) _____
JORGE PRESMIC

TESTEMUNHAS: (as.) _____
IVAN GOMES RIBEIRO
(as.) _____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

(DAR, de 13.09.78 - R\$ 1.921,00)

TERMO DE OCUPAÇÃO DO GINÁSIO DE BRASÍLIA DO CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI" - CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E JOSÉ PERIS DA SILVA, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO PARA REALIZAR AS SOLENIDADES DE COLAÇÃO DE GRAU DE FORMANDOS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CONTÁBEIS, ADMINISTRATIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA CEUB, NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1978.

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Gabinete da Superintendência da Administração das Unidades Desportivas (AUD), presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por TAQUEGI KORESSAWA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente da (AUD), autorizado pelo art. 3º inciso I, do Decreto nº 2.070, de 09 de outubro de 1972, bem como da delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 315.402/78, e do outro, JOSÉ PERIS DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 093547/SEP-DF, e CIC nº 009038171-87, na qualidade de Presidente da Comissão de Formatura da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis, Administrativa e Comunicação Social do Centro de Ensino Unificado de Brasília, doravante denominada simplesmente OCUPANTE, resolvem firmar o presente Termo de Ocupação, com fulcro no art. 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a ocupação do Ginásio de Brasília do Centro Desportivo "PRESIDENTE MÉDICI", pela OCUPANTE, para realizar as solenidades de Colação de Grau dos Formandos da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis, Administrativa e Comunicação Social do Centro de Ensino Unificado de Brasília-CEUB, no dia 02 de setembro de 1978, conforme processo nº 315402/78. PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam excluídos da utilização a que se refere esta cláusula, os Bares e as Tribunas de Honra e Especial. CLÁUSULA SEGUNDA - A OCUPANTE pagará ao DISTRITO FEDERAL, a título de Taxa de Ocupação a quantia de Cr\$. 1.150,70 (hum mil, cento e cinquenta cruzeiros e setenta centavos), correspondente a 01 (um) salário de referência em vigor no Distrito Federal. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recolhimento da Taxa de Ocupação a que se refere esta cláusula deverá ser efetuado pela OCUPANTE, na Seção de Arrecadação I da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, quando da assinatura do presente Termo. PARÁGRAFO SEGUNDO - A OCUPANTE será responsável ainda, pelas despesas operacionais que compreendem: montagem e desmontagem do palco, madeira e outros complementos para o mesmo, bem como as despesas com carpinteiros e técnicos de som. CLÁUSULA TERCEIRA - Serão de inteira responsabilidade da OCUPANTE os danos materiais que por ventura ocorrerem durante a ocupação nos equipamentos de iluminação, som e mobiliário. CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, não se responsabilizará por quaisquer acidentes caso ocorrerem com os participantes da solenidade. CLÁUSULA QUINTA - O não cumprimento, pela OCUPANTE das cláusulas deste Termo, a obrigará ao pagamento de 10 (dez) vezes o valor de referência, no Distrito Federal, instituído pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, regulamentado em legislação posterior e vigente à época da cobrança. CLÁUSULA SEXTA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, decorrentes do presente instrumento, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA SÉTIMA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas (AUD), designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes no Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da OCUPANTE, expirando-se após o integral cumprimento das obrigações assumidas. CLÁUSULA NONA - Fi

ca eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir - quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instru-
mento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e vali-
dade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-
se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da Ia. Sub-
procuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas
07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um -
único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pe-
las partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL : (as.) _____
TAQUEGI KORESSAWA

PELA OCUPANTE : (as.) _____
JOSÉ PERIS DA SILVA

TESTEMUNHAS : (as.) _____
ALICE DE PAIVA SILVEIRA

(as.) _____
IVAN GOMES RIBEIRO

Constrajet. S. A. Construções e Projetos
Ata de Assembléia Geral Ordinária reali-
zada em 28 de abril de 1.978.

Às quinze horas do dia vinte e oito de abril de um mil novecentos e setenta e oito, em primeira convocação, em sua sede social à Q. I. 01 - Lotes 69, 71 e 73 - Taguatinga-DF, presentes os detentores da maioria do Capital Social / da Empresa, como se verifica pelas assinaturas no livro de presença de acionistas. Instalada a mesa deu-se início aos / trabalhos da Assembléia pela presidente da Sociedade, Sra. Lucy Hercília Chateaubriand Duarte, que convidou o Sr. José Manuel Moreira Lopes Patuseco, para secretariar os trabalhos da reunião, já que de direito estatutário a presidência seria / por ela ocupada. Em seguida a presidente solicitou ao secretá-
rio que lesse em voz alta o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 18, 19 e 20 de abril de 1.978. Constrajet S.A. Construções e Projetos. Assem-
bléia Geral Ordinária. Convocação ficam convocados os senho-
res acionistas da Sociedade Constrajet. S.A. Construções e /
Projetos, a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, a reali-
zar-se às 15 horas do dia 28 de abril de 1.978, em sua sede social à Q.I. 01 - Lotes 69, 71 e 73 - Taguatinga-DF, para deli-
berarem sobre os seguintes assuntos: I - Aprovação das contas do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1.977. II -
Eleição do Conselho Fiscal; III - Assuntos de interesse social. - Brasília - DF, 10 de abril de 1.978. A Diretoria. Dando
continuidade aos trabalhos passamos a leitura do parecer do Conselho Fiscal, lavrado nos seguintes termos: Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Constrajet. S.A. Construções e
Projetos, que estes subscrevem, após o exame das contas do e-
xercício financeiro, caixa, fornecedores, credores diversos, bem como todos os atos e fatos Administrativos, em confronto / com a escrituração e documentos do exercício social. Iniciada em primeiro de janeiro e encerrado a 31 de dezembro do mesmo / ano, declaramos perfeitamente regulares os documentos examina-
dos e opinamos pela sua aprovação na Assembléia Geral Ordinária dos senhores acionistas, membros: José Maria Duarte, Luiz Maria Martins Duarte e Fúlvio Antonio Machado de Ávila. Em se-
guida usou a palavra a presidente da mesa em nome de toda a

Diretoria, apresentando o relatório nos seguintes termos: Na forma da Legislação em vigor e cumprindo disposições estatutárias, apresentamos a Vossas Senhorias o Balanço Geral de encerramento do exercício financeiro da sociedade, bem como a Demonstração da conta Lucros e Perdas, compreendendo as opera- / ções realizadas de 01 de janeiro de 1.977 a 31 de dezembro do mesmo ano, devidamente referendado pelos membros do Conselho / Fiscal. Espelhando estes documentos a realidade Econômica e Fi-
nanceira da Sociedade. A Diretoria permanece à disposição dos Senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos. Lucy Hercília Chateaubriand Duarte. Informou a presidente da mesa que a palavra estava livre para quem dela quisesse fazer uso. Re-
ferente ao item em discussão, como nenhuma dos acionistas presentes se manifestou passou-se ao item seguinte a que se refere a convocação. Eleição do Conselho Fiscal para o exercício / 78/79. Foi apresentado pelo acionista José Maria Duarte, os nomes dos candidatos a membros efetivos do Conselho Fiscal, os quais foram aceitos por unanimidade, membros efetivos: Luiz Maria Martins Duarte, brasileiro, natural de Presidente Vences-
lau (SP, com a profissão de médico, portador da Carteira de Identidade nº 1.451.903, expedida em 19 de janeiro de 1951 pelo Serviço de Identificação do Departamento de Identificação do Estado de São Paulo-SP, CPF nº 002398871-15, residente e domiciliado à SQS 305 - Bloco I - apt. 202 - Brasília-DF; Fúlvio / Antonio Machado de Ávila, brasileiro, natural de São Paulo-SP, portador da carteira de Identidade nº 427.619, expedida em 12 de janeiro de 1.963, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná-PR, arquiteto, casado, residente e domicilia-
do à Q.I. 07 - Bloco E - apt. 104 - Guará I - Brasília - DF - CPF nº 089480971-08; Yara Conceição Machado de Ávila Duarte, natural de São Paulo-SP, nascida a 06 de janeiro de 1938, portadora da carteira de Identidade nº 263.890 expedida em 13 de setembro de 1971, pelo Departamento de Identificação do Estado / de São Paulo, CPF nº 042318481-49, com a profissão de profes-
sa de ensino superior (UNB), residente e domiciliada à SQS 305 Bloco I - Apt. 202 - Brasília-DF; suplentes: Maria Aparecida / Borelli de Almeida, brasileira, solteira, natural de Catanduva-
-SP, nascida a 18 de maio de 1948, carteira de Identidade nº 4.872.937, expedida pela Secretaria de Segurança, Serviço de Identificação do Estado de São Paulo, em 12 de fevereiro de 1969, CPF nº 126496511-72, residente e domiciliada à SQS 108 -
Bloco D - Apt. 605 - Brasília-DF; Jorge Pessoa Cavendish, brasileiro, natural do Estado de Pernambuco, portador da Carteira de Identidade nº 76.143.843 de 05 de novembro de 1975, expedida pelo Ministério do Exército em Brasília-DF, com a profissão de médico, CPF 002465814-68, residente e domiciliado à SQS 107 - Bloco D - apt. 305 - Brasília-DF; Elizângela Rizzi de Ávila, brasileira, natural de Campo Grande-MT, nascida a 31 de janeiro / de 1945, carteira de Identidade nº 287.639, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Divisão de Identificação, em 20 de janeiro de 1972 - Brasília-DF. CPF nº 152249451-00, com a profissão de professora de ensino Superior, residente e domici-
liada à Q.I. 07 - Bloco E - Apt. 104 - Guará I - Brasília-DF. Dando prosseguimento aos trabalhos passou-se para o item da / convocação de Assuntos de interesse social. Fez uso da palavra o acionista Manoel Duarte de Almeida, salientou que se fazia / imprescindível a abertura de duas filiais, uma por motivo das exigências da Terracap para formalização da venda dos lotes / 1.020 e 1.040 da Q.I. 04 na cidade satélite do Gama-DF, e outra por motivo de expansão dos negócios da Empresa. A proposta foi aceita por unanimidade ficando assim autorizada a abertura de duas filiais, nos endereços abaixo mencionados: Q.I. 04 - / lotes 1.020 e 1.040 no Gama, Quadra 25 - Lote 03 - Loja A - Setor Leste. Os inícios das atividades serão a partir de 01 de / julho de 1978. Fica destacado para cada uma o Capital social /



de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) distribuição do Capital Social a partir de 01 de julho de 1978, Sede: Capital/ de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), Filial nº 01 Capital Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), Filial nº 02 Capital Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), que é o capital social registrado. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi abordado quanto ao término dos mandatos dos atuais membros da Diretoria, que findará no próximo mês de junho do corrente/ exercício, sendo necessário que seja eleito para o período de 78/79. Foram apresentados os nomes dos atuais membros para reeleição, os quais foram aceitos por unanimidade. Para Diretor-Presidente, reeleito, Lucy Heróclia Chateaubriand Duarte, brasileira, casada, maior, com a profissão de comerciante, natural de São Paulo-SP, portadora da carteira de Identidade nº 77.725, expedida em 25/11/70, pelo Instituto Nacional de Identificação de D.F.P. em Brasília, CIO nº 144257001-63, residente e domiciliada à Q.L. 08 - Casa 05 - Conjunto 07 - Lago Sul. Diretor Técnico, reeleito, Paulo Freeseard Portilho, brasileiro, maior, natural de Maranhão-MG, portador da carteira de Identidade nº 054.212, expedida em 13/06/72, com a profissão de engenheiro civil, carteira Profissional nº 598-D, expedida pelo Conselho Regional de Arquitetura da 12ª Região, residente e domiciliado à SQS 405, Bloco E - Apt. 306 - Brasília-DF, CIO nº 000361972-87. ; Diretor Executivo, reeleito, Manoel Duarte de Almeida, português, comerciante, natural de Figueiró da Foz, Portugal, carteira de Identidade modelo 19, Registro Geral nº 22, expedida em 26/11/59, pela Polícia do Estado de São Paulo - Catanduva (SP), residente à SQS 108 - Bloco D - Apt. 605, Brasília-DF, CIO 012030968-87. Todos os membros aqui reeleitos/ tenham as qualificações na ata de instituição da empresa, arquivada nesta Junta Comercial sob nº 533000352 de 03/06/75. Após a verificação de todos os atos e fatos já relatados em atas / não arquivadas em tempo hábil, ficam re-ratificados todos os / atos praticados pela Diretoria no período de 1975 a 1977. Assim decidiram os acionistas detentores da maioria do capital / social da empresa presente a Assembleia Geral de 28/04/78. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão de qual para constar, eu José Manuel Moreira Lopes Patusco, secretário, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pela presidente, e por mim que secretariei. Certifico que a presente é cópia fiel e confere com a original, copiada em livro próprio, José Manuel Moreira Lopes Patusco - secretário, Lucy Heróclia Chateaubriand Duarte - Presidente.

Lucy Heróclia Chateaubriand Duarte

Presidente

José Manuel Moreira Lopes Patusco

Secretário

José Maria Duarte

Luís Maria Martins Duarte

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 533000352/79

Brasília, 06 de SET. 1978

WALDYR PEIXOTO
SECRETÁRIO-GERAL

De acordo com o artigo do Decreto Lei nº 2148 de 26 de Abril de 1940, autentico esta fotocópia, a qual é cópia fiel do documento original que nos foi enviado para conferência.



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 533000352/79

Brasília, 06 de SET. 1978

WALDYR PEIXOTO
SECRETÁRIO-GERAL

(DAR, de 02.10.78 - R\$ 1.819,00)

SOCIEDADE BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
ATA DE FUNDAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas da manhã, na Sala 807 do Edifício Márcia, escritório da SOMA - AUDITORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE LIMITADA, reuniram-se de livre e espontânea vontade, com a finalidade de implantar um estabelecimento destinado a serviços de Creche (maternal) e educação anterior ao primeiro grau, as senhoras, GILCA CORRÊA DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, Pedagoga, CPF nº 00264841-53 e JURACI CARVALHO COSTA, brasileira, casada, Administradora de Empresas, CPF nº 000303681-20, ambas residentes e domiciliadas em Brasília/DF, estando presentes ainda o Sr. Dr. Marcello José Moreira e Regina Célia Pinto Pinheiro. Dando início aos trabalhos foi indicado o nome da Sra. Juraci Carvalho Costa para presidir aos trabalhos, tendo esta nomeado a Sra. Regina Célia Pinto Pinheiro para secretariá-la que lavra e assina juntamente com todos os presentes esta Ata. Tomando a palavra a Sra. Juraci Carvalho Costa expõe os objetivos a que a futura firma se propõe, esclarecendo que para sua consecução, a sociedade contratará especialistas em berçários e professores especializados que atenderão ao currículo escolar a ser estabelecido no seu regime interno. Em continuidade passou-se a discutir sobre a denominação social da sociedade ficando finalmente aprovado a denominação de "SOCIEDADE BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA", sendo escolhido ainda "MEU PEQUENO MUNDO" como título de fantasia. A Sra. Juraci Carvalho Costa convida em seguida a Sra. Gilca Corrêa da Silva Pereira para juntamente com ela assumir os cargos de Diretoria, ficando acordado entre elas que isto se fará consoante à seguinte forma: Diretora Pedagógica GILCA CORRÊA DA SILVA PEREIRA e Diretora Administrativa, JURACI CARVALHO COSTA, obrigando-se, cada qual por si, a seguir as diretrizes da Fundação Educacional do Distrito Federal no que diz respeito ao tipo de ensino pretendido pela sociedade. Foi franqueada a palavra, ninguém desejando fazer uso dela, entretanto. Nada mais havendo a tratar, então, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Sra. Juraci Carvalho Costa, por mim Regina Célia Pinto Pinheiro e por todos os presentes. Brasília/DF, 26 de julho de 1978.

JURACI CARVALHO COSTA - PRESIDENTE

REGINA CÉLIA PINTO PINHEIRO - SECRETÁRIA

GILCA CORRÊA DA SILVA FERREIRA

MARCELLO JOSÉ MOREIRA

(DAR-04.10.78-Cr\$ 510.00)

CONTRATO NÚMERO 270/78-FZ-PJ

CONTRATO DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA SONAF - SOCIEDADE NACIONAL DE FUNDAÇÕES LIMITADA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE ESTAQUEAMENTO DAS FUNDAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ÁREA DO PROGRAMA DE ASSENTAMENTO DIRIGIDO DO DIS

TRITO FEDERAL, CONFORME CONSTA DO PROCESSO NÚMERO 624331/78-FZ.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, Entidade integrante da administração descentralizada do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, nos termos da Lei número 4545, de 10 de dezembro de 1964, com personalidade jurídica, patrimônio do Poder Público, sede e fôro nesta cidade, no Edifício "Rogério Pithon Farias", localizado no Parque Rural, no Setor de Áreas Isoladas Norte, inscrita no CGC-MF sob número 000.399.33/0001-92, daqui por diante designada simplesmente FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro Agrônomo PEDRO DO CARMO DANTAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, atendendo a licitação por convite número 165/78-FZ, e a firma SONAF - SOCIEDADE NACIONAL DE FUNDAÇÕES LIMITADA, com personalidade jurídica, sede e foro nesta Capital Federal, no Setor Comercial Sul, Edifício Gilberto Salomão, salas 606 a 611, inscrita na Secretaria de Finanças do Distrito Federal sob número 008187-1 e no CGC-MF sob número 01564970/0002-63, doravante denominada tão só "CONTRATADA, neste ato legalmente representada pelo Engenheiro EVILÁCIO ANTONIO DA SILVA, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CREA - 12ª Região sob número 2556/D, CPF-MF número 087154911-53, têm entre si justo e avençado a celebração do presente contrato de empreitada a preço global, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - O presente instrumento contratual tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de estaqueamento das fundações para construção de galpão destinado a um secador de cereais, localizado na área do Programa' de Assentamento Dirigido do Distrito Federal, na área rural do Distrito Federal, nas proximidades do quilometro 39 (trinta e nove) da Rodovia BR-251, que liga Brasília à cidade mineira de Unaí, conforme diretrizes e planta constante do processo de número 624331/78 - FZ, que passam a integrar este, independente de traslado. CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo - O prazo de entrega dos serviços ora contratados' será de trinta (30) dias corridos, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Nota de Empenho. CLÁUSULA TERCEIRA - Preço - O preço pela execução dos serviços será de Cr\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), que a FUNDAÇÃO pagará à CONTRATADA no seguinte modo: 30% (trinta por cento) no início e o restante ao final dos trabalhos. CLÁUSULA QUARTA - Recebimento e Fiscalização - Os serviços serão fiscalizados e recebidos pela FUNDAÇÃO, através a Divisão de Engenharia Agrícola do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, comprometendo-se a CONTRATADA a permitir e facilitar a fiscalização. CLÁUSULA QUINTA - Responsabilidade da CONTRATADA - A CONTRATADA é plenamente responsável pela segurança da obra ora contratada, a qual deverá ser, obrigatoriamente,

te, executada de acordo com as prescrições e normas da ABNT, competindo-lhe executar o estaqueamento conforme proposta constante do citado processo 624331/78-FZ, a qual faz parte deste como se transcrita estivesse. CLÁUSULA SEXTA - Obrigações da FUNDAÇÃO - Compete à FUNDAÇÃO: 1) desimpedir o local da obra, retirando a lama escavada; 2) locar os elementos de fundações; 3) ceder água e energia elétrica para motor de 15 HP; 4) fornecer e colocar ferragens das estacas; 5) fornecer concreto à boca de cada estaca; 6) fornecer a comodidades para o pessoal da CONTRATADA; 7) manter vigilância no local da obra. CLÁUSULA SÉTIMA - Rescisão - O inadimplemento de qualquer cláusula ou condição avençada, nos termos e prazos fixados, implicará na justa rescisão do presente contrato, a qual se dará de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extra-judicial, não cabendo à parte inadimplente qualquer indenização, seja a que título for, respondendo pelos prejuízos e danos causados por seu ato. CLÁUSULA OITAVA - Fôro - Para dirimir dúvidas que porventura surjam na execução deste contrato, as partes elegem o fôro de Brasília, Distrito Federal, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. CLÁUSULA NONA - Publicação - Este instrumento será publicado no

"Diário Oficial do Distrito Federal", correndo às expensas da FUNDAÇÃO as despesas concernentes. E por estarem assim justas e avençadas, as partes mandaram datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para produzirem um só efeito legal, comprometendo-se a fielmente cumprir e executar as obrigações decorrentes, como estão transcritas, por si e seus sucessores, pelo que assinam o termo em todas as suas vias, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília (DF), 19 de setembro de 1978.

PELA FUNDAÇÃO:

PEDRO DO CARMO DANTAS

SONAF - Sociedade Nacional de Fundações Ltda.

PELA CONTRATADA:

Evilácio Antônio da Silva
C.P.F. 2556/D - CREA 12. REGIÃO
EVILÁCIO ANTONIO DA SILVA

TESTEMUNHAS: 1 -

JOSE SEBASTIÃO DA SILVA

MIGUEL TOKARSKI